

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Sexta Feira, 26 de Setembro de 2008 Nº 24928

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 8.980, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

Autor: Deputado Riva

Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Prêmio Inclusão Cultural da Pessoa da Melhor Idade.


A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Inclusão Cultural da Pessoa da Melhor Idade destinado a premiar as iniciativas culturais consideradas relevantes para a inclusão da pessoa idosa.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
DIOGENES GOMES CURADO FILHO  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
EDER DE MORAES DIAS  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
NELDO EGON WEIRICH  
PEDRO JAMIL NADAF  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SÁGUAS MORAES SOUZA  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
JOSÉ CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA  
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ

LEI Nº 8.981, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

Autores: Deputados Guilherme Maluf, Mauro Savi,  
Percival Muniz e Wagner Ramos


Dispõe sobre o reconhecimento oficial do Programa Xingu Mata Viva como de interesse público e socioambiental.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido oficialmente como de interesse público e modelo de sustentabilidade socioambiental e econômica, o Projeto Xingu Mata Viva, em execução no Município de Santa Cruz do Xingu, neste Estado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
DIOGENES GOMES CURADO FILHO  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
EDER DE MORAES DIAS  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
NELDO EGON WEIRICH  
PEDRO JAMIL NADAF  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SÁGUAS MORAES SOUZA  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
JOSÉ CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA  
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Daltró
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira

LEI Nº 8.982, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

Autor: Deputado Wagner Ramos

**Determina os hospitais, casas de saúde e clínicas conveniadas com o SUS a colocar em local visível e de maior circulação de público o seguinte dizer: "Temos convênio com o SUS".**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam os hospitais, casas de saúde e clínicas conveniadas com o SUS obrigados a colocar em local visível e de maior circulação de público, letreiro com o seguinte dizer: "Temos convênio com o SUS".

**Art. 2º** O letreiro terá de ser luminoso para que seja visualizada à noite.

**Art. 3º** As instituições conveniadas terão 90 (noventa) dias, para cumprirem esta lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOVACKI  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 JOSÉ CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARGUINIO DALTRIO

LEI Nº 8.983, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

Autor: Deputado Wagner Ramos

**Institui a Campanha Estadual de Prevenção e Consscientização da Síndrome ou Transtorno do Pânico, e dá outras providências.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Estado de Mato Grosso, a Campanha Estadual de Prevenção e Conscientização da Síndrome ou Transtorno do Pânico, a ser realizada, anualmente, na segunda semana de outubro.

**Parágrafo único.** A semana ora instituída constará no calendário oficial de eventos do Estado.

**Art. 2º** A semana referida será organizada pela Secretaria de Saúde do Estado e deverá conter atividades que incluam:

- I – palestras ministradas por especialistas no assunto;
- II – exposição de painéis;
- III – dinâmicas de grupos;
- IV – outras dinâmicas ministradas por profissionais reconhecidos e equipe multidisciplinar (psicólogos, psiquiatras, cardiologistas, neurologistas, sociólogos, assistentes sociais, terapeutas, advogados e outros).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas quando necessárias.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOVACKI  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 JOSÉ CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARGUINIO DALTRIO

LEI Nº 8.984, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

Autor: Deputado Gilmar Fabris

**Institui o Dia Estadual do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de Julho.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOVACKI  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 JOSÉ CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARGUINIO DALTRIO

LEI Nº 8.985, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

Autor: Deputado Ademir Brunetto

**Institui o Dia Estadual do Abraço.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual do Abraço no Estado de Mato Grosso, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de setembro.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOVACKI  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 JOSÉ CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARGUINIO DALTRIO

LEI Nº 8.986, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

Autor: Deputado Riva

**Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Formigueiro.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Formigueiro, com sede no Município de Várzea Grande.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOVACKI  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 JOSÉ CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARGUINIO DALTRIO

## DECRETO

DECRETO Nº 1.600, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

**Introduz alterações no Anexo Único do Decreto nº 4.540, de 2 de dezembro de 2004, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover ajustes na legislação mato-grossense que versa sobre o aproveitamento de créditos de ICMS provenientes de operações ou prestações amparadas por benefício fiscal de ICMS não autorizados por convênio celebrado nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975;

## DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas as seguintes alterações no Anexo Único do Decreto nº 4.540, de 2 de dezembro de 2004:

I – alterados os subitens 2.1 a 2.15 do item 2, bem como revogado o subitem 2.16 e acrescentado o subitem 2.17 ao mesmo preceito, conforme a redação abaixo indicada:

2- DISTRITO FEDERAL				
ITEM	MERCADORIA	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITIDO	PERÍODO
2.1	Estabelecimento industrial, comércio atacadista ou distribuidor de biscoitos do tipo Água e Sal, Cream Cracker, Maisena e Maria, café torrado e moído, creme vegetal; margarina; halvarina; polvilho; açúcar refinado e cristal; alho; arroz; leite tipo "C"; leite em pó; macarrão tipo comum, sêmola, ovos e grão duro, exceto os pré-cozidos, recheados ou preparados de outro modo e lasanhas; farinha de mandioca; feijão; óleo de soja; extrato de tomate, concentrado ou simples concentrado; pão francês de 50 g; sal de cozinha; fubá de milho; rapadura; água sanitária; papel higiênico; sabonete, exceto os glicerinados, hidratantes ou adicionados de óleos especiais; e sabão em barra."	Crédito presumido de 10,9% sobre a base de cálculo. Decreto nº 29.179/08.	1,1% sobre a base de cálculo.	A partir de 1º de junho de 2008.
2.2	Estabelecimento industrial, comércio atacadista ou distribuidor de mercadorias sujeitas ao Regime de Substituição Tributária, nas operações interestaduais, exceto Produtos farmacêuticos constantes do Convênio ICMS 76/94.	Crédito presumido de 9,25% sobre a base de cálculo. Decreto nº 29.179/08.	2,75% sobre a base de cálculo.	A partir de 1º de junho de 2008.
2.4	Estabelecimento industrial, comércio atacadista ou distribuidor de produtos farmacêuticos constantes do Convênio ICMS 76/94, nas operações interestaduais.	Crédito presumido de 9,8% sobre a base de cálculo. Decreto nº 29.179/08.	2,2% sobre a base de cálculo.	A partir de 1º de junho de 2008.
2.5	Estabelecimento industrial, comércio atacadista ou distribuidor de outros produtos do gênero de higiene e limpeza.	Crédito presumido de 9,25% sobre a base de cálculo. Decreto nº 29.179/08.	2,75% sobre a base de cálculo.	A partir de 1º de junho de 2008.
2.6	Estabelecimento industrial, comércio atacadista ou distribuidor de outros produtos do gênero alimentício.	Crédito presumido de 10,35% sobre a base de cálculo. Decreto nº 29.179/08.	1,65% sobre a base de cálculo.	A partir de 1º de junho de 2008.
2.7	Estabelecimento industrial, comércio atacadista ou distribuidor de móveis e mobiliário médico-cirúrgico classificados nas posições 9401, 94.02 e 9403, excetuadas as subposições 9401.10 e 9401.20, da NCM/SH.	Crédito presumido de 9,25% sobre a base de cálculo. Decreto nº 29.179/08.	2,75% sobre a base de cálculo.	A partir de 1º de junho de 2008.
2.8	Estabelecimento industrial, comércio atacadista ou distribuidor de vestuário e seus acessórios, classificados nas posições 4203, 6101 a 6117, e 6201 a 6217, da NCM/SH.	Crédito presumido de 9,25% sobre a base de cálculo. Decreto nº 29.179/08.	2,75% sobre a base de cálculo.	A partir de 1º de junho de 2008.
2.9	Estabelecimento industrial, comércio atacadista ou distribuidor de artigos de papelaria.	Crédito presumido de 9,25% sobre a base de cálculo. Decreto nº 29.179/08.	2,75% sobre a base de cálculo.	A partir de 1º de junho de 2008.
2.10	Estabelecimento industrial, comércio atacadista ou distribuidor de produtos de perfumaria ou de tócuador preparados e preparações cosméticas, classificados nas posições 3301 a 3305 e 3307 da NCM/SH.	Crédito presumido de 9,25% sobre a base de cálculo. Decreto nº 29.179/08.	2,75% sobre a base de cálculo.	A partir de 1º de junho de 2008.
2.11	Estabelecimento industrial, comércio atacadista ou distribuidor de material para construção, material elétrico e ferragens, descritos na Seção III do Anexo VIII ao Decreto nº. 18.955, de 22 de dezembro de 1997.	Crédito presumido de 10,9% sobre a base de cálculo. Decreto nº 29.179/08.	1,1% sobre a base de cálculo.	A partir de 1º de junho de 2008.
2.12	Estabelecimento industrial, comércio atacadista ou distribuidor de papel (Código NBM-SH 4802, 4804, 4807, 4809, 4810, 4811, 4817 e 4823)	Crédito presumido de 10,35% sobre a base de cálculo. Decreto nº 29.179/08.	1,65% sobre a base de cálculo.	A partir de 1º de junho de 2008.
2.13	Estabelecimento industrial, comércio atacadista ou distribuidor de produtos da indústria de informática e automação e suporte físico e programa de computadores, quando não seja elaborado sob encomenda, exceto jogos, listados no Anexo VI do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.	Crédito presumido de 10,9% sobre a base de cálculo. Decreto nº 29.179/08.	1,1% sobre a base de cálculo.	A partir de 1º de junho de 2008.
2.14	Outras mercadorias não relacionadas nos subitens 2.1 a 2.13; 2.15 e 2.16.	Crédito presumido de 9,25% sobre a base de cálculo. Decreto nº 29.179/08.	2,75% sobre a base de cálculo.	A partir de 1º de junho de 2008.
2.15	Estabelecimento industrial, comércio atacadista ou distribuidor de: a) Animais vivos da espécie bovina. b) Animais vivos das espécies; caprinos, ovinos, suínos e aves; c) Animais vivos das espécies bufalinos, coelhos e rãs, bem como as carnes, os produtos e os subprodutos comestíveis resultantes do seu abate; d) Pescados constantes da Seção II do Anexo VIII no Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.	Crédito presumido de 9,8% sobre a base de cálculo. Decreto nº 29.179/08.	2,2% sobre a base de cálculo.	A partir de 1º de junho de 2008.

2.17	Estabelecimento industrial, comércio atacadista ou distribuidor de carnes, os produtos e os subprodutos comestíveis resultantes do abate de aves constantes do item 4 do Caderno III do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.	Crédito presumido de 10,9% sobre a base de cálculo. Decreto nº 29.179/08.	1,1% sobre a base de cálculo.	A partir de 1º de junho de 2008.
------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

II – alterada a coluna "Mercadoria" do subitem 14.1 do item 14, conforme a redação assinalada abaixo:

14 – CEARÁ				
ITEM	MERCADORIA	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITIDO	PERÍODO
14.1	Mercadorias em geral, provenientes de estabelecimento atacadista.	...	...	...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde então, exceto em relação ao inciso I do artigo 1º cujos efeitos retroagem às datas assinaladas.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.601, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e no Decreto nº 607, de 09 de agosto de 2007, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária vigente;

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado o § 4º ao artigo 6º do Anexo XIV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a redação que segue:

"Art. 6º .....  
....."

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos contribuintes optantes ao Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS."

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 607, de 09 de agosto de 2007, que introduz modificação na legislação tributária estadual, conferindo-se ao referido dispositivo a seguinte redação:

"Art. 1º No período de 09 de agosto de 2007 à 31 de janeiro de 2008, a margem de lucro para tributação do ICMS Garantido Integral, introduzida por meio do Decreto nº 512, de 17 de julho de 2007 que instituiu o Anexo XI ao RICMS, será aplicada com redução de 50% (cinquenta por cento)."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação ao disposto no artigo 1º, cujos efeitos retroagem à 1º de junho de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.602, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a qualificação como Organização Social o Instituto Ecossistemas e Populações Tradicionais - ECOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o que consta do Processo nº 492.337/2008, originário da Secretaria de Estado de Cultura;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 150, de 08 de janeiro de 2004,

**DECRETA:**

Art. 1º Considera-se qualificada como Organização Social o – **INSTITUTO ECOSISTEMAS E POPULAÇÕES TRADICIONAIS – ECOSS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.230.557/0001-44, que tem como finalidade contribuir com a conservação dos recursos naturais e culturais e a manutenção das culturas das populações tradicionais e indígenas e, ainda, promovendo, sugerindo, coordenando ou executando ações e projetos de conservação do meio natural e cultural.

Art. 2º Fica o referido instituto declarado como de interesse social e utilidade pública para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 1.603, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.**

**Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da CASA CIVIL do Estado de Mato Grosso, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º A Casa Civil do Estado de Mato Grosso compete exercer as funções de representação política do Governador, sendo o elo de ligação entre o governo e demais órgãos, executando e transmitindo decisões governamentais, exercendo as funções de relações públicas, coordenando o expediente do Governador, organizando e superintendendo o cerimonial, exercendo o serviço de suprimento do Palácio Paiaguás e Residência Oficial do Governador, elaborando e coordenando a Política Indigenista do Estado.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, de acordo com que dispõem as Leis Complementares nº 13 e 14, de 16 de janeiro de 1992, considerando o art. 3º da Lei nº 6.027, de 03 de julho de 1992, art. 8º da Lei nº 6.182, de 05 de fevereiro de 1993, Lei Complementar nº 69, de 15 de setembro de 2000, Lei nº 8.032, de 17 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 90, de 1º de agosto de 2001, Lei nº 7.489, de 1º de agosto de 2001, Lei Complementar nº 122, de 26 de maio de 2003, Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, Lei Complementar nº 176, de 08 de julho de 2004, art. 2º da Lei Complementar nº 216 de 04 de julho de 2005, art. 2º da Lei Complementar nº 220, de 29 de setembro de 2005, Lei Complementar nº 230 de 14 de dezembro de 2005, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 327, de 22 de agosto de 2008, Lei nº 8.685, de 24 de julho de 2007, Lei nº 8.697, de 02 de agosto de 2007.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, compreende as seguintes unidades administrativas:

**I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

- 1 – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social
- 2 – Conselho de Governo
- 3 – Conselho Gestor da Carreira de Gestores Governamentais

**II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

- 1 – Gabinete do Governador
- 2 – Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil
- 3 – Gabinete do Secretário Extraordinário de Apoio as Políticas Educacionais
- 4 – Gabinete do Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos
- 5 – Gabinete do Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias
- 6 – Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental
- 7 – Gabinete do Secretário Adjunto da Casa Civil
- 8 – Gabinete do Secretário Adjunto da Casa Civil em Brasília

**III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO ESPECIALIZADO**

- 1 – Ouvidoria Geral do Estado
  - 1.1 – Superintendência do Ouvidor de Assuntos Institucionais
    - 1.1.1 – Coordenadoria de Apoio a Ouvidoria

**IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

**V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

- 1 – Superintendência de Legislação
  - 1.1 – Coordenadoria de Controle e Análise de Atos e Decretos
  - 1.2 – Gerência de Controle de Atos e Decretos
- 2 – Superintendência de Cerimonial da Casa Civil
  - 2.1 – Coordenadoria de Cerimonial da Casa Civil
    - 2.1.1 – Gerência de Eventos do Interior
    - 2.1.2 – Gerência de Eventos da Capital
    - 2.1.3 – Gerência de Apoio Operacional ao Cerimonial
- 3 – Superintendência de Assuntos Indígenas
  - 3.1 – Coordenadoria de Assuntos Indígenas
    - 3.1.1 – Gerência de Apoio a Assuntos Indígenas

- 4 – Superintendência de Cargos Comissionados
  - 4.1 – Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados
  - 4.2 – Coordenadoria de Análise de Cargos Comissionados

5 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Rio Cuiabá

6 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Alto do Rio Paraguai

7 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Complexo Nascentes do Pantanal

8 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Guaporé

9 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Juruena

10 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Teles Pires

11 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Portal da Amazônia

12 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Alto Teles Pires

13 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Arinos

14 – Superintendência de Desenvolvimento Regional Sul

15 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Alto Araguaia

16 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Pontal do Araguaia

17 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Médio Araguaia

18 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Araguaia

19 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Norte Araguaia

- 20 – Superintendência de Desenvolvimento Regional de Mato Grosso
  - 20.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Regional de Mato Grosso
    - 20.1.1 – Gerência de Apoio ao Desenvolvimento Regional de Mato Grosso
    - 20.1.2 – Gerência de Acompanhamento ao Mini e Pequeno Empreendimento
    - 20.1.3 – Gerência de Análise do Mini e Pequeno Empreendimento

**VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA**

- 1 – Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT

Art. 4º Os cargos de Direção e Assessoramento Superior, integrantes da lotação da Casa Civil do Estado, são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis, que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Civil editar o Regimento da Casa Civil, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2008.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 1.050, de 20 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

**ANEXO ÚNICO**

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
<b>1. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil</b>			
- Secretário-Chefe	DGA-1	1	----
<b>2. Gabinete do Secretário Extraordinário de Apoio as Políticas Educacionais</b>			
- Secretário	DGA-1	1	----
<b>3. Gabinete do Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos</b>			
- Secretário	DGA-1	1	----
<b>4. Gabinete do Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias</b>			
- Secretário	DGA-1	1	----
<b>5. Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
<b>6. Gabinete do Secretário Adjunto da Casa Civil</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
<b>7. Gabinete do Secretário Adjunto da Casa Civil em Brasília</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----

NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
<b>1. Ouvidoria Geral do Estado</b>			
- Ouvidor Geral	DGA-2	1	---
<b>1.1 Superintendência de Assuntos Institucionais</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	---
<b>1.1.1 Coordenadoria de Apoio a Ouvidoria</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	---
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
<b>1. Gabinete de Direção</b>			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	2	---
<b>2. Unidade de Assessoria</b>			
- Assessor Especial I	DGA-2	3	---
- Assessor Especial II	DGA-4	5	---
- Assessor Técnico I	DGA-4	3	---
- Assessor Técnico II	DGA-5	38	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	34	---
- Assistente Técnico II	DGA-9	41	---
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
<b>1. Superintendência de Legislação</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	---
<b>1.1 Coordenadoria de Controle e Análise de Atos e Decretos</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	---
<b>1.2 Gerência de Controle de Atos e Decretos</b>			
- Gerente III	DGA-9	1	---
<b>2. Superintendência de Cerimonial da Casa Civil</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	---
<b>2.1 Coordenadoria de Cerimonial da Casa Civil</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	---
<b>2.1.1 Gerência de Eventos do Interior</b>			
- Gerente III	DGA-9	1	---
<b>2.1.2 Gerência de Eventos da Capital</b>			
- Gerente II	DGA-8	1	---
<b>2.1.3 Gerência de Apoio Operacional ao Cerimonial</b>			
- Gerente I	DGA-7	1	---
<b>3. Superintendência de Assuntos Indígenas</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	---
<b>3.1 Coordenadoria de Assuntos Indígenas</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	---
<b>3.1.1 Gerência de Apoio a Assuntos Indígenas</b>			
- Gerente III	DGA-9	1	---
<b>4. Superintendência de Cargos Comissionados</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	---
<b>4.1 Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	---
<b>4.2 Coordenadoria de Análise de Cargos Comissionados</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	---
<b>5. Superintendências de Desenvolvimento Regional</b>			
- Superintendente	DGA-4	15	---
<b>6. Superintendência de Desenvolvimento Regional de Mato Grosso</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	---
<b>6.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Regional de Mato Grosso</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	---
<b>6.1.1 Gerência de Apoio ao Desenvolvimento Regional de Mato Grosso</b>			
- Gerente I	DGA-7	1	---
<b>6.1.2 Gerência de Acompanhamento ao Mini e Pequeno Empreendimento</b>			
- Gerente I	DGA-7	1	---
<b>6.1.3 Gerência de Análise do Mini e Pequeno Empreendimento</b>			
- Gerente I	DGA-7	1	---
FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
1. Assistente de Direção	DGA-10	---	8
<b>TOTAL</b>		<b>181</b>	

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 267, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.002.640,18, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO	FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2576	12501	Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural	148.720,00
2546	27101	Secretaria de Estado do Meio Ambiente	1.361.420,18
2465	26101	Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	492.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.002.640,18</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 2465		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	257.000,00
						F	33913900	100	Não	NO	21.000,00
19	364	196	4051	9900	ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR - ESTADO	F	33503000	100	Não	NO	16.000,00
						F	33503600	100	Não	NO	2.000,00
						F	33503900	100	Não	NO	48.000,00
						F	44505200	100	Não	NO	106.500,00
						F	44905200	100	Não	NO	10.000,00
19	571	255	3041	9900	ARTICULAÇÃO PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - ESTADO	F	33503900	100	Não	NO	32.000,00
PROCESSO : 2546		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33909300	240	Não	NO	1.361.420,18
PROCESSO : 2576		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	606	199	1782	0600	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	148.720,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>2.002.640,18</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2465		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	248.000,00
19	364	196	4051	9900	ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR - ESTADO	F	33903300	100	Não	NO	20.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	62.500,00
19	571	255	3041	9900	ARTICULAÇÃO PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	162.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>492.500,00</b>
PROCESSO : 2546		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	128	180	4061	9900	CAPACITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS RELACIONADOS À ÁREA DE GESTÃO DA BIODIVERSIDADE - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	22.570,00
18	128	181	4079	9900	CAPACITAÇÃO EM GESTÃO FLORESTAL - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	55.200,00
						F	33903000	240	Não	NO	2.202,50
						F	33903300	240	Não	NO	16.540,00
18	128	182	4059	0600	CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	2.150,00
18	128	226	4002	9900	FORMAÇÃO GERENCIAL - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	30.000,00
						F	33903500	240	Não	NO	19.500,00
						F	33903900	240	Não	NO	91.010,00
						F	44905200	240	Não	NO	3.074,68
18	128	226	4003	9900	PLANO DE CAPACITAÇÃO DA SEMA - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	9.625,00
18	541	178	2951	9900	DIVULGAÇÃO DA TEMÁTICA AMBIENTAL - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	2.600,00
18	541	178	3676	9900	IMPLANTAR UM SISTEMA ESTADUAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	3.800,00

						F	33903500	240	Não	NO	8.086,00
						F	33903900	240	Não	NO	55.000,00
						F	44905200	240	Não	NO	46.819,00
18	541	178	3677	9900	CONSUMO CONSCIENTE - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	5.000,00
						F	44905200	240	Não	NO	2.500,00
18	541	178	4066	0600	GESTÃO DOS PARQUES URBANOS - REGIAO VI - SUL	F	33901400	240	Não	NO	13.450,00
						F	44905200	240	Não	NO	20.000,00
18	541	180	1549	0400	IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS - REGIAO IV - LESTE	F	33903000	240	Não	NO	798,00
						F	33903900	240	Não	NO	5.000,00
18	541	180	1549	0700	IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33903900	240	Não	NO	10.000,00
18	541	180	4062	9900	DIAGNÓSTICO DOS BIOMAS MATO-GROSSENSES. - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	3.825,00
						F	33903000	240	Não	NO	4.536,99
						F	33903500	240	Não	NO	11.246,58
						F	33903900	240	Não	NO	8.260,00
						F	44905200	240	Não	NO	1.141,00
18	541	180	4065	0100	MANEJO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS E SEUS ENTORNOS - REGIAO I - NOROESTE I	F	33903000	240	Não	NO	2.500,00
						F	33903900	240	Não	NO	1.000,00
18	541	180	4065	0300	MANEJO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS E SEUS ENTORNOS - REGIAO III - NORDESTE	F	33901400	240	Não	NO	5.000,00
						F	33903000	240	Não	NO	3.500,00
18	541	180	4065	0400	MANEJO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS E SEUS ENTORNOS - REGIAO IV - LESTE	F	33903000	240	Não	NO	1.500,00
						F	33903900	240	Não	NO	1.500,00
18	541	180	4065	0500	MANEJO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS E SEUS ENTORNOS - REGIAO V - SUDESTE	F	33903000	240	Não	NO	1.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	1.000,00
18	541	180	4065	0600	MANEJO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS E SEUS ENTORNOS - REGIAO VI - SUL	F	33901400	240	Não	NO	25.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	4.000,00
18	541	180	4065	0900	MANEJO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS E SEUS ENTORNOS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	33903000	240	Não	NO	2.500,00
						F	33903900	240	Não	NO	1.000,00
18	541	180	4065	9900	MANEJO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS E SEUS ENTORNOS - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	764,47
18	542	177	2333	9900	LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	136.732,00
						F	33903000	240	Não	NO	53.922,61
18	542	177	4082	0100	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	33903000	240	Não	NO	1.215,66
						F	33903300	240	Não	NO	685,25
18	542	177	4082	0200	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO II - NORTE	F	33903000	240	Não	NO	1.300,00
						F	33903300	240	Não	NO	266,58
18	542	177	4082	0300	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO III - NORDESTE	F	33903000	240	Não	NO	1.266,00
18	542	177	4082	0400	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO IV - LESTE	F	33903000	240	Não	NO	1.114,20
18	542	177	4082	0500	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO V - SUDESTE	F	33903000	240	Não	NO	1.000,00
18	542	177	4082	0600	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO VI - SUL	F	33913000	240	Não	NO	1.688,00
18	542	177	4082	0700	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33903000	240	Não	NO	1.000,00
18	542	177	4082	0800	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO VIII - OESTE	F	33903000	240	Não	NO	12.055,00
18	542	177	4082	0900	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	33903000	240	Não	NO	1.006,20

18	542	177	4082	1000	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO X - CENTRO	F	33903000	240	Não	NO	300,00
						F	33903300	240	Não	NO	260,70
18	542	177	4082	1100	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	33903000	240	Não	NO	10.950,40
18	542	177	4082	1200	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	33903000	240	Não	NO	1.099,00
						F	33903300	240	Não	NO	246,62
						F	33903900	240	Não	NO	1.000,00
18	542	181	1557	9900	CONSTRUÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA 1:50.000 DO ESTADO - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	18.875,00
						F	33903000	240	Não	NO	750,00
18	542	181	2348	9900	LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	60.380,00
18	542	181	2349	0100	FISCALIZACAO DE DESMATAMENTO - REGIAO I - NOROESTE I	F	33903000	240	Não	NO	900,00
						F	33903300	240	Não	NO	358,18
18	542	181	2349	0200	FISCALIZACAO DE DESMATAMENTO - REGIAO II - NORTE	F	33903000	240	Não	NO	1.200,00
						F	33903300	240	Não	NO	153,33
18	542	181	2349	0300	FISCALIZACAO DE DESMATAMENTO - REGIAO III - NORDESTE	F	33903000	240	Não	NO	300,00
						F	33903900	240	Não	NO	500,00
18	542	181	2349	0400	FISCALIZACAO DE DESMATAMENTO - REGIAO IV - LESTE	F	33903000	240	Não	NO	1.100,00
						F	33903300	240	Não	NO	110,50
						F	33903900	240	Não	NO	1.000,00
18	542	181	2349	0500	FISCALIZACAO DE DESMATAMENTO - REGIAO V - SUDESTE	F	33903000	240	Não	NO	118,11
						F	33903300	240	Não	NO	153,33
						F	33903900	240	Não	NO	9,63
18	542	181	2349	0600	FISCALIZACAO DE DESMATAMENTO - REGIAO VI - SUL	F	33903000	240	Não	NO	231,20
						F	33903300	240	Não	NO	533,08
						F	33903900	240	Não	NO	3.787,26
						F	33913000	240	Não	NO	1.762,02
18	542	181	2349	0700	FISCALIZACAO DE DESMATAMENTO - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33903000	240	Não	NO	700,00
						F	33903300	240	Não	NO	298,05
18	542	181	2349	0800	FISCALIZACAO DE DESMATAMENTO - REGIAO VIII - OESTE	F	33903000	240	Não	NO	599,99
18	542	181	2349	0900	FISCALIZACAO DE DESMATAMENTO - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	33903000	240	Não	NO	599,99
18	542	181	2349	1000	FISCALIZACAO DE DESMATAMENTO - REGIAO X - CENTRO	F	33903000	240	Não	NO	300,00
18	542	181	2349	1100	FISCALIZACAO DE DESMATAMENTO - REGIAO XI - NOROESTE II	F	33903000	240	Não	NO	1.199,99
18	542	181	2349	1200	FISCALIZACAO DE DESMATAMENTO - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	33903000	240	Não	NO	266,69
						F	33903300	240	Não	NO	137,54
18	542	181	2350	0100	FISCALIZAÇÃO DE QUEIMADAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	33903000	240	Não	NO	304,96
						F	33903300	240	Não	NO	444,00
18	542	181	2350	0200	FISCALIZAÇÃO DE QUEIMADAS - REGIAO II - NORTE	F	33903000	240	Não	NO	800,00
						F	33903300	240	Não	NO	2.103,50
18	542	181	2350	0300	FISCALIZAÇÃO DE QUEIMADAS - REGIAO III - NORDESTE	F	33903000	240	Não	NO	300,00
18	542	181	2350	0400	FISCALIZAÇÃO DE QUEIMADAS - REGIAO IV - LESTE	F	33903000	240	Não	NO	1.655,00
18	542	181	2350	0500	FISCALIZAÇÃO DE QUEIMADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	33903000	240	Não	NO	300,00
18	542	181	2350	0600	FISCALIZAÇÃO DE QUEIMADAS - REGIAO VI - SUL	F	33903000	240	Não	NO	2.472,50
						F	33913000	240	Não	NO	527,50
18	542	181	2350	0700	FISCALIZAÇÃO DE QUEIMADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33903000	240	Não	NO	450,00
18	542	181	2350	0800	FISCALIZAÇÃO DE QUEIMADAS - REGIAO VIII - OESTE	F	33903000	240	Não	NO	450,00
						F	33903300	240	Não	NO	174,95
						F	33903900	240	Não	NO	500,00

18	542	181	2350	0900	FISCALIZAÇÃO DE QUEIMADAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	33903000	240	Não	NO	300,00
18	542	181	2350	1000	FISCALIZAÇÃO DE QUEIMADAS - REGIAO X - CENTRO	F	33903000	240	Não	NO	270,00
18	542	181	2350	1100	FISCALIZAÇÃO DE QUEIMADAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	33903000	240	Não	NO	150,00
						F	33903900	240	Não	NO	500,00
18	542	181	2350	1200	FISCALIZAÇÃO DE QUEIMADAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	33903000	240	Não	NO	2.600,00
						F	33903300	240	Não	NO	1.147,99
						F	33903900	240	Não	NO	500,00
18	542	181	2352	9900	MONITORAMENTO DA COBERTURA VEGETAL - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	9.915,00
						F	33903000	240	Não	NO	36.335,00
						F	33903900	240	Não	NO	24.037,00
18	542	181	2946	9900	CADASTRO DE CONSUMIDORES DE MATÉRIA-PRIMA DE ORIGEM FLORESTAL - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	1.000,00
18	542	181	2947	9900	LICENCIAMENTO DE PLANOS DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	128.560,00
18	542	181	4035	9900	CONTROLE DE QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	35.435,00
18	542	181	4078	9900	ARTICULAÇÃO DA GESTÃO FLORESTAL - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	9.670,00
						F	33903000	240	Não	NO	2.550,00
18	542	181	4084	9900	CONTROLE DA REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATORIA - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	92.395,00
18	542	181	4085	9900	ESPACIALIZAÇÃO E ANÁLISE DIGITAL DO LICENCIAMENTO FLORESTAL - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	1.862,94
18	542	182	2357	0100	FISCALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS USUARIOS DE AGUA - REGIAO I - NOROESTE I	F	33903300	240	Não	NO	330,96
18	542	182	2357	0200	FISCALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS USUARIOS DE AGUA - REGIAO II - NORTE	F	33903300	240	Não	NO	92,44
18	542	182	2357	0300	FISCALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS USUARIOS DE AGUA - REGIAO III - NORDESTE	F	33903300	240	Não	NO	92,44
18	542	182	2357	0400	FISCALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS USUARIOS DE AGUA - REGIAO IV - LESTE	F	33903000	240	Não	NO	893,86
18	542	182	2357	0600	FISCALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS USUARIOS DE AGUA - REGIAO VI - SUL	F	33903000	240	Não	NO	626,69
18	542	182	2357	0800	FISCALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS USUARIOS DE AGUA - REGIAO VIII - OESTE	F	33903000	240	Não	NO	855,00
18	542	182	2357	1000	FISCALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS USUARIOS DE AGUA - REGIAO X - CENTRO	F	33903900	240	Não	NO	23,45
18	542	182	2357	1200	FISCALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS USUARIOS DE AGUA - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	33903300	240	Não	NO	113,98
18	542	183	4083	0200	FISCALIZAÇÃO EM ÁREAS DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EMPREENDIMENTOS - REGIAO II - NORTE	F	33903000	240	Não	NO	161,37
						F	33903300	240	Não	NO	182,46
18	542	183	4083	0300	FISCALIZAÇÃO EM ÁREAS DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EMPREENDIMENTOS - REGIAO III - NORDESTE	F	33903000	240	Não	NO	798,98
18	542	183	4083	0400	FISCALIZAÇÃO EM ÁREAS DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EMPREENDIMENTOS - REGIAO IV - LESTE	F	33903000	240	Não	NO	297,77
						F	33903300	240	Não	NO	37,16
18	542	183	4083	0500	FISCALIZAÇÃO EM ÁREAS DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EMPREENDIMENTOS - REGIAO V - SUDESTE	F	33903000	240	Não	NO	39,63
						F	33903300	240	Não	NO	449,63
18	542	183	4083	0600	FISCALIZAÇÃO EM ÁREAS DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EMPREENDIMENTOS - REGIAO VI - SUL	F	33903000	240	Não	NO	392,66
						F	33903300	240	Não	NO	655,00
						F	33913000	240	Não	NO	1.055,00
18	542	183	4083	0700	FISCALIZAÇÃO EM ÁREAS DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EMPREENDIMENTOS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33903000	240	Não	NO	39,03
						F	33903300	240	Não	NO	250,00
18	542	183	4083	1200	FISCALIZAÇÃO EM ÁREAS DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EMPREENDIMENTOS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	33903000	240	Não	NO	300,00
						F	33903300	240	Não	NO	456,00
18	543	179	1540	9900	LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	28.735,00

18	543	179	1545	0700	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33903000	240	Não	NO	6.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	10,00
18	543	179	1545	0900	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	33903000	240	Não	NO	14.850,00
						F	33903500	240	Não	NO	15.000,00
18	543	179	1545	9900	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	10.410,00
						F	33903300	240	Não	NO	20.000,00
18	544	182	2358	0600	MONITORAMENTO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DE AGUA - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	17.930,00
18	544	182	4057	0600	INSTRUMENTALIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	34.600,00
18	544	182	4057	0700	INSTRUMENTALIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33903900	240	Não	NO	20.400,00

TOTAL GERAL: 1.361.420,18

PROCESSO : 2576 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	606	191	2365	0100	PROMOCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATER - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905200	240	Não	NO	6.500,00
20	606	191	2365	0200	PROMOCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATER - REGIAO II - NORTE	F	44905200	240	Não	NO	27.500,00
20	606	191	2365	0300	PROMOCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATER - REGIAO III - NORDESTE	F	44905200	240	Não	NO	12.500,00
20	606	191	2365	0400	PROMOCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATER - REGIAO IV - LESTE	F	44905200	240	Não	NO	15.800,00
20	606	191	2365	0500	PROMOCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATER - REGIAO V - SUDESTE	F	44905200	240	Não	NO	26.800,00
20	606	191	2365	0700	PROMOCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATER - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905200	240	Não	NO	18.300,00
20	606	191	2365	0800	PROMOCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATER - REGIAO VIII - OESTE	F	44905200	240	Não	NO	9.400,00
20	606	191	2365	0900	PROMOCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATER - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905200	240	Não	NO	10.500,00
20	606	191	2365	1000	PROMOCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATER - REGIAO X - CENTRO	F	44905200	240	Não	NO	7.000,00
20	606	191	2365	1100	PROMOCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATER - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905200	240	Não	NO	7.000,00
20	606	191	2365	1200	PROMOCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATER - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905200	240	Não	NO	7.420,00

TOTAL GERAL: 148.720,00

## ANEXO III

Processo: 2465 Unidade Orçamentária: 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

PAOE:	2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 2465 Unidade Orçamentária: 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

PAOE:	3041 - ARTICULAÇÃO PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO ARTICULADO(UNIDADE)		10,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO ARTICULADO(UNIDADE)		100,00

Processo: 2465 Unidade Orçamentária: 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

PAOE:	4051 - ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ARTICULAÇÃO E SUPORTE REALIZADOS(UNIDADE)		5,00
Meta Física Neste Processo:	ARTICULAÇÃO E SUPORTE REALIZADOS(UNIDADE)		5,00

<b>Processo:</b> 2546			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente			
<b>PAOE:</b>	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	<b>Regional:</b>	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

<b>Processo:</b> 2576			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural			
<b>PAOE:</b>	1782 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER	<b>Regional:</b>	0600 - REGIAO VI - SUL
<b>Meta Física:</b>	UNIDADE OPERACIONAL REAPARELHADA(UNIDADE)		10,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	UNIDADE OPERACIONAL REAPARELHADA(UNIDADE)		10,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 268, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 16.900.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2593	30102 Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda	2.900.000,00
2565	03601 Fundo de Apoio ao Judiciário	14.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>16.900.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MACALÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
<b>PROCESSO</b> 2565		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> : 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	285	3803	0600	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 2ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	100.000,00
02	061	285	3804	0600	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	4.253.208,00
02	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	500.000,00
02	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	1.476.792,00
						F	33903900	240	Não	NO	2.270.000,00
						F	44905200	240	Não	NO	3.000.000,00
28	846	996	8010	9900	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES - ESTADO	F	33909300	240	Não	NO	2.400.000,00
<b>PROCESSO</b> 2593		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> : 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8011	9900	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS REMANESCENTES DE ÓRGÃOS EXTINTOS - ESTADO	F	33909200	100	Não	NO	2.900.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>16.900.000,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>0,00</b>	

**ANEXO III**

<b>Processo:</b>	2565	<b>Unidade Orçamentária:</b>	3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário
<b>PAOE:</b>	2005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS GERAIS	<b>Regional:</b>	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

<b>Processo:</b>	2565	<b>Unidade Orçamentária:</b>	3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário
<b>PAOE:</b>	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	<b>Regional:</b>	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

<b>Processo:</b>	2565	<b>Unidade Orçamentária:</b>	3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário
<b>PAOE:</b>	3803 - CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 2ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO	<b>Regional:</b>	0600 - REGIAO VI - SUL
<b>Meta Física:</b>	PREDIO AMPLIADO E REFORMADO(METRO QUADRADO)		8.500,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	PREDIO AMPLIADO E REFORMADO(METRO QUADRADO)		2.790,00

<b>Processo:</b>	2565	<b>Unidade Orçamentária:</b>	3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário
<b>PAOE:</b>	3804 - CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO	<b>Regional:</b>	0600 - REGIAO VI - SUL
<b>Meta Física:</b>	PREDIO AMPLIADO E REFORMADO(METRO QUADRADO)		1.500,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	PREDIO AMPLIADO E REFORMADO(METRO QUADRADO)		4.000,00

<b>Processo:</b>	2565	<b>Unidade Orçamentária:</b>	3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário
<b>PAOE:</b>	8010 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	<b>Regional:</b>	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	DESPESAS RESSARCIDAS(PERCENTUAL)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	DESPESAS RESSARCIDAS(PERCENTUAL)		100,00

<b>Processo:</b>	2593	<b>Unidade Orçamentária:</b>	30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda
<b>PAOE:</b>	8011 - OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS REMANESCENTES DE ÓRGÃOS EXTINTOS	<b>Regional:</b>	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	CONTRATOS OPERACIONALIZADOS E ADMINISTRADOS(PERCENTUAL)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	CONTRATOS OPERACIONALIZADOS E ADMINISTRADOS(PERCENTUAL)		100,00

## ATO DO GOVERNADOR

**ATO Nº 8.213/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 502050/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve exonerar, a pedido, a servidora **ISABELA CRISTINA DO CARMO**, RG nº 1871586-9/SSP/MT, CPF nº 019.755.961-10, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 137660, lotada na Secretaria de Estado de Administração, município de Cuiabá/MT, a partir de 01 de setembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
 Secretário de Estado de Administração em Exercício

**ATO Nº 8.214/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **RUYTER BARBOSA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, a partir de 30 de setembro de 2008.



Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado


  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.215/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JONAS ALVES DE SOUZA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Vice-Presidente, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, a partir de 30 de setembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.216/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ROBERTO PERON do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Comércio, da Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, a partir de 30 de setembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.217/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, a partir de 30 de setembro de 2008.

DAVI FERREIRA DIAS – Assistente Técnico II da Unidade de Ensino de Diamantino, Nível DGA-9;  
EMERSON CAMPOS DE OLIVEIRA – Gerente de Apoio Pedagógico da Unidade de Ensino de Diamantino, Nível DGA-9;  
GIANE PORTALUPPI DOS SANTOS – Assistente Técnica I da Unidade de Ensino de Sinop, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 8.218/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ROBERTO PERON para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, a partir de 1º de outubro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.219/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JONAS ALVES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Vice-Presidente, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT, a partir de 1º de outubro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.220/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de outubro de 2008.

EMERSON CAMPOS DE OLIVEIRA – Assistente Técnico II da Unidade de Ensino de Diamantino, Nível DGA-9;  
SIONE EDEVIGES FERREIRA GUIMARÃES – Gerente de Apoio Pedagógico da Unidade de Ensino de Diamantino, Nível DGA-9.  
EDNALDA APARECIDA PEREIRA DA SILVA – Assistente Técnica I da Unidade de Ensino de Sinop, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

\*ATO Nº 8.187/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 564.702/2008-CCV, resolve autorizar a servidora DANIELA SANTOS BEZERRA, Psicóloga lotada na Secretaria de Estado de Saúde – CIAPS Aduato Botelho, a se ausentar do País, no período de 29 a 31 de outubro de 2008, com a finalidade de acompanhar Usuário do SUS até a cidade de Córdoba-Argentina.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

\*Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 23.09.08, à p. 04.

ATO Nº 8.221/2008.

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 484224/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve retificar em parte, o Ato Governamental nº 7.236/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de julho de 2008, que exonerou, a servidora KIMIKO NAKANO CORREA, Professora da Educação Básica, Classe "C", Nível "06", Matrícula Funcional nº 25551, lotada na Secretaria de Estado de Educação, EEPSPG "31 de Março", do município de Canarana/MT, a partir de 14 e abril de 2008.

Onde se lê:...a partir de 14 de abril de 2008.

Leia-se:...a partir de 15 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.222/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 224473/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve autorizar a cessão, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa/MT, os servidores abaixo mencionados, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
JOSE CARLOS FARINHA MARTINS	41732	375.769.419-87	PNS DO SUS	B-06
LEDANI TEREZINHA BERGMEIR	76555	890.471.091-04	APOIO DO SUS	C-03
MAURICIO DE SIQUEIRA	43521	040.000.301-59	PNS DO SUS	C-09
NESOLME IDEME STEINMETZ	42354	275.152.730-20	TECNICO DO SUS	B-09

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
 Secretário de Estado de Administração em Exercício  
  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.223/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 215848/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve autorizar a cessão, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Garças/MT, a servidora abaixo mencionada, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
LUIZA DE ARAÚJO LOPO	42512	142.789.871-53	TECNICO DO SUS	C-11

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
 Secretário de Estado de Administração em Exercício  
  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.224/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 224419/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve autorizar a cessão, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Araguaia/MT, o servidor abaixo mencionado, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
GILVAN FURTADO DE QUEIROZ	41873	101.090.641-00	PNS DO SUS	C-07

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
 Secretário de Estado de Administração em Exercício  
  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.225/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 215588/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve autorizar a cessão, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Saúde de Castanheira/MT, a servidora abaixo mencionada, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
IVANILDA GOMES PIRES	90048	487.872.211-87	Assistente DO SUS	B-02

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
 Secretário de Estado de Administração em Exercício  
  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.226/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 221030/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve autorizar a cessão, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Saúde de Comodoro/MT, o servidor abaixo mencionado, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
LUIZ ANTONIO DIONELLO	46361	190.741.400-25	PNS DO SUS	B-04

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
 Secretário de Estado de Administração em Exercício  
  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.227/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 224435/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve autorizar a cessão, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Gaúcha do Norte/MT, as servidoras abaixo mencionadas, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
ARLETE FATIMA RAUBER	42318	340.156.201-00	Assistente DO SUS	B-08
SIMEIA VIEIRA ROCHA CARVALHO	97085	460.968.091-20	PNS DO SUS	B-02

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
 Secretário de Estado de Administração em Exercício  
  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.228/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 216925/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve autorizar a cessão, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Juara/MT, os servidores abaixo mencionados, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
ALEANDRA APARECIDA CHAGAS	120647	846.294.791-04	PNS DO SUS	B-02
ARIANE HIDALGO M. PLETSCH	95438	804.307.321-04	PNS DO SUS	C-02
CLODIMAR JOSE RISSOTO	95181	405.576.501-00	PNS DO SUS	B-02
ELIZABETH PIO LAURO	42103	571.470.191-72	Assistente DO SUS	C-08
LEDOINA SALVALAGGIO DOS SANTOS	42113	921.386.161-34	APOIO DO SUS	A-08
LUIZ ITO	40646	236.335.659-49	PNS DO SUS	B-06
MARIA CLEOFE LABREA MUNHOZ	42114	699.300.909-91	Assistente DO SUS	B-07
MARIA ELENA BERNININI P. DA SILVA	42641	495.605.819-53	PNS DO SUS	B-07
OSWALDO AKIRA KISHINO	42644	492.843.477-34	PNS DO SUS	A-08

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.229/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 221409/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve autorizar a cessão**, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Luciara/MT, os servidores abaixo mencionados, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
ALICE DOS ANJOS FEITOSA	42204	340.345.521-15	Assistente DO SUS	D-08
CIZINA FEITOSA CORONHEIRO	42398	957.806.611-20	Assistente DO SUS	A-06
ISAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	62114	010.621.918-97	Assistente DO SUS	B-04

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.230/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 221205/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve autorizar a cessão**, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Livramento/MT, os servidores abaixo mencionados, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
AMON SILVA SOUZA	59055	568.583.961-87	APOIO DO SUS	D-04
ISA MONTEIRO DA SILVA	16145	063.833.001-72	Assistente DO SUS	D-08
LIDIA KAZUE NISHIYAMA	91188	052.596.978-04	PNS DO SUS	C-03
WILTON LUIZ DA SILVA MIRANDA	41826	420.428.871-53	TECNICO DO SUS	B-07

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.231/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 216857/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve autorizar a cessão**, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Bandeirantes/MT, a servidora abaixo mencionada, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
VANESSA VIDAL OLIVEIRA	104852	945.480.721-87	Assistente DO SUS	B-02

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.232/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 221547/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve autorizar a cessão**, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT, a servidora abaixo mencionada, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
JOANA DARC DELLATESTA	42569	298.799.811-20	Assistente DO SUS	C-03

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.233/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 221525/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve autorizar a cessão**, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Guarita/MT, o servidor abaixo mencionado, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
JOSE ALVES DOS SANTOS	75949	194.409.441-53	PNS DO SUS	B-02

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.234/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 216781/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve autorizar a cessão**, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Maringá/MT, o servidor abaixo mencionado, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
ITAMAR MARTINS BONFIM	63747	346.375.591-20	Assistente DO SUS	B-07

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.235/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 216275/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve autorizar a cessão**, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Saúde de Novo São Joaquim/MT, a servidora abaixo mencionada, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
CLEUZENE OLIVEIRA MATOS	90023	651.221.511-72	Assistente DO SUS	B-02

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.236/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 215964/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve autorizar a cessão, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Branca/MT, a servidora abaixo mencionada, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
SOLANGE PARREIRA DA S. RESENDE	90579	942.638.921-00	APOIO DO SUS	C-02

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.237/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 216596/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve autorizar a cessão, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Saúde de Reserva do Cabaçal/MT, a servidora abaixo mencionada, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
FILOMENA XAVIER T. DE LIMA	42557	303.778.111-49	Assistente DO SUS	C-08

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.238/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 216628/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve autorizar a cessão, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu/MT, a servidora abaixo mencionada, pelo período de 01 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
TEREZA MENDES SOARES LEMOS	42646	488.710.281-04	APOIO DO SUS	A-07

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.239/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 221111/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve autorizar a cessão, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio de Leverger/MT, os servidores abaixo mencionados, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
ARNALDO RAMÃO MEDINA	42917	104.963.781-04	PNS DO SUS	C-07
ANTONIO JOSE FERREIRA	42166	177.735.391-20	Assistente do SUS	C-10
CARMEN GEORGINA DE ARRUDA	63800	162.268.521-00	TECNICO DO SUS	B-04
ERICA CASSIA M. TEIXEIRA VITORIO	120217	785.391.701-59	PNS DO SUS	B-02
GEUNICE DOMINGAS DA S. BARROS	90305	768.727.001-06	Assistente DO SUS	C-02
GRAZIELA DE OLIVEIRA	61306	630.970.101-06	Assistente DO SUS	C-02
HILDA DA SILVA OLIVEIRA	42571	535.584.721-87	APOIO DO SUS	A-08
MARIA NAZARE DO NASCIMENTO	90306	595.146.631-87	Assistente DO SUS	C-02
MARIO SILVERIO DE OLIVEIRA	43550	275.553.057-04	PNS DO SUS	A-10
JUAREZ ANTONIO BATISTA	41997	469.804.587-87	PNS DO SUS	C-09
VENCESLAU DE MATOS DOURADO	83080	409.999.987-49	PNS DO SUS	C-08

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.240/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 221403/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve autorizar a cessão, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de São Felix do Araguaia/MT, os servidores abaixo mencionados, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
ALMIR ASSAD	42059	423.829.807-10	PNS DO SUS	B-08
MARISTELA COELHO FERREIRA	42386	277.488.041-68	Assistente DO SUS	A-08
RAIMUNDO MOREIRA CALDAS	78106	512.951.931-34	APOIO DO SUS	D-02
RÔMULO LACERDA BISPO	49132	479.871.971-49	PNS DO SUS	C-04

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.241/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 221431/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve autorizar a cessão, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Saúde de Serra Nova Dourada/MT, a servidora abaixo mencionada, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
CARLA CECILIA SEIXAS LOPES	70095	022.451.774-01	PNS DO SUS	C-02

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.242/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 216331/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve autorizar a cessão, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Torixoréu/MT, os servidores abaixo mencionados, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
CORINEY NEVES DIAS	41842	229.766.631-49	Assistente do SUS	C-09
NOÉLIA MENDONÇA DOS SANTOS	90020	405.495.341-72	Assistente do SUS	C-03
PAULO AFONSO P. INEZ DE ALMEIDA	41860	065.047.791-04	PNS DO SUS	C-11
TANIA MARIA DE JESUS REIS	41857	299.696.031-91	PNS DO SUS	C-08

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.243/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 221055/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve autorizar a cessão, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, os servidores abaixo mencionados, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
MARIA AUXILIADORA DE FRANÇA	40450	284.337.421-91	Assistente DO SUS	D-10
SONIA NERIS DE ASSUNÇÃO	42455	303.788.691-91	APOIO DO SUS	A-09

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.244/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 473541/2008 – SEJUSP, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso no Gabinete do Dep. Alexandre César, ao servidor JOSÉ ROBERTO TRAPANI GALHARDO, RG nº 12.066.842 SSP/SP, CPF nº 697.001.681-15, admitido no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 105437, lotado na Secretaria Justiça de Segurança Pública - SEJUSP município de Cuiabá/MT, pelo período de 18 de Junho de 2008 a 17 de Junho de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD de 11 de janeiro de 2007 e Lei Complementar nº 293 de 26/12/07, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 8.245/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 498917/2008, da Secretaria de Indústria Comercio Minas e Energia – SICME, resolve autorizar a cessão, para exercer suas funções no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, da servidora LOURDES ESSER MONTEIRO DA SILVA, RG nº 34.758.859 SSP/MT, CPF nº 344.796.941-53, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 08, Matrícula Funcional nº 80842, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Junho de 2008 a 31 de Maio de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício



HEITOR DAVID MEDEIROS  
Presidente - JUCEMAT

ATO Nº 8.246/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 556043/2008, da Secretaria de Estado de Administração/SAD, resolve cessar os efeitos do Ato Governamental nº 2.679/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de julho de 2007, que autorizou a cessão para exercer suas funções no Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso-ERMAT, o servidor HEITOR DAVID MEDEIROS, RG nº 1.200.508 SSP/MS, CPF nº 240.506.951-20, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 5, Matrícula Funcional nº 69707, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER/MT, município de Cuiabá/MT, a partir de 10 de Agosto de 2008.

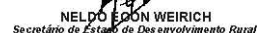
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício



NELSO ERON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO Nº 8.247/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com aplicação da Lei Complementar n. 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 63333/2005, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª AGUIDA MARIA PINTO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 299.405/SSP-MT e do CPF nº 111.650.901-63, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos e 06 (seis) meses de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.80 a 31.01.82 e 15.02.1982 a 15.09.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ESPERIDIÃO MARQUES", município de Cáceres – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.248/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 105683/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª ALICE BARBARA OENNING, portadora do RG nº 345.825/SSP-MT e do CPF nº 345.186.731-15, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 17.02.83 a 08.09.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ALFREDO JOSÉ DA SILVA", município de Barra do Bugres-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.249/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 442721/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido,

para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. CARLOS ALBERTO RIBEIRO TAQUES, portador do RG nº 000.266/BMMT e do CPF nº 344.398.381-20, na graduação de 3º SGT-PM, proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 21 (vinte e um) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, período de 27.02.87 a 22.08.2008. **AVERBADOS:** 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço, fls. 12-SAD e 39-SAD, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.250/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 52, de 17.03.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 116565/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª CARMEN IVONE DA SILVA, portadora do RG nº 1.798.452-7/SSP-PR e do CPF nº 778.296.971-91, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 21 (vinte e um) anos, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias, período de 09.03.87 a 16.09.2008. **AVERBADOS:** 09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, consoante demonstram os registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, no Processo n. 0.180.572-0/97, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOÃO RIBEIRO VILELA", município de Primavera do Leste - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.251/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 328197/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª CLEONILDA MARCONINI DE UNGARO, portadora do RG nº 9.137.260-4/SSP-SP e do CPF nº 785.526.138-91, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 24 (vinte e quatro) anos e 25 (vinte e cinco) dias, período de 13.08.84 a 08.09.2008. **AVERBADOS:** 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias, conforme consta nos registros das Certidões de Tempo de Serviço constantes dos Processos nºs 0.161.117-8/96 e 0.151.729-5/95, apensos, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "29 DE NOVEMBRO", município de Tangará da Serra - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.252/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II e III, do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 322566/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª ELIZETE BENEDITA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 0845877-4/SSP-MT e do CPF nº 107.156.301-72, na Categoria Funcional de Técnico do SUS, Classe "D", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 28 (vinte e oito) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias, período de 01.03.80 a 09.09.2008. **AVERBADOS:** 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INPS, constante do Processo nº 19728/90, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.253/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 4645, de 16.07.2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2104632008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª JOVERCILIA ROSA DE ALMEIDA, portadora do RG nº 129310/SSP-MT e do CPF nº 172.265.621-20, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.02.78 a 17.09.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROF. JOÃO PEDRO TORRES", município de Poxoréu-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.254/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 85053/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr LAUDELINO COELHO ORMOND, portador do RG nº 063.041/SSP-MT e do CPF nº 062.275.891-87, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 17.09.76 a 14.11.76 e 01.03.78 a 18.09.2008, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROF. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.255/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 136, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.08, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto n. 3452, de 29.11.2001, e tendo em vista o que consta no Processo nº 107739/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª LINA MARIA DE LIMA FILHA, portadora do RG nº 0389962-4/SSP-MT e do CPF nº 079.547.271-49 na Categoria Funcional de Técnica Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", 32 (trinta e dois) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.73 a 11.07.77 e 01.04.80 a 16.09.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOÃO BRIENNE DE CAMARGO", nesta capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.256/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 29.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 127119/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª LUIZIA SIQUEIRA ALVES, portador do RG nº 367.837/SSP-MT e do CPF nº 141.629.201-25, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 15.03.76 a 31.01.82; 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 05.08.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "MARIA DE LIMA CADIDÉ", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.257/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16884/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA DO CARMO DERENUSSON DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 4.564417/SSP-SP e do CPF nº 086.281.491-04, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 20 (vinte) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 24 (vinte e quatro) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, períodos de 01.06.73 a 01.01.74 e 13.08.84 a 15.09.2008. **AVERBADOS**: 06 (seis) meses, conforme consta nos registros da Vida Funcional, fls43/46-SAD, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFª VERA PEREIRA DO NASCIMENTO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.258/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com aplicação da Lei Complementar nº 314 de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 150995/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA JOSÉ FARIAS PINTO**, portadora do RG nº 429.167/SSP-MT e do CPF nº 378.479.881-00, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.73 a 01.03.74 e 07.08.84 a 09.09.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "VEREADOR RAMON SANCHES MARQUES", município de Tangará da Serra-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.259/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 167359/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA LOURES**, portadora do RG nº 764.819-7/SSP-MT e do CPF nº 101.926.899-91, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "07", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e oito) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 19 (dezenove) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias, períodos de 22.08.88 a 04.03.97 e 09.02.98 a 09.09.2008. **AVERBADOS**: 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, consoante demonstram os registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo nº. 15021/2007, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO", município de Várzea Grande-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.260/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 369062/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA RITA SOARES MENDES**, portadora do RG nº 0282538-4/SSP-MT e do CPF nº 241.107.601-00, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.04.83 a 15.09.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROF.º NEWTON ALFREDO AGUIAR", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.261/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 167864/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA TEREZA DE SOUZA NOVAIS**, portadora do RG nº 8.404.862/SSP-SP e do CPF nº 885.611.948-04, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "06", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos, 09 (nove) meses e 09 dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 17 (dezesete) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias, período de 20.02.89 a 15.09.2008, já Descontados 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular. **AVERBADOS**: 11 (onze) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias, consoante demonstram os registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás-GO, Processo nº. 4574/2007, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "SENADOR FILINTO MULLER", município de Barra do Garças - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.262/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 276970/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA VALDIVIA DE ARRUDA**, portadora do RG nº 1.472.558/SSP-PR e do CPF nº 397.976.609-82, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 24 (vinte e quatro) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias, períodos de 01.06.84 a 01.02.86 e 03.03.86 a 09.09.2008. **AVERBADOS**: 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 47257/2007, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "APOLÔNIO BOURET DE MELO", município de Paranatinga - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.263/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 74055/2005, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARINA ALVES PEREIRA PEREZ**, portadora do RG nº 379.794/SSP-MT e do CPF nº 109.974.741-49, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", 30 (trinta) aulas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 32 (trinta e dois) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, período de 10.07.76 a 08.09.2008. **AVERBADOS**: 06 (seis) meses, referente a Contagem em dobro de 03 (três) meses de Licença Premio, conforme consta nos registros da Vida Funcional, fls 52/56-SAD, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOAQUIM NUNES ROCHA", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.264/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº

50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 131470/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Sra. **NEREIDE COLCETTA ROSSA**, portadora do RG nº 509.381/SSP-MT e do CPF nº 188.712.759-34, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 14.01.83 a 08.09.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual de Ensino Especial "LIVRE APRENDER", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de setembro de 2008.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.265/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com aplicação da Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 167132/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, a Srª. **SANDRA MARIA FERREIRA**, portadora do RG nº 876.360/PMMT e do CPF nº 354.086.181-53, na graduação de CABO-PM, Classe "C", proporcional a 22 (vinte e dois) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 21 (vinte e um) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias, período de 26.02.87 a 13.08.2008. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 232/DARH-3/2008, fls. 28-SAD e 42-SAD, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 4º Batalhão de Polícia Militar, município de Várzea Grande - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de setembro de 2008.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.266/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, do Art. 252, da Lei Complementar nº 155, de 14.01.2004, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 09.06.2004, mais o Art. 213, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 72, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 11.07.2003, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 46534/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar por Invalidez**, o Sr. **TEODORIO OLIVEIRA CAMPOS**, portador do RG nº 482.080/SSP-MT, CPF nº 280.766.211-00, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe "E", contando com 24 (vinte e quatro) anos, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 12.04.84 a 04.09.2008, lotado na Polícia Judiciária Civil/Delegacia Municipal, município de Dom Aquino – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de setembro de 2008.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.267/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, acrescentando a vantagem do Art. 140, Parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, mais o Art. 220, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 537175/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **TERESINHA PARAIBA**, portadora do RG nº 1.872.104/SSP-PR e do CPF nº 551.484.411-00, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 23 (vinte e três) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, períodos de 08.10.84 a 01.02.86 e 03.03.86 a 17.09.2008, já Descontados 06 (seis) meses e 10 (dez) dias, no período de 17.07.91 a 27.01.92. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.317.068-3/2000, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "GUARANTÁ", município de Guarantã do Norte- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de setembro de 2008.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.268/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, alterada pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 422, de 28.04.2003, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 41217/2005, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar por Implemento de Idade**, a Srª. **VANIA VIEIRA PIRES**, portador do RG nº 324.700/SSP-MT, CPF nº 206.456.191-91, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 28 (vinte e oito) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 30.06.80 a 05.09.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "13 DE MAIO", município de Tangará da Serra – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de setembro de 2008.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.269/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.1985 e as disposições da Lei Complementar nº 76, de 13.12.2000, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, tendo em vista o que consta no Processo nº 5394432007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar**, a Srª **VANIR MONTEIRO RODER**, RG nº 070.517/SSP-MT, CPF nº 298.933.481-53, no cargo efetivo de Delegada de Polícia, Classe "C", contando com 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, períodos de 23.05.75 a 29.02.80 e 21.03.83 a 12.09.2008. **AVERBADOS**: 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço, constante do Processo nº 15816/2005, apenso, lotada na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de setembro de 2008.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.270/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 24, de 10.02.99, com aplicação da Lei Complementar nº 314 de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 202406/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ZULMA ADRORNO DE SIQUEIRA**, portadora do RG nº 0126400-1/SSP-MT e do CPF nº 208.855.981-72, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 29 (vinte e nove) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.04.78 a 15.07.78 e 13.03.79 a 09.09.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PRESIDENTE MÉDICI", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de setembro de 2008.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração em Exercício



## SECRETARIAS

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2190/SAD/2008

Dispõe sobre promoção de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e do Sistema Sócio Educativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 274.917/SAD/2007, de 17.07.2007,

#### RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor JOACIR GASPAR DA SILVA, Matrícula nº 138.556 001.8, cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, promoção para a classe A-II, devendo produzir seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2074/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira dos Profissionais do Sistema Prisional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007 e 8.775, de 20 de dezembro de 2007;

considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 389.733/2008/SAD, de 10.07.2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ERNANE DE SOUZA MIRANDA, Matrícula 889.500.010, cargo de "Agente Prisional do Sistema Prisional", progressão para a classe "B", devendo produzir seus efeitos financeiros a partir de 26 de junho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2206/SAD/2008

Dispõe sobre a retificação do Ato Administrativo nº 1127/2008 de 01 de julho de 2008, de progressão horizontal de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.242, de 30 de dezembro de 1999; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 417005/2007/SAD, de 25 de setembro de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1127/SGP/SAD/2008, de 01 de julho de 2008.

#### ONDE SE LÊ:

Conceder ao servidor ELISEU LUQUINE, matrícula 1097390010, cargo de Assistente Técnico de Defesa Agropecuária, progressão para a classe "B", a partir de 25 de setembro de 2007.

#### LEIA-SE:

Conceder ao servidor ELISEU LUQUINE, matrícula 1097390010, cargo de Assistente Técnico de Defesa Agropecuária, progressão para a classe "C", a partir de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
NELSO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

  
DÉCIO COUTINHO  
Presidente do INDEA

Portaria Conjunta nº 479/SAD/AGE/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.174 de 27 de Julho de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

#### RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Auditoria Geral do Estado referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 16 de setembro de 2008.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário-Auxiliar Geral do Estado

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 479/SAD/AGE/2008)

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL</b>		
40140	Anélio Goduberto de Andrade	9,7
8757	Cleusa Maria de Oliveira Ribeiro	9,9
28484	Rosângela da Silva Oliveira	9,7
<b>AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL</b>		
2326	Maria Angelina Marques Pinheiro	9,8
<b>AUXILIAR DA ÁREA INSTRUMENTAL</b>		
23239	Eurindo Pereira da Silva	9,7

SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 186/2008-SEFAZ

*Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8362/2006 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º da Lei nº 7.900, de 2 de junho de 2003;

**CONSIDERANDO** que a variação do IGP-DI, no mês de agosto de 2008, foi negativa, totalizando - 0,38% (Trinta e oito centésimos de inteiro por cento negativos),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de outubro de 2008, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

**Art. 2º** O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPF/MT, para os meses de julho a dezembro de 2008, será de R\$ 30,70 (TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).

**Art. 3º** Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

§ 1º A partir de 1º de julho de 2003, os juros de mora corresponderão ao percentual de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

§ 2º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento e serão calculados sobre o valor corrigido monetariamente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2008.

**C U M P R A - S E.**

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2008.

  
**MARCEL SOUZA JURSSI**  
 Secretário Adjunto da Receita Pública
**TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/10/2008 A 31/10/2008**

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1991	C.M.	58697,4020	48831,9531	45627,9898	42033,7440	38591,9492	35417,8307	32359,9272	29432,9411	26288,7366	23102,6304	18788,0944	14393,4167
	JUROS	282,43	281,43	280,43	279,43	278,43	277,43	276,43	275,43	274,43	273,43	272,43	271,43
1992	C.M.	11208,6690	8927,6340	7075,8599	5798,0669	4842,0584	3921,8070	3180,9213	2626,3259	2135,1779	1730,6668	1379,7022	1115,1485
	JUROS	270,43	269,43	268,43	267,43	266,43	265,43	264,43	263,43	262,43	261,43	260,43	259,43
1993	C.M.	903,1855	697,2704	550,4699	437,0658	343,2094	266,1454	204,4195	156,4331	118,5620	88,1863	65,2175	48,7284
	JUROS	258,43	257,43	256,43	255,43	254,43	253,43	252,43	251,43	250,43	249,43	248,43	247,43
1994	C.M.	35,7191	25,6125	18,3232	12,7709	9,0380	6,2677	4,3409	4,1257	3,9290	3,8660	3,7939	3,6850
	JUROS	246,43	245,43	244,43	243,43	242,43	241,43	240,43	239,43	238,43	237,43	236,43	235,43
1995	C.M.	3,6038	3,6038	3,6038	3,4538	3,4538	3,4538	3,2241	3,2241	3,2241	3,0668	3,0668	3,0668
	JUROS	234,43	233,43	232,43	231,43	230,43	229,43	228,43	227,43	226,43	225,43	224,43	223,43
1996	C.M.	2,9428	2,9428	2,9428	2,9428	2,9428	2,9428	2,7565	2,7565	2,7565	2,7565	2,7565	2,7565
	JUROS	217,19	214,84	212,62	210,55	208,54	206,56	204,63	202,66	200,76	198,90	197,10	195,30
1997	C.M.	2,6775	2,6775	2,6775	2,6775	2,6775	2,6775	2,6775	2,6775	2,6775	2,6775	2,6775	2,6775
	JUROS	193,57	191,90	190,26	188,60	187,02	185,41	183,81	182,22	180,63	178,96	177,32	175,65
1998	C.M.	2,5374	2,5374	2,5374	2,5374	2,5374	2,5374	2,5374	2,5374	2,5374	2,5374	2,5374	2,5374
	JUROS	170,28	168,15	165,95	164,24	162,61	161,01	159,31	157,83	155,34	152,40	149,77	147,37
1999	C.M.	2,4961	2,4961	2,4961	2,4961	2,4961	2,4961	2,4961	2,4961	2,4961	2,4961	2,4961	2,4961
	JUROS	145,19	142,81	139,48	137,13	135,11	133,44	131,78	130,21	128,72	127,34	125,95	124,35
2000	C.M.	2,2918	2,2918	2,2918	2,2918	2,2918	2,2918	2,2918	2,2918	2,2918	2,2918	2,2918	2,2918
	JUROS	122,89	121,44	119,99	118,69	117,20	115,81	114,50	113,09	111,87	110,58	109,36	108,16
2001	C.M.	2,0776	2,0620	2,0519	2,0449	2,0287	2,0060	1,9973	1,9684	1,9372	1,9198	1,9126	1,8852
	JUROS	106,89	105,87	104,61	103,42	102,08	100,81	99,31	97,71	96,39	94,86	93,47	92,08
2002	C.M.	1,8710	1,8676	1,8642	1,8608	1,8588	1,8458	1,8255	1,7943	1,7583	1,7178	1,6736	1,6060
	JUROS	90,55	89,30	87,93	86,45	85,04	83,71	82,17	80,73	79,35	77,70	76,16	74,42
2003	C.M.	1,5174	1,4775	1,4461	1,4235	1,4003	1,3946	1,4039	1,4137	1,4165	1,4079	1,3931	1,3871
	JUROS	72,45	70,62	68,84	66,97	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00
2004	C.M.	1,3805	1,3723	1,3614	1,3468	1,3344	1,3193	1,3003	1,2837	1,2692	1,2528	1,2468	1,2402
	JUROS	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00
2005	C.M.	1,2302	1,2238	1,2198	1,2149	1,2030	1,1969	1,1999	1,2054	1,2102	1,2198	1,2214	1,2138
	JUROS	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00
2006	C.M.	1,2098	1,2089	1,2003	1,2010	1,2064	1,2062	1,2016	1,1936	1,1916	1,1867	1,1839	1,1744
	JUROS	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00
2007	C.M.	1,1677	1,1647	1,1597	1,1570	1,1545	1,1529	1,1510	1,1481	1,1439	1,1281	1,1151	1,1068
	JUROS	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00
2008	C.M.	1,0953	1,0795	1,0689	1,0648	1,0574	1,0457	1,0264	1,0074	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
	JUROS	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00		

1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).

3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

OBS.

**RESOLUÇÃO Nº 010/2008-CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES-PLENO**

Publica ementas.

**O CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES-PLENO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, reunido em 25 de setembro de 2008, às 08:00 horas, em Cuiabá-MT. Considerando as ementas exaradas nos Acórdãos proferidos pelo Conselho Pleno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar as ementas nºs 107/2008 a 127/2008, referentes aos Acórdãos nºs 107/2008 a 127/2008, proferidos por este Colegiado, conforme textos anexos.

**PUBLIQUE-SE.**

Sala das Sessões, em Cuiabá, 25 de setembro de 2008.

Patricia Diniz dos Santos Moreira  
Presidente do Conselho de Contribuintes-Pleno

Lourdes Emilia de Almeida  
Representante da Fazenda Pública

Elizete Araújo Ramos  
Representante da Federação da Agricultura e Pecuária

Telma Rezende Timo  
Representante da Fazenda Pública

Helma Auxiliadora Martins da Cunha  
Representante da Federação do Comércio

Walcemir de Azevedo de Medeiros  
Representante da Fazenda Pública

Victor Humberto da Silva Maizman  
Representante da Federação das Indústrias

Flávia Beatriz C. da Costa de Souza Soares  
Representante da PGE

Dulce de Moura  
Representante da PGE

**ICMS DIFERENÇA DE ESTIMATIVA – ICMS GARANTIDO E GARANTIDO INTEGRAL – RECURSO VOLUNTÁRIO COM ALEGAÇÕES DE AUSÊNCIA DE REQUISITO FORMAL – ILEGALIDADES – INCONSTITUCIONALIDADES – DESPROVIMENTO.** Dispositivos embasadores da correção monetária e juros de mora não são requisitos formais da NAI, logo, a falta de sua indicação não implica nulidade. Argumentos tendentes a questionar legalidade ou constitucionalidade de normas em que se baseia o lançamento não são oponíveis na esfera administrativa em virtude da vedação expressa no artigo 45, p.u. da Lei 7609/01, vigente à época do recurso, ou no atual artigo 36, §2º, da Lei 8797/08. Salvo penalidades expressas em UPF, as multas constantes do artigo 45 da Lei 7098/98 devem ser calculadas sobre o valor básico corrigido. É o que determina seu parágrafo 11.

Com esse entendimento, à unanimidade, em consonância com o parecer expedido pela Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do recurso negando-lhe provimento, para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal retificada.

**Ementa nº 107/2008** - Processo nº 136/2007-CAT - NAI nº 16738001000019200417 - Acórdão nº 107/2008, de 28/08/2008 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

**DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – FALTA DE EXIBIÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS SOLICITADOS PELO FISCO – RECURSO VOLUNTÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO – IMPROVIDOS.** A recorrente deixou de apresentar livros e notas fiscais solicitados pelo fisco. A alegação de que os documentos solicitados teriam sido anteriormente apreendidos não restou caracterizada, visto que tais documentos não constam nos termos de apreensão. Por outro lado, não houve qualquer irregularidade na apreensão e deslacre dos documentos. Todavia, com fundamento na redação atual dos art. 210 e 234 do Regulamento do ICMS, verificou-se que parte da autuação era inválida.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se dos recursos negando-lhes provimento, para manter a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal.

**Ementa nº 108/2008** - Processo nº 003/2008-CCON - NAI nº 38752001500008200514 - Acórdão nº 108/2008, de 28/08/2008 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

**CRÉDITO INDEVIDO DE ICMS – ADESAO A TERMO DE ACORDO – RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPROVIDO.** Embora a autuada tivesse aderido a Termo de Acordo, que vedava a utilização de quaisquer outros créditos, o contribuinte creditou-se de imposto sobre entradas de material de consumo. Os créditos foram atualizados com base na taxa Selic e lançados, extemporaneamente, no livro Registro de Auração, contrariando o disposto no inciso II do art. 67 e art. 62 do Regulamento do ICMS. O estorno do crédito efetuado pelo fisco é pelo valor escriturado, conforme prevê a alínea "d" do inciso II do art. 45 da Lei nº 7.098/98. Em relação aos juros de mora e a multa aplicada, estes foram exigidos em consonância com a Legislação Tributária Estadual vigente à época dos fatos, sendo que o Conselho de Contribuintes não tem competência para afastá-los.

Com esse entendimento, pela maioria dos votos (vencido o Conselheiro Revisor), ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do recurso negando-lhe provimento, para manter a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal, na forma retificada.

**Ementa nº 109/2008** - Processo nº 154/2007-CAT - NAI nº 39292630800001200410 - Acórdão nº 109/2008, de 31/07/2008 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

**EXPORTAÇÃO – FALTA CREDENCIAMENTO – PENALIDADE ACESSÓRIA. RECURSO DE OFÍCIO – DESPROVIDO.** Restou comprovado que o autuado comercializou seus produtos soja e milho, com empresa comercial estabelecida neste Estado e, nessa hipótese, não há que se falar em credenciamento para exportação. Comprovou-se também, que as operações de exportação de algodão em pluma, estavam em consonância com o disposto na Legislação Tributária, ou seja, o autuado estava credenciado para realizar tais exportações – Comunicados 001/2001-GS/SEFAZ e 050/2001-GS/SEFAZ.

Com esse entendimento à unanimidade dos votos e consoante parecer oral da Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal.

**Ementa nº 110/2008** - Processo nº 177/2007-CAT - NAI nº 38355001700003200619 - Acórdão nº 110/2008, de 28/08/2008 - Relatora: Lourdes Emilia de Almeida - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

**ICMS: COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E A CONSEQUENTE DESISTÊNCIA DO LITÍGIO.** A protocolização do pedido de compensação do crédito tributário caracteriza desistência do litígio, nos termos do disposto no § 8º do art. 2º do Decreto 693/2007.

Com esse entendimento, a unanimidade dos votos e consoante manifestação oral da representante da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática e remessa dos autos a Gerência de Processos Administrativos Tributários, para adoção das medidas cabíveis.

**Ementa nº 111/2008** - Processo nº 221/2007-CAT - NAI nº 12275300100004200610 - Acórdão nº 111/2008, de 28/08/2008 - Relatora: Lourdes Emilia de Almeida - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

**1. ICMS GARANTIDO INTEGRAL: AUTUAÇÃO AMPARADA EM INFORMAÇÕES PRESTADAS POR MEIO MAGNÉTICO – INCONSTITUCIONALIDADE. 2. FALTA REGISTRO NOTA FISCAL ENTRADA – PRESUNÇÃO LEGAL DE OMISSÃO VENDAS. RECURSO VOLUNTÁRIO – DESPROVIDO. 1.**

O Convênio é instrumento hábil para disciplinar matéria pertinente ao ICMS, quer seja para impor obrigações aos contribuintes, quer seja para atribuir valoração a essas obrigações. Especificidade esta, decorrente do disposto no art. 100, inciso IV c/c art. 199, ambos do Código Tributário Nacional. Logo, não se pode negar vigência ao Convênio nº 57/95 que estabeleceu: obrigatoriedade de os contribuintes usuários de sistema eletrônico de processamento de dados, para emissão de documentos fiscais e escrituração de livros fiscais, informarem à Secretaria de Fazenda da unidade Federada destinatária da mercadoria, as operações interestaduais efetuadas no trimestre anterior; prestar tais informações por meio magnético; que a gravação, em meio magnético, de informações extraídas dos documentos fiscais, caracterizará "registro fiscal". Por tais razões, não há que se falar em ilegalidade ou inconstitucionalidade na Constituição do Crédito Tributário, vez que o lançamento ancorado em Relatório, gerado a partir dos registros fiscais remetidos pelos fornecedores do autuado, caracteriza comprovação da materialidade da infração e identificação do sujeito passivo. Trata-se de registro fiscal hábil para amparar o lançamento, na medida em que tem o mesmo valor probante da Nota Fiscal.

**2.** A falta de registro de Nota Fiscal de Entrada caracteriza presunção legal de omissão de vendas, nos termos do inciso XI do § 3º do art. 11 da Lei 7.098/98. Os tribunais têm admitido as presunções como meio de evitar a sonegação fiscal, vez que, tal técnica, possibilita resolver as incongruências entre realidade jurídica e realidade econômica, criada, deliberadamente, pelo contribuinte, com fins de fraudar à legislação tributária.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos e consoante parecer da Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo conhecimento e desprovimento do recurso, para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

**Ementa nº 112/2008** - Processo nº 194/2006-CAT - NAI nº 8614001900135200513 - Acórdão nº 112/2008, de 28/08/2008 - Relatora: Lourdes Emilia de Almeida - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

**1. PRODEI 1 E 2 – UTILIZAÇÃO DO IMPOSTO INCENTIVADO EM PERCENTUAL SUPERIOR AO ESTABELECIDO NA LEI. 2. CRÉDITOS INDEVIDOS – AQUISIÇÃO MERCADORIA PARA CONSUMO – CREDITAMENTO DO ICMS PAGO A TÍTULO DIFERENCIAL ALÍQUOTA PELA AQUISIÇÃO ATIVO FIXO E MERCADORIA DESTINADA A CONSUMO. RECURSO VOLUNTÁRIO – DESPROVIDO.** 1. A concessão do benefício fiscal do PRODEI 1 ocorreu em 21.05.1998, pelo prazo de 05 (cinco) anos. E, no período de maio/2002 a abril/2003, o autuado se beneficiou de 50% (cinquenta por cento) do imposto incentivado, enquanto o art. 2º da Lei nº 6.896/1997 e o art. 3º da Lei nº 7.367/2000, vigentes à época da ocorrência do fato gerador, estabeleciam que o imposto incentivado no 5º ano da fruição do benefício fiscal seria de 40% (quarenta por cento). Relativamente ao PRODEI 2 a concessão do benefício fiscal ocorreu em 09.11.2001, sob a égide da Lei nº 7.367/2000. E, no período de dezembro/2002 a fevereiro/2004, o autuado utilizou o percentual de 70% (setenta por cento) do imposto incentivado, enquanto o correto seria 65% (sessenta e cinco por cento). Lançamentos procedentes. **2.** É vedada a utilização do imposto destacado nas Notas Fiscais de aquisição de mercadorias destinadas ao consumo e ainda, o creditamento do ICMS Diferencial de Alíquota, referente às mercadorias destinadas ao ativo fixo e consumo.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos e consoante parecer do representante da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

**Ementa nº 113/2008** - Processo nº 123/2007-CAT - NAI nº 38341001000003200617 - Acórdão nº 113/2008, de 28/08/2008 - Relatora: Lourdes Emilia de Almeida - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

**ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – MERCADORIA DESTINADA AO ATIVO FIXO – VEDAÇÃO AO CRÉDITO – ARTIGO 25, § 6º, 15, II, § 1º, DA LEI ESTADUAL Nº 7.098/98. RECURSO VOLUNTÁRIO – DESPROVIDO.** Em se tratando de ICMS diferencial de alíquota, relativamente às aquisições de mercadorias destinadas ao ativo fixo, não há operação anterior, pois, como bem prevê a Constituição, a tributação para o Estado destinatário se opera em etapa única e, por corolário, **não há que se falar em creditamento do imposto pago.** De mais a mais, a sujeição constitucional dos agentes públicos, ao princípio da legalidade, tem sustentação lógica na presunção de constitucionalidade e legalidade das regras que integram o ordenamento, o que constitui elemento fundamental do princípio da segurança jurídica. Por tais razões, incúcia a alegação de inconstitucionalidade e ilegalidade do artigo 25, § 6º, da Lei estadual n. 7.098/98, na esfera administrativa.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos e consoante manifestação oral da Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

**Ementa nº 114/2008** - Processo nº 192/2007-CAT - NAI nº 122752001500014200716 - Acórdão nº 114/2008, de 28/08/2008 - Relatora: Lourdes Emilia de Almeida - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

**ICMS – DECADÊNCIA – LANÇAMENTO SUPLEMENTAR – ALTERAÇÃO EM PARTE DO LANÇAMENTO ORIGINAL – PRAZOS DECADENCIAIS COM TERMOS INICIAIS DISTINTOS. RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO – PROVIDOS.** O prazo decadal do ICMS não recolhido é de cinco anos a contar do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, nos termos do art. 173, inciso I do CTN. Em se tratando de lançamento suplementar, decorrente de diligência determinada pelo órgão competente para realizar o controle da legalidade da ação fiscal ou pela instância singular, deve-se sopesar que os prazos decenciais são distintos, ou seja, em relação à parte não modificada do lançamento original, a decadência é contada considerando-se a data da sua ciência; em relação à parte alterada, a decadência é contada considerando-se a data da ciência do lançamento complementar.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos e consoante parecer oral da Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo conhecimento e provimentos dos recursos, para reformar a decisão monocrática e julgar parcialmente procedente a ação fiscal, na forma retificada.

**Ementa nº 115/2008** - Processo nº 223/2007-CAT - NAI nº 115924002400001200614 - Acórdão nº 115/2008, de 28/08/2008 - Relatora: Lourdes Emilia de Almeida - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

**1. ICMS GARANTIDO INTEGRAL/ESTOQUE – AUSÊNCIA PREVISÃO LEGAL - ILEGALIDADE EXIGÊNCIA. 2. PERÍCIA – INOBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 80, §§ 1º E 2º DA LEI 7.609/2001 – PEDIDO NÃO FORMULADO. 3. ICMS GARANTIDO INTEGRAL – INADIMPLÊNCIA DECORRENTE DO INCÊNCIO DA EMPRESA. 4. TERMO INÍCIO AÇÃO FISCAL – FINALIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO – DESPROVIDO.** 1. O ICMS Garantido Integral, regulado pelos artigos 133 a 146 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS, foi instituído no território matogrossense, ao amparo do disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 3º da Lei nº 7.098/98 e, por meio do Decreto nº 463 de 30 de abril de 2003. Logo, não prospera a alegação de inócuência da hipótese de incidência tributária, por ausência de previsão legal. **2.** O pedido de perícia não foi formulado em consonância com o disposto no § 1º do art. 80 da Lei nº 7.609/2001. Logo, reputa-se não formulado, nos termos do § 2º do mesmo dispositivo legal. **3.** O objeto da autuação se refere ao inadimplemento do parcelamento do imposto incidente no estoque existente em 30.11.2003, apurado e declarado pelo recorrente ao Fisco Estadual. E, o incêndio no estabelecimento da autuada, ocorreu em 11.09.2005, ou seja, há aproximadamente 01 (um) ano e 10 (dez) meses após a ocorrência do fato gerador do crédito tributário, ora exigido. De tal arte, pelo curso do lapso temporal, forçosamente, conclui-se que a mercadoria objeto do vertente lançamento já tinha sido comercializada na data do incêndio. Logo, não há correlação entre o objeto do vertente lançamento e as mercadorias incendiadas em 11.09.2005. **4.** O início da ação fiscal marca o momento em que o Estado, por meio de seus agentes, interfere no comportamento tributário dos contribuintes. E a natureza, ou seja, a essência do Termo de Início de Ação Fiscal é identificar o sujeito passivo da instauração do procedimento fiscal; da cessação da espontaneidade; e, da obrigatoriedade de apresentar, no prazo estipulado, os livros e documentos solicitados. Destarte, ainda que não se atenda a solicitação do Fisco, realizada por meio de Termo de Início de Ação Fiscal, não haverá propositura de penalidade no referido Termo, em razão de não se tratar de documento hábil para a constituição do crédito tributário. Com esse entendimento, à unanimidade dos votos e consoante manifestação da Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

**Ementa nº 116/2008** - Processo nº 006/2008-CCON – NAI nº 16432001600013200716- Acórdão nº 116/2008, de 28/08/2008 – Relatora: Lourdes Emília de Almeida – Relatora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

**1- ICMS GARANTIDO INTEGRAL – INCONSTITUCIONALIDADE. 2. RETIFICAÇÃO TIFICAÇÃO PENALIDADE – MUDANÇA CRITÉRIO JURÍDICO. 3. NOTA FISCAL ENTRADA – DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO SÃO INSUFICIENTES PARA DETERMINAR ADQUIRENTE MERCADORIA. 4. INADIMPLÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – DOCUMENTO ARRECAÇÃO COM AUTENTICAÇÃO FALSA – INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 162, § 2º CTN E ART. 31, § 20 DA PORTARIA 69/2000-SEFAZ. 5. PENALIDADE ACESSÓRIA – TIPIFICAÇÃO LEGAL POSTERIOR AO FATO GERADOR – LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO E RECURSO OFÍCIO – DESPROVIDOS.** 1. A sujeição constitucional dos agentes públicos ao princípio da legalidade tem sustentação lógica na presunção de constitucionalidade e legalidade das regras que integram o ordenamento, o que constitui elemento fundamental do princípio da segurança jurídica. Logo, não compete à autoridade administrativa apreciar suposta ilegalidade de dispositivos, legitimamente, inseridos no ordenamento jurídico tributário estadual. Inteligência do disposto no art. 36, § 2º da Lei 8.797/2008. 2. O lançamento tributário, como qualquer atividade administrativa, pode conter impropriedades que levem à sua alteração; logo, a retificação da tipificação da infração ou penalidade não resulta na nulidade da ação fiscal ou da decisão monocrática que a acolheu. Inteligência dos artigos 26 e 27 da Lei 7.609/2001e artigos 25 a 27 da Lei nº 8.797/2008. 3. O lançamento consiste na exigência do ICMS Garantido Integral, relativamente às Notas Fiscais de Entrada registradas nos livros fiscais e não processadas pela SEFAZ. Destarte, como pode o autuado registrar as Notas Fiscais de Entrada, objeto da autuação, no livro fiscal apropriado; mantê-las sob a sua guarda e, posteriormente, alegar que não foi o adquirente das mercadorias constantes nesses documentos fiscais? Notoriamente, os fatos constatados não endossam a versão da empresa autuada e, por corolário, não se pode acatar a sua pretensão. 4. No caso em comento, não se questiona a responsabilidade pelas falsificações, mas pela inadimplência no recolhimento do imposto. Ressalta-se que o art. 162, § 2º, do CTN, dispõe que “o crédito pago por cheque somente se considera extinto com o resgate deste pelo sacado” e, nos termos do § 20, do artigo 31, da Portaria 69/2000-SEFAZ de 19.09.2000, a quitação do documento de arrecadação se dá quando da verificação da sua baixa no Sistema de Arrecadação. Por tais razões, inócuca a alegação de que cumpriria com a sua obrigação tributária, não podendo ser responsabilizado por desvios de receita do banco arrecadador. 5. Relativamente à propositura de penalidade acessória pela falta de apresentação de Nota Fiscal para lançamento do ICMS Garantido Integral, deve-se sopesar, que a penalidade para tal conduta passou a ser tipificada na Lei n. 8.433/2005 que inseriu alterações na Lei nº 7.098/98. Por tais razões, só pode incidir, gravar ou onerar, fatos futuros.

Com esse entendimento à unanimidade dos votos e, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal.

**Ementa nº 117/2008** - Processo nº 150/2007-CAT – NAI nº 24846001300012200611 - Acórdão nº 117/2008, de 28/08/2008 – Relatora: Lourdes Emília de Almeida – Relatora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

**INTERRUPÇÃO NO RECOLHIMENTO DE PARCELAMENTO ESPONTÂNEO – NULIDADE DA NAI – RECURSO VOLUNTÁRIO – PROVIMENTO.** A recorrente confessou e parcelou em 60 vezes o imposto lançado, consoante as disposições da Portaria nº 061/99 – SEFAZ. No entanto, interrompeu o pagamento após 16ª parcela, fato que motivou a denúncia do acordo, em 20/08/2001. No entanto, considerando que a denúncia do acordo de parcelamento ocorreu na vigência da redação original do § 2º do art. 41 da Lei 7.609/2001, o qual estabelecia que: “Também não constituirão objeto de lavratura de NAI os créditos tributários espontaneamente confessados ao fisco pelo contribuinte”, então a NAI é nula, devendo o processo ser encaminhado a PGE, para inscrição na dívida ativa.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do recurso, dando-lhe provimento, para reformar a decisão singular e julgar nula a ação fiscal.

**Ementa nº 118/2008** - Processo nº 200/2007-CAT – NAI nº 38341001000024200419 - Acórdão nº 118/2008, de 28/08/2008 – Relatora: Telma Rezende Timo – Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

**ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COMÚSTIVEL – ENTREGA INTEMPESTIVA DAS INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE AEAC – REPASSE DO IMPOSTO PEO VALOR NOMINAL – RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIDORA – DECADÊNCIA NÃO CARACTERIZADA – RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPROVIMENTO.** Consta dos autos que a recorrente, com sede no Maranhão, adquiriu AEAC de usinas localizadas em Mato Grosso, porém não prestou as informações previstas no Convênio ICMS 03/99, fato que impediu a refinaria de repassar, no prazo legal, o imposto devido a Mato Grosso. Como o repasse ocorreu após a lavratura da NAI, a julgadora monocrática, aplicou o método da imputação e considerou extinta a parte do crédito tributário correspondente à importância repassada. O demonstrativo do crédito tributário anexo à decisão encontra-se correto, haja vista que foi mantida a autuação em relação à importância remanescente, com fundamento nas cláusulas décima nona e vigésima do Convênio ICMS 03/99. O período da exigência do imposto não se encontra extinto pela decadência, consoante o preconizado no inciso I do art. 173 do CTN, visto que a regular notificação do lançamento ao contribuinte ocorreu em 13/12/2006 e refere-se a operações de aquisição de álcool realizadas nos meses de maio a setembro de 2001. A multa correspondente à infração encontra-se prevista na alínea “i” do inciso I do art. 45 de Lei nº 7.098/98 e os juros de mora foram exigidos de conformidade com o art. 44 da mencionada Lei. Em relação ao inconformismo da recorrente com termos da Legislação Tributária Estadual, cabe esclarecer que tais alegações não são oponíveis no âmbito do Processo Administrativo Tributário conforme a vedação expressa no § 2º do art. 36 da Lei 8.797/2008.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do recurso negando-lhe provimento, para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal, porém parte do crédito tributário encontra-se extinto, nos termos do disposto no inciso I do artigo 156 do CTN.

**Ementa nº 119/2008** - Processo nº 161/2007-CAT – NAI nº 122753001000046200616 - Acórdão nº 119/2008, de 28/08/2008 – Relatora: Telma Rezende Timo – Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

**FALTA DE RECOLHIMENTO ICMS GARANTIDO – RECURSO VOLUNTÁRIO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NULIDADE DA INTIMAÇÃO – APREENSÃO DE DOCUMENTOS POR AUTORIDADES FEDERAIS – FALTA DE PROVAS – ERRO DE TOTALIZAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR EM CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS ENTRE ESTABELECEMENTOS DO MESMO CONTRIBUINTE – CARÁTER CONFISCATÓRIO DA MULTA – JUROS ILEGAIS.** Não procede a arguição de nulidade da intimação, pois restou comprovado nos autos que a recorrente foi intimada via AR tanto no seu endereço quanto no de seu advogado, nos termos do que prevê o art. 474, IV do RICMS. Cabe ao contribuinte provar que não realizou as compras listadas no Relatório AGOPR 817 apresentado pelo autuado, e este não o fez, de modo que o imposto é devido não havendo que se falar em ausência de provas, sendo que, conforme se depreende da listagem de DAR’S, pendentes e devolvidos por contribuinte, não houve o alegado erro de cálculo. Também não há que se falar em inexistência de fato gerador em circulação de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo contribuinte face à previsão contida no art. 3º, I, da Lei 7.098/98. A recorrente não comprovou a adoção de medida com o fim de reaver documentos apreendidos que pudessem comprovar o cumprimento das obrigações ora exigidas, não podendo, portanto, alegar tal fato para eximir-se do pagamento do imposto. Não foram apreciadas as alegações referentes à ilegalidade e inconstitucionalidade da multa e juros, face à vedação contida no art. 36 § 2º da Lei 8.797/08.

Com esse entendimento, por unanimidade de votos, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário, a fim de manter a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal.

**Ementa nº 120/2008** - Processo nº 182/2007-CAT – NAI nº 21954001200003200410 - Acórdão nº

120/2008, de 28/08/2008 – Relatora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha - Revisor: Walcemir de Azevedo de Medeiros.

**ZONA FRANCA DE MANAUS – DECLARAÇÃO DE INGRESSO DA NOTA FISCAL NA ÁREA DE EXCEÇÃO FISCAL – INTELIGÊNCIA DOS §§ 2º E 4º DA CLÁUSULA DECIMA DO CONVÊNIO 36/97. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. RECURSO DE OFÍCIO – DESPROVIDO.** O Convênio 36/97 não limita o prazo para o remetente ou destinatário da mercadoria requerer Vistoria Técnica, com o objetivo de formalizar o internamento de mercadoria não vistoriada à época do seu ingresso nas áreas incentivadas. O único fato impeditivo para a realização da Vistoria Técnica é quando o imposto relativo à operação já tenha sido reclamado do remetente, pelo fisco da unidade federada de origem, mediante lançamento de ofício. No caso em comento, o requerimento de Vistoria Técnica foi protocolizado antes da lavratura da vertente ação fiscal e, nessa hipótese, é defeso alegar intempestividade da Declaração de Ingresso da Nota Fiscal, objeto do lançamento, na área de exceção fiscal.

Com esse entendimento, a unanimidade dos votos e consoante manifestação oral da Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo conhecimento e desprovidamento do recurso de ofício, para manter a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal.

**Ementa nº 121/2008** - Processo nº 086/2008-CCON – NAI nº 12275300100003200610 - Acórdão nº 121/2008, de 28/08/2008 – Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

**1. ICMS GARANTIDO INTEGRAL – INCONSTITUCIONALIDADE. 2. RETIFICAÇÃO TIFICAÇÃO PENALIDADE – MUDANÇA CRITÉRIO JURÍDICO. 3. FALTA REGISTRO NOTA FISCAL ENTRADA E OMISSÃO DE VENDAS – OPERAÇÕES INFORMADAS PELOS FORNECEDORES POR MEIO MAGNÉTICO – MATERIALIDADE COMPROVADA. 4. NOTA FISCAL ENTRADA – DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO SÃO INSUFICIENTES PARA DETERMINAR ADQUIRENTE MERCADORIA. 5. INADIMPLÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – DOCUMENTO ARRECAÇÃO COM AUTENTICAÇÃO FALSA – INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 162, § 2º CTN E ART. 31, § 20 DA PORTARIA 69/2000-SEFAZ. 6. PENALIDADE ACESSÓRIA – TIPIFICAÇÃO LEGAL POSTERIOR AO FATO GERADOR – LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO – DESPROVIDOS.** 1. A sujeição constitucional dos agentes públicos ao princípio da legalidade tem sustentação lógica na presunção de constitucionalidade e legalidade das regras que integram o ordenamento, o que constitui elemento fundamental do princípio da segurança jurídica. Logo, não compete à autoridade administrativa apreciar suposta ilegalidade de dispositivos, legitimamente, inseridos no ordenamento jurídico tributário estadual. Inteligência do disposto no art. 36, § 2º da Lei 8.797/2008. 2. O lançamento tributário, como qualquer atividade administrativa, pode conter impropriedades que levem à sua alteração; logo, a retificação da tipificação da infração ou penalidade não resulta na nulidade da ação fiscal ou da decisão monocrática que a acolheu. Inteligência dos artigos 26 e 27 da Lei 7.609/2001e artigos 25 a 27 da Lei nº 8.797/2008. 3. Em se tratando de autuação por falta de registro de notas fiscais de entrada e, a consequente omissão de vendas, amparada em relatórios gerados a partir de registros fiscais informados pelo emite do documento fiscal, torna-se absolutamente dispensável a juntada de cópia das Notas Fiscais.

Este Colegiado tem se posicionado no sentido de que as informações obtidas por meio magnético comprovam a materialidade da operação efetuada. Outrossim, limitar-se a negar a aquisição das mercadorias sem tomar uma providência mais concreta com vistas à elucidação dos fatos, é irrelevante para a produção de qualquer efeito elidente. 4. No caso em comento, não se questiona a responsabilidade pelas falsificações, mas pela inadimplência no recolhimento do imposto. Ressalta-se que o art. 162, § 2º, do CTN, dispõe que “o crédito pago por cheque somente se considera extinto com o resgate deste pelo sacado” e, nos termos do § 20, do artigo 31, da Portaria 69/2000-SEFAZ de 19.09.2000, a quitação do documento de arrecadação se dá quando da verificação da sua baixa no Sistema de Arrecadação. Por tais razões, inócuca a alegação de que cumpriria com a sua obrigação tributária, não podendo ser responsabilizado por desvios de receita do banco arrecadador. 5. Relativamente à propositura de penalidade acessória pela falta de apresentação de Nota Fiscal para lançamento do ICMS Garantido Integral, deve-se sopesar, que a penalidade para tal conduta passou a ser tipificada na Lei n. 8.433/2005 que inseriu alterações na Lei nº 7.098/98. Por tais razões, só pode incidir, gravar ou onerar, fatos futuros.

Com esse entendimento à unanimidade dos votos e, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pela reforma da decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal na forma retificada, para excluir das Infrações 2.1.2 e 16.1.1 o imposto referente ao fato gerador do mês de novembro/2000.

**Ementa nº 122/2008** - Processo nº 163/2007-CAT – NAI nº 24846001300003200611 - Acórdão nº 122/2008, de 28/08/2008 – Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

**FALTA RECOLHIMENTO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – AQUISIÇÕES MERCADORIAS DESTINADAS AO USO E CONSUMO – LANÇAMENTO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO – DESPROVIDO.** Exige-se o diferencial de alíquota de contribuinte do ICMS, ainda que em potencial, independentemente de a mercadoria ser destinada a atividade afeta a este imposto. *In casu*, trata-se de aquisição interestadual, com alíquota minorada, por empresa cadastrada para exercer atividades comerciais e de prestação de serviço, de produtos a serem consumidos na prestação de serviço. Nessas hipóteses, o estabelecimento adquirente suporta o ônus da tributação do ICMS diferencial de alíquota, nos termos do disposto no art. 155, § 2º, inciso VII, alínea “a” e inciso VIII, da Constituição da República; art. 2º, § 1º, inciso IV da Lei 7098/98 e art. 1º, § 1º, inciso IV, § 7º do Regulamento do ICMS.

Com esse entendimento, por maioria dos votos (vencidos os Conselheiros Relator e Elizete Araújo Ramos) e consoante manifestação da representante da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal, nos termos do voto revisor.

**Ementa nº 123/2008** - Processo nº 194/2007-CAT – NAI nº 8162001200017200619 - Acórdão nº 123/2008, de 28/08/2008 – Relator: Victor Humberto da Silva Maizman - Revisora: Lourdes Emília de Almeida.

**ICMS SOBRE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – FALTA DE DESTAQUE E RECOLHIMENTO DE ICMS – RECURSO VOLUNTÁRIO COM ALEGAÇÕES DE ILEGITIMIDADE DO CONVÊNIO ICMS 69/1998 E DE MULTA COM CARÁTER DE CONFISCO – DESPROVIMENTO.** Não negou a recorrente os fatos a ela atribuídos na NAI, nem a subsunção deles às normas lá indicadas como infringidas. Em outras palavras, reconheceu que apesar de haver prestado os serviços detalhados nos demonstrativos anexos à NAI, embora tenha sobre eles cobrado os valores ali indicados a título de acesso, adesão, ativação, habilitação, disponibilidade, assinatura ou utilização dos serviços, bem assim aqueles relativos a serviços suplementares e facilidades adicionais que otimizem ou agilizem o processo de comunicação, independente da denominação que lhes seja dada, deixou de destacar e recolher correspondente ICMS. Concordeu, portanto, que houve inteira subsunção dos fatos relatados à norma contida na cláusula primeira do Convênio ICMS 69/98, ratificado em Mato Grosso pelo Decreto 09/99, norma essa que delineia a hipótese, contida na Lei 7098/98, em que o referido imposto incide sobre a prestação de serviço de comunicação. Com isso, concentrou a recorrente seu inconformismo quanto ao fundamento de validade do referido convênio e decreto ratificador junto a normas outras, como outras leis, Constituição Federal ou seus princípios. Este órgão de julgamento não possui, todavia, competência para apreciar tais argumentos em razão da vedação expressa no artigo 45, parágrafo único, da Lei 7609/01, vigente à época da protocolização do recurso, ou no artigo 36, § 2º, da Lei 8797/08, ora em vigor. Enquanto válidos (pertencentes ao sistema) e vigentes, devem o Convênio ICMS 69/98, o Decreto Estadual 09/99, bem como outras regras do arcabouço normativo tributário matto-grossense, cogentes que são, quando cabíveis, ser aplicados ao lançamento, ato administrativo vinculado nos moldes do artigo 142 do CTN. A multa aplicada é justamente aquela prevista para o caso concreto, falta de recolhimento de ICMS em razão de falta de destaque do imposto nos documentos fiscais, conforme artigo 45, I, “a-1”, da Lei Estadual 7098/98, alínea esta acrescentada pela Lei 7364/00. De maneira semelhante à demonstrada na reclamação quanto ao tributo, a recorrente não atacou a subsunção do percentual aplicado a essa norma penalizadora, de sorte que também por ausência de competência, deixou-se de apreciar as referidas razões. Pelo exposto, ouvida Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se

provimento ao recurso voluntário, de modo que foi mantida inalterada a decisão singular em que se julgou **procedente a ação fiscal retificada**.

**Ementa nº 124/2008** - Processo nº 011/2008-CCON - NAI nº 117950001300004200616 - Acórdão nº 124/2008, de 28/08/2008 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

**ICMS GARANTIDO INTEGRAL - BASE DE CÁLCULO EM DISSINTONIA COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI KANDIR. RECURSO VOLUNTÁRIO - DESPROVIDO.** A sujeição constitucional dos agentes públicos ao princípio da legalidade tem sustentação lógica na presunção de constitucionalidade e legalidade das regras que integram o ordenamento, o que constitui elemento fundamental do princípio da segurança jurídica. Logo, não compete à autoridade administrativa apreciar suposta ilegalidade de dispositivos, legitimamente, inseridos no ordenamento jurídico tributário estadual. Inteligência do disposto no art. 36, § 2º da Lei 8.797/2008.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos e, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

**Ementa nº 125/2008** - Processo nº 033/2008-CCON - NAI nº 122752001500017200719 - Acórdão nº 125/2008, de 28/08/2008 - Relatora: Lourdes Emilia de Almeida - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

**LEVANTAMENTO ESPECÍFICO - FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE ENTRADAS - REEXAME NECESSÁRIO - NÃO CONHECIDO.** Embora a ação fiscal tenha sido julgada parcialmente procedente, na instância monocrática, não há o pressuposto para admissibilidade do recurso previsto no art. 84 da Lei 7.609/2001, haja vista a in ocorrência de exoneração do crédito tributário.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, não se conheceu do recurso, mantendo-se a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal, na forma retificada.

**Ementa nº 126/2008** - Processo nº 079/2008-CCON - AIIM nº 29519 - Acórdão nº 126/2008, de 28/08/2008 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

**FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - ICMS LANÇADO E ESTIMATIVA - PEDIDO DE BAIXA - INFRAÇÃO PARCIALMENTE CARACTERIZADA - REEXAME NECESSÁRIO - IMPROVIDO.** O reexame necessário não merece provimento, haja vista que a julgadora monocrática, com fundamento no disposto no art. 11 da Portaria 100/99, excluiu do demonstrativo do crédito tributário as parcelas do ICMS estimativa referente ao período posterior à protocolização do pedido de baixa da inscrição estadual do Cadastro de Contribuintes do Estado.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao reexame necessário, para manter a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal, na forma retificada.

**Ementa nº 127/2008** - Processo nº 105/2008-CCON - NAI nº 21132001300018200411 - Acórdão nº 127/2008, de 28/08/2008 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

### TERMO DE OPÇÃO

REMESSA DE TERMO DE OPÇÃO DE RENÚNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS nº **02/2008**

Declaramos estar em conformidade com o Artigo 9º do Anexo X e Dec. 565/07.  
R.I.C.M.S.

Ari José Nedeff e Outros I.E. 13.275.451-7. Gerente Fazendário - Erii Aparecida Silva Souza.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA

### TERMO DE OPÇÃO

TERMO DE OPÇÃO PARA TRIBUTAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO (COM PREVISÃO DE DEFERIMENTO DO IMPOSTO E APROVEITAMENTO DE CRÉDITO)

Carvoeira Gomes Ltda - I.E. 13360785-2.

### TERMO DE OPÇÃO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000-SEFAZ)

Jéferson Ferazeze - 13361493-0, Reneu Jacob Lerner - 13361325-9, Wanderlei Roberto dos Santos - 13360329-6, Nelson Rauber - 13360840-9, Romeu Benedetti - 13360778-0, Silesio Maravai - 13360217-6, Paulo Cristiano Proença - 13360266-4, Hermes Maravai - 13360218-4, Luiz Andreazza

- 13360173-0, Namir Guarneri - 13359794-6.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ)

CLEITON ANTONIO TORNICH I.E. 13.361.506-5. Célio Cavalcante - Gerente Fazendário.

### FUPIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS. (DECRETO Nº 4314/2004 - SEFAZ)

ROBERTO BELUSSO & CIA LTDA - I.E. Nº 13.361.708-4, L. A. TRAMONTIN ME - I.E. Nº 13.361.755-

6. Célio Cavalcante - Gerente Fazendário.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

### NOTIFICAÇÃO

PONTES E LACERDA - MT, 25 de Setembro de 2008.

Contribuinte: Paulo César Ferreira

CNPJ/CPF: 502.177.716-53

Ref: Declaração de ITCD protocolada sob nº 1141003/2007-2007

Laudo de Avaliação Definitiva 004/2008

ITCD - Arbitramento de Valor da Base de Cálculo:

Fica o contribuinte, nos termos do art. 13 da Lei nº 7850, de 18 de dezembro de 2002, NOTIFICADO sobre a discordância da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso com o(s) valor(es) declarado(s) na Declaração do ITCD protocolada sob nº 1141003/2007, conforme demonstrativo abaixo e cópia da manifestação fiscal anexa.

BENS	VLR DECLARADO	VALOR ARBITRADO	VALOR A RECOLHER
Valor total dos bens avaliados na pág. 218/2008		4.316.390,04	R\$ 97.568,81
Valor a recolher conforme demonstrativo de -			
Calculo da pág. 223/2008			

Fica o contribuinte notificado a recolher o imposto devido, no valor de R\$97.568,81 (Noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), ou caso não concorde com os valores arbitrados pela Fazenda Pública, poderá impugnar o laudo de avaliação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data emissão da notificação, mediante apresentação de requerimento dirigido a Gerência de Informações de Outras Receitas (GIOR) da Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso, instruído com elementos suficientes à revisão do trabalho fiscal, facultada a juntada de laudo assinado por técnico habilitado, incumbindo ao contribuinte, neste caso, o pagamento das despesas.

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI

TDI Nº 026/2008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

NOME: RONALDO BRANDÃO BEARIZ

CPF Nº: 901.775.501-63 RG Nº: 1.335.873-1-9 SSP/MT

NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO BOA ESPERANÇA

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO:

Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002.

Rozemar Conceição Nogueira Schuenck - Agente de Administração Fazendária.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) O(S) PROPRIETÁRIO(S) OU REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES) DA EMPRESA ABAIXO MENCIONADA, A COMPARECER(EM) NA Agência Fazendária de São José do Rio Claro, sito a Av. Júlio Campos, n. 740, Sala-02 - São José do Rio Claro-MT, ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários sito à Av. Rubens de Mendonça, 3415, complexo II, 1º andar - Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para apresentar(em) a GIA SUBSTITUTIVA relativo ao mês de 04/2000, conforme solicitação da julgadora singular, uma vez que os valores que ainda permanecem no Sistema GIA Eletrônica não são aqueles que o contribuinte afirma ser o movimento real daquele mês, conforme alega em sua defesa.

Empresa Autuada: CORBEN IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA.

End.: Rua Maranhão S/N - Centro - São José do Rio Claro - MT.

Insc. Estadual: 13.050.982-5 CNPJ: 15.954.985/0001-61

PAT n.: 5285/2006 NAI n.: 8432001000137200519 lavrada em 29/04/2005.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para continuidade do julgamento em 1ª instância.

Agência Fazendária de São José do Rio Claro, 25 de setembro de 2008.

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 123, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

Revoga integralmente a portaria 109 de 29 de agosto de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a portaria 109 de 29 de agosto de 2008, publicada na data de 05 de setembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

## SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2008/SEEL, referente ao Processo nº 145267/2008/SEEL**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.  
**CONTRATADO:** W.R. Comércio de Artigos Esportivos LTDA.  
**OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária, do contrato Nº. 007/2008/SEEL que doravante passa a ser a seguinte:  
**1.2. Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária.**  
 Unidade orçamentária: 15601  
 Projeto Atividade: 3034  
 Elemento despesa: 339030  
 Fonte de recursos: 101  
**ASSINATURA:** 25/09/2008.  
**ASSINAM:** José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer – Contratante e W.R. Comércio de Artigos Esportivos LTDA - Contratado.

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 920/08

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **AUGUSTO ADDOR NUNES DA SILVA** para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços de Pavimentação de Vias Urbanas**, **Trecho: Entrº MT – 407 ( Av. Imigrantes ) – Avenida Leôncio Lopes de Miranga ; Sub-trecho: Rodovia dos Imigrantes – Acesso ao Bairro Souza Lima ( Praia Grande )**, numa extensão de **3,66 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 306/2.008/00/00-ASJU, celebrado com a firma **RODOVIA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 18/09/08.

**CUMPRAR-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25**

**de setembro de 2008.**

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 921/08

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **ANTÔNIO CARLOS TENUTA** para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas, nas Rodovias MT – 343 ; 240 e 160 ; Trecho: Entrº Assari – Arenópolis ( Ext. 59,80 Km ) ; Arenópolis – Santo Afonso ( 22,90 Km ) e Entrº MT – 240 – Nova Mariilândia ( 11,70 Km )**, com uma extensão total de **94,40 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 266/2.008/00/00-ASJU, celebrado com a Firma **CONSTRUTORA GEORGE LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**INSTUIR**, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro **ANTÔNIO CARLOS TENUTA**, Engenheiro **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO** e Engenheiro **JOÃO ADOLFO DE AGUIAR**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea " b ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25**

**de setembro de 2008.**

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 922/08

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Geólogo **MAURO AIRES FÁVERO** para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de Plano de Controle Ambiental ( PCA ), Plano de Recuperação de Áreas Degradadas ( PRADE )**, para a obtenção de Licença de Instalação ( LI ), sendo: **Construção de Pontes de Concreto: Rodovia MT – 343, Trecho: Cáceres – Porto Estrela – Entrº MT – 246 ; Rodovia MT – 322, Trecho: Entrº BR – 163 ( Matupá ) – Rio Xingu ; Pavimentação de Rodovias : Rodovia MT – 130, Trecho: Paranatinga – Entrº MT – 240 ( Sete Placas ), extensão de 47,0 Km ; Rodovia MT – 491, Trecho: Entrº MT – 242 – Entrº MT – 222 ( Alto Rio Branco ), Segmento: Entrº MT – 242 – Km 20,920, Extensão de 20,920 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 276/2.008/00/00-ASJU, celebrado com a firma **RURAL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25**

**de setembro de 2008.**

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 923/08

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor engenheiro **PAULO ROBERTO S. DORILÉO** para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de Projeto Executivo de Implantação da Rodovia: MT – 020, Trecho: Paranatinga – Canarana, com extensão aproximada de 248,0 Km ( Lote 03 ) – Sub-Trecho: Km 124,0 – Km 186,0 ( Ext. 62,00 Km )**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 271/2.008/00/00-ASJU, celebrado com a firma **PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25**

**de setembro de 2008.**

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 296/2008/00/00 – ASJU**  
**Onde se lê: Valor: R\$ 156.552,55 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**  
**Leia-se: Valor: R\$ 156.552,55 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**  
**Partes: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**Extrato do Instrumento Contratual nº 330/2008/00/00 – ASJU**  
**Processo nº 229125/2008 – SINFRA**  
**Modalidade: Carta Convite 137/2008**  
**Objeto do Contrato: Reforma da Cadeia Pública no Município de Alta Floresta-MT.**  
**Valor: R\$ 108.954,50 (cento e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**  
**Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.**  
**Dotação:-19601.0001.06.181.173.1451.0200.44905100.100.1.1, conforme NE 19601.0001.08.08779-0 e - 19601.0001.06.181.173.1451.0200.44905100.240.1.2, conforme NE 19601.0001.08.08780-4.**  
**Partes: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 067/06**  
**PROCESSO: 45.687-0/06**  
**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº.45.687-0/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 001/2007, art. 19º.  
**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 067/06, prazo de 60 (Sessenta) dias.  
**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Clausula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:  
**CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**  
 O prazo de vigência deste instrumento é de 918 (Novecentos e dezoito) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.  
**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 067/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.  
**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA**, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Início de Serviços**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/O.S/Nº 135/08 18/09/08	PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	306/08/00/00 - ASJU	RODOVIA LTDA	ENTRº MT – 407
SUOT/O.S/Nº 136/08 1º/09/08	CONSERVAÇÃO	266/08/00/00-ASJU	CONSTRUTORA GEORGE LTDA	MT 343 MT 240 MT 160
SUOT/O.S/Nº 137/08 1º/09/08	ELABORAÇÃO PCA/PRADE/LI ; PONTES DE CONCRETO	276/08/00/00-ASJU	RURAL LTDA	MT 343 MT 322 MT 130 MT 491 ENTRº MT 242
SUOT/O.S/Nº 138/08 1º/09/08	PROJETO EXECUTIVO	271/08/00/00-ASJU	PROJECTA LTDA	MT - 020

Cuiabá, 25 de setembro de 2.008.

**Engº Orlando Monteiro da Silva**  
**Superintendente de Obras de Transportes**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**RESULTADO**

**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 064/2008**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a **Tomada de Preços nº 064/2008**, cujo objeto é selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução da obra de regularização e urbanização em Assentamentos Precários (construção de 31 unidades habitacionais de 32,0m2), no Município de Santa Cruz do Xingu-MT, sagrou-se vencedora a empresa **CONSTRUTORA I.P. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Cuiabá, 26 de setembro de 2008  
 Eduardo Tomio Iwashita  
 Superintendente de Licitação  
 VISTO:  
 Vilceu Francisco Marcheti  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 155/2008/GAB/SEJUSP, de 25 de julho de 2008.

**Institui Comissão para coordenar os trabalhos referentes à IV Conferência Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição estadual,

Considerando o Decreto nº 1.438, de 09 de julho de 2008 e com o objetivo de comemorar o 60º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU e discutir formas de avanço da consciência social e os compromissos do Estado voltados à implementação dos Direitos Humanos, como eixo de ação central das políticas públicas do Estado de Mato Grosso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão para coordenar os trabalhos referentes à IV Conferência

Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso, a realizar-se nos dias 10 a 12 de setembro de 2008, que será assim composta:

I – Coordenador Geral – Alexandre Bustamante dos Santos – Secretário Adjunto de Assuntos Estratégicos;

II – Secretário Executivo – Auremácio José Tenório de Carvalho – Ouvidoria de Polícia de Mato Grosso;

MEMBROS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS:

III – Genílto Nogueira – Casa Civil;

IV – Roberto Tadeu Vaz Curvo – Defensoria Pública de Mato Grosso;

V – Maurozan Cardoso – Maj PM – Polícia Militar de Mato Grosso;

VI – Iris Nereida Ribeiro – Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso;

VII – Geny Catarina Lopes – SES;

VIII – Noêmia Veggi – Ouvidoria Geral do Estado;

IX – Márcia Cristina Ourives Silva – SEJUSP/SAAE;

X – Camila Ferrari – SETECS;

XI – Grazieli Rondina – SEPLAN;

XII – Cláudia Cristina Carvalho – Centro de Referência e Combate à Homofobia;

XIII – Milka Moraes – Ouvidoria de Polícia de Mato Grosso;

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

XIV – Dalete Soares – Comitê de Educação em Direitos Humanos de Mato Grosso;

XV – Edson Mendes – Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Burnier;

XVI – Kátia da Silva – Fórum Estadual das ONG's AIDS de Mato Grosso;

XVII – José Romildo Magalhães – Sociedade Espírita Paulo de Tarso;

XVIII – Inácio Werner – Centro Burnier Fé e Alegria;

XIX – Davi Silva Cuebas – Centro de Apoio à Liberdade Assistida;

XX – Janaina Loeffler Almeida – Conselho Regional de Serviço Social;

XXI – Prof. Dr. Naldson Ramos – UFMT/NIEVCI;

XXII – Glória Maria G. Munõz – Fórum de Articulação de Mulheres de Mato Grosso;

XXIII – Benedito Oscar S. Campos – Fundação Nova Suíça;

XXIV – Pedro Reis de Oliveira – CEPIR/MT.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I – Credenciar os participantes e demais membros;

II – Promover a realização do evento, respondendo pelos aspectos técnicos, administrativos e financeiros que o envolvam;

III – Apresentar proposta de Regimento Interno e submetê-la à apreciação do plenário da Conferência;

IV – Organizar os Grupos de Trabalho;

V – Entregar aos participantes os documentos a serem discutidos;

VI – Compor uma equipe de Sistematização que elaborará a proposta do Relatório Final a qual será submetida à Plenária Final;

VII – Resolver os casos que chegarem a seu conhecimento ou encaminhar a resolução;

VIII – Tomar todas as providências para a plena realização da Conferência Estadual.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 25 de julho de 2008.

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 156/2008/GAB/SEJUSP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

**Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 125/2008/GAB/SEJUSP, datada de 08/07/2008, publicada em D.O.E em 10/07/2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75, parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício nº 461/2008, datado de 23 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 24 de setembro de 2008.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24/09/08.

Cuiabá, 25 de setembro de 2008.

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 157/2008/GAB/SEJUSP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

**Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 127/2008/GAB/SEJUSP, datada de 08/07/2008, publicada em D.O.E em 10/07/2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75, parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício nº 460/2008, datado de 23 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 24 de setembro de 2008.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24/09/08.

Cuiabá, 25 de setembro de 2008.

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 158/2008/GAB/SEJUSP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

**Designa Servidora do Quadro de Pessoal, com vinculação à área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuições a Gestão de Convênio.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto 5.126/2005, de 10/02/2005;

Considerando o Ofício nº 994/2008/DGPJC/MT, de 15/09/2008, informando a substituição da Gestora do Convênio nº 257/2007/SENASP, juntado ao Processo nº 567986/2008;

Considerando a Portaria nº 35/2008/DGPJC/INT, juntada ao Processo nº 567986/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora a seguir nominada, com vinculação à respectiva área técnica do objeto pactuado, para atuar como Gestora do seguinte convênio:

CONVÊNIO Nº	GESTOR RESPONSÁVEL	OBJETO
257/2007/SENASP	Mara Rúbia de Castro Ferreira Carvalho	Expansão ao Combate à Exploração Infanto-Juvenil

**Art. 2º** – Caberá à Gestora do Convênio as seguintes atribuições:

I – Planejar, executar e avaliar as ações decorrentes da execução do objeto do convênio;

II – Monitorar, permanentemente, as ações de execução do convênio, de fora a assegurar que as atividades programadas sejam efetivas de acordo com as especificações dos conteúdos dos programas e/ou projetos, consignados nos Planos de Trabalho que acompanham o instrumento;

III – Avaliar, periodicamente, a metodologia adotada para execução do convênio, propondo, se necessário, a sua correção;

IV – Garantir à área de Planejamento do órgão ou entidade a que estiver jurisdiciando o acesso às informações e avaliação sobre o desenvolvimento das ações de execução do convênio, com a finalidade de subsidiar a correção de possíveis desvios de objeto, cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e quanto à aplicação dos recursos envolvidos;

V – Sempre que solicitado pelo órgão concedente, prestar as informações necessárias sobre o andamento do convênio e, aos órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, assim como ao órgão ou entidade detentora do convênio;

VI – Preparar a documentação, em articulação com a Área Financeira, nos moldes estabelecidos pelo órgão concedente, referente a prestação de contas parcial ou final dos recursos transferidos e o parecer técnico do período de execução do convênio.

**Parágrafo único.** As atribuições de que tratam os incisos deste artigo não excluem a responsabilidade dos órgãos da SEJUSP responsáveis pelo planejamento e gerência dos convênios, os quais deverão atuar, conjuntamente, nas suas respectivas áreas de atuação, orientando os Gestores de Convênio e auxiliando-os no desempenho de seu mister.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 159/2008/GAB/SEJUSP, de 26 de setembro de 2008.

**Institui Comissão para criação e definição dos meios a serem utilizados na fiscalização dos contratos de alimentação no âmbito do Sistema Prisional e determina outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições:

Considerando o relevante montante financeiro destinado aos contratos de alimentação;

Considerando o número expressivo de contratos de alimentação firmados, em especial para atendimento do Sistema Prisional;

Considerando a necessidade de fiscalização dos respectivos contratos por parte da Contratante, de acordo com as cláusulas expressas constantes nos próprios contratos;

Considerando a necessidade de deliberação acerca dos meios a serem empregados para a fiscalização do contrato, vez que, nessa seara, os contratos nada expressam;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores infra para composição da referida Comissão:

I – Tânia Norberto Nunes de Souza – Nutricionista da Secretaria Adjunta de Justiça (Presidente);

II – Selma Aparecida de Carvalho – Controle Interno (Membro);

III – Helma Auxiliadora Martins da Cunha – Controle Interno (Membro);

IV – Maria Mazarello Daubian Costa – Gerência de Infra Estrutura (Membro);

V – Eduardo Reis de Arruda Latorraca – Superintendência de Gestão de Penitenciárias (Membro);

VI – Jean Marcel de Almeida Barros – Assessoria Jurídica da Sejusp (Membro);

**Art. 2º** Dentre os objetivos da Comissão estão a criação de meios para dar operacionalidade à fiscalização dos contratos de alimentação, criação de cartilha explicativa direcionada aos gestores de contratos de alimentação e demais ações que julgar relevante para a devida efetividade e eficácia dos contratos de alimentação.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, revogadas as disposições em contrário.

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EDITAL

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva (CR), através de contratação temporária para o quadro de servidores da Perícia Oficial e Identificação Técnica da POLITEC em conformidade com o Edital publicado no D.O.E. de 28/01/08, bem como o respectivo resultado publicado no D.O.E de 26/02/2008 ;  
Considerando deferimentos do processo de nº 504023/2008.

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os Candidatos abaixo relacionados para provimento de vagas, através de contratação temporária de pessoal, de acordo com os respectivos cargos/lotações:

Cargo: Perito Médico Legista – J3 Tangara da Serra (Vagas: CR / 44 horas semanais)		
01	Geraldo Bhehn D'Avila	Classificado
Cargo: Perito Médico Legista – J8 Primavera do Leste (Vagas: CR / 30 horas semanais)		
02	Oscar Marcelo Arozaz Siles	Classificado
Cargo: Perito Médico Legista – J13 Campo Novo dos Parecís (Vagas: CR / 30 horas semanais)		
01	Lúcio Garcia da Rosa	Classificado

Os candidatos convocados deverão comparecer na sede da SEJUSP/POLITEC localizada na Avenida Transversal, S/N, Bloco B, Anexo 2, 2º Piso, Bairro Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, para assinatura dos contratos de servidor temporário;

Os convocados terão o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentarem munidos da documentação exigida para a formalização dos contratos, conforme o disposto no item 14 do Edital publicado no D.O.E. de 28/01/08, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos.

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 26 de Setembro de 2008.

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2008/SEJUSP/MT**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 561/2008/ATJ/SEJUSP/MT, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇOS GERAIS DE ALCOÓLICOS ANÔNIMOS DO BRASIL – JUNAAB - CNPJ Nº 55.295.554/0001-55**, especializada no Fornecimento de Literatura, Folhetos, Livretes e Fitas de Vídeo que tratem de assuntos pertinentes as questões relacionadas ao consumo de álcool e drogas, no valor de R\$ 30.166,00 (trinta mil e cento e sessenta e seis reais), destinadas a atender a COORDENADORIA GERAL DE PREVENÇÃO ANTIDROGAS - CONEN/MT, tudo com espeque no art. 26, Parágrafo único, inciso III, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.217/2006, o art. 5º do Decreto Estadual nº 13 de 23/01/2007 e Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação da JUNTA DE SERVIÇOS GERAIS DE ALCOÓLICOS ANÔNIMOS DO BRASIL – JUNAAB - CNPJ Nº 55.295.554/0001-55, especializada no Fornecimento de Literatura, Folhetos, Livretes e Fitas de Vídeo que tratem de assuntos pertinentes as questões relacionadas ao consumo de álcool e drogas, conforme processo nº 351526/2008/SEJUSP.	R\$ 30.166,00
<b>Valor Total da Contratação</b>	<b>R\$ 30.166,00</b>

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2008.

**DIÓGENES GOMES CURADO**  
Secretário de Justiça e Segurança Pública.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2008/SEJUSP/MT**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 498/2008/AT/SEJUSP/MT, e **AUTORIZO** a Contratação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, para realização de Teste de Aptidão Física para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 33.004.540/0001-00 por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** no valor total de **R\$ 82.119,75** (oitenta e dois mil, cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos), tudo com espeque no art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Valor Total
Contratação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, para realização de Teste de Aptidão Física para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 33.004.540/0001-00 por <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2008/SEJUSP</b> , conforme processo nº 476988/2008/SEJUSP.	R\$ 82.119,75
<b>Valor Total da Contratação</b>	<b>R\$ 82.119,75</b>

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.

**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e Empresa WR ARAÚJO & CIA LTDA.

DO OBJETO: a contratação de Empresa Especializada na preparação e Fornecimento de Alimentação para atender aos presos e servidores de plantão da Unidade da Cadeia Pública de Arenópolis/MT, nas características e especificações previstas na proposta apresentada, em conformidade com o Edital de Pregão nº 036/2008/SEJUSP/MT, seus Anexos, e demais cláusulas contratuais, mediante entrega parcelada.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 114.975,00 (Cento e quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 172/Projeto Atividade: 2282/Elemento de Despesa: 33903900/ Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 28/09/2008 a 27/09/2009.

DA DATA: 26/09/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. SEBASTIANA RODRIGUES ARAÚJO – Empresa WR ARAÚJO & CIA LTDA./CONTRATADA.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DOS PÓLOS, DOS BENS, DAS QUANTIDADES E DOS VALORES CONTRATADOS e da CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 018/2008, que tem por objeto contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de combustíveis, sem taxa de administração, com implantação e operação de sistema eletrônico de gestão de consumo de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, com o fornecimento dos combustíveis através de rede de postos credenciados pela gerenciadora do cartão, sendo o abastecimento realizado diretamente nos veículos estatais e locados através de cartão magnético ou chip, conforme condições da Ata de Registro de Preços nº 015/2008/SAD e Edital de Pregão nº 013/2008/SAD/MT.

DOS PÓLOS, DOS BENS, DAS QUANTIDADES E DOS VALORES CONTRATADOS: Fica aditado 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do referido termo, equivalente a importância de R\$ 1.148.357,25 (Hum milhão, cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o seu valor total em R\$ 5.620.562,25 (Cinco milhões e seiscentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme especificações abaixo:

Pólos	Combustível	Quantidade	Valor unit.	Valor total
RONDONÓPOLIS /REGIÃO	Gasolina comum	42000	2,99	125.580,00
	Óleo diesel comum	26250	2,48	65.100,00
	Alcool	21000	1,65	34.650,00
CACERES/REGIÃO	Gasolina comum	78750	2,99	235.462,50
	Óleo diesel comum	39900	2,51	100.149,00
	Alcool	21000	1,65	34.650,00
SINOP/REGIÃO	Gasolina comum	26250	3,16	82.950,00
	Óleo diesel comum	26250	2,56	67.200,00
	Alcool	13000	1,65	21.450,00
BARRA DO GARÇAS/REGIÃO	Gasolina comum	36750	2,85	104.737,50
	Óleo diesel comum	26250	2,43	63.787,50
	Alcool	10000	1,65	16.500,00
ALTA FLORESTA/REGIÃO	Gasolina comum	21000	3,26	68.460,00
	Óleo diesel comum	26250	2,60	68.250,00
	Alcool	-	-	-
VILA RICA/REGIÃO	Gasolina comum	6825	3,25	22.181,25
	Óleo diesel comum	9450	2,56	24.192,00
	Alcool	-	-	-
BAIXADA CUIABANA, EXETO CUIABÁ/VARZEA GRANDE	Gasolina comum	1250	2,99	3.737,50
	Óleo diesel comum	4000	2,33	9.320,00
	Alcool	-	-	-
<b>TOTAL</b>				<b>1.148.357,25</b>

DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 036; Projeto Atividade: 2006; Elemento de Despesa: 33903000 e Fonte: 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato inicial, bem como do Primeiro Termo Aditivo.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. EDÉZIO CORRÊA – Empresa ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA./CONTRATADA.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa BRASIL TELECOM S/A.

DO OBJETO: a contratação de serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional e serviço telefônico comutado de longa distância nacional e internacional, originados de terminais móveis, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme especificações e condições constantes no Edital do Pregão nº 049/2007/SAD, Ata de Registro de Preços nº 052/2007/SAD e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de: R\$ 935.222,63 (Novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036/Projeto Atividade: 2007/Elemento de Despesa: 33903900/ Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 25/09/2008 a 24/09/2009.

DA DATA: 25/09/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e os Srs. WAGNER OLIVEIRA GOMES e JOSÉ SAMPAIO DE MEDEIROS – Empresa BRASIL TELECOM S/A./CONTRATADA.



## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 072/2006

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato n.º 072/2006, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa BRASIL TELECOM S/A.

DO OBJETO: a RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL do Contrato n.º 072/2006/SEJUSP/MT, contada a partir da data da assinatura deste, referente à prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, nas modalidades Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), originados de terminais fixos e móveis, para atender o CONTRATANTE, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com a Ata de Registro de Preços n.º 010/2006/SAD, oriunda do Pregão n.º 006/2006/SAD, e demais cláusulas contratuais.

DO MOTIVO: Os motivos da presente rescisão fundamentam-se no interesse da Administração Pública ter concluído o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 052/2007/SAD, oriunda do Pregão 049/2007/SAD, cujo objeto é o mesmo deste Contrato, atendendo a presente necessidade com condições mais vantajosas para a Administração.

DA DATA: 25/09/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e os Srs. WAGNER OLIVEIRA GOMES e JOSÉ SAMPAIO DE MEDEIROS – Empresa BRASIL TELECOM S/A./CONTRATADA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**REAVISO DO RESULTADO DO CONVITE N.º 001/2008/SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do CONVITE N.º 001/2008/SEJUSP, Processo n.º 57692/2008, realizado no dia 23/09/2008, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO	
			MENSAL	ANUAL
SOLIDEZ SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	02.468.655/0001-14	ÚNICO	R\$ 11.987,35	R\$ 143.848,20
<b>TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO</b>			<b>R\$ 143.848,20</b>	

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2008.

**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 240/2008/GS/SEDUC**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o Conselho de Educação Escolar Indígena do Estado de Mato Grosso – CEI/MT, criado pelo Decreto n.º 265, de 20 de julho de 1995, é um órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento técnico e pedagógico, com a finalidade de promover o desenvolvimento das ações referentes a educação escolar indígena;

Considerando que a composição deste Conselho é interinstitucional, com atuação conjunta entre os povos indígenas e a Educação Escolar Indígena/Superintendência de Educação Básica desta Secretaria de Estado e é composto por representantes de órgãos e entidades públicas, organizações e professores indígenas, escolhidos ou designados seus titulares e suplentes na forma da legislação de regência.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar e homologar a composição do Conselho de Educação Escolar Indígena e dos representantes das instituições e órgãos, conforme Anexo Único desta portaria.

Art. 2.º A vigência de mandato dos membros deste conselho compreende o período de fevereiro de 2008 a janeiro de 2010.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de setembro de 2008.

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO ÚNICO**

**REPRESENTANTES INDÍGENAS**

**Povo Tapirapé**

Titular: Rael Xakoiawi Tapirapé  
Suplente: Oparaxowi Marcelino Tapirapé

**Povo Karajá**

Titular: Luiz Carlos Karajá - Luciara  
Suplente: Edir Matolori

**Povo Xavante**

Titular: Luiz Fernando T.Tserewawe – Campinápolis  
Suplente: Olicio Siru'i

Titular: Eliseu Wduipi Tsipré – Barra do Garças

Suplente: Donato Tsimirihu

Titular: Caimi Waiassé Xavante - Canarana e Água Boa

Suplente: Anderson Xavante

**Povo Bororo**

Titular: Benedito Pereira Bororo – Rondonópolis  
Suplente: Marcos Lopes L. Borocereu

**Povo Bakairi**

Titular: Valdo Kutiaiwá Xagope - Paranatinga  
Suplente: André dos Santos

**Povo Rikbaktsa**

Titular: Paulinho Rikbaktsa - Brasnorte  
Suplente: Antonio Penuta

**Povo Nambikwara**

Titular: Mané Manduca – Comodoro

Suplente: Leonei Mamaindê

**Povo do Baixo Xingu**

Titular: Mairatá Kayabi

Suplente: Piruku Kayabi

**Povo do Médio Xingu**

Titular: Yawaritu Trumai Suyá

Suplente: Mutuari Kayabi

**Povo do Alto Xingu**

Titular: Mutuá Mehinako

Suplente: Tapi Yawalapiti

**Povo do Capoto Jarina/Kayapó**

Titular: Txuakre Metuktire – Peixoto de Azevedo

Suplente: Peranko Panará – Guarantã do Norte

**Povo Terena**

Titular: Antonino Reginaldo Jorge - Peixoto de Azevedo

Suplente: Joel Mario Jorge

**Povo Pareisi**

Titular: Pedro Nezokemae – Tangara da Serra

Suplente: Giovane Kezonaece

**Povo Chiquitano**

Titular: José de Arruda Mendes

Suplente:

**Povo Apiaká/Kayabi/Munduruku**

Titular: Lucildo Krixi – Juara

Suplente: Marcelo Manhari Munduruku

**Povo Arara/Cinta Larga**

Titular: Audecir Vela Arara –Aripuanã

Suplente: Cinta Larga

**Povo Umutina**

Titular: Filadelfo de Oliveira Neto

Suplente: Eliane Monzilar Umutina

**Povo Zoró/Surui**

Titular: Alfredo Sepkiat Zoró – Rondolândia

Suplente: Tomé Hoé Iwai Surui

**REPRESENTANTES NÃO INDÍGENAS**

**Conselho Estadual de Educação**

Titular: Elias Renato da Silva Januário

Suplente: Aguinaldo Garrido

**União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação - UNDIME**

Titular: Lucia Shuster

Suplente: Rosina F. Correa

Titular: Angelise Nadal Pimenta - ISA

Suplente: Marcelo Carlos Moreira - OPAN

Titular: Gilberto Vieira dos Santos - CIMI

Suplente:

**Casa Civil do Governo do Estado**

Titular: Maria Edna representante

Suplente:

**Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**

Titular: Fernando Seleri Silva

Suplente: Sandra Regina Gutierrez

**Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT**

Titular: Carmem Lucia da Silva

Suplente:

**Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**

Titular: Letícia Antonia Queiroz

Suplente: Sebastião Ferreira de Souza

**Sindicato dos Trabalhadores da Educação – SINTEP**

Titular: Maria Aparecida Arruda Cortez

Suplente: Ana Lucia Antonia da Silva

**Fundação Nacional do Índio – FUNAI**

Titular: Maria Helena de Souza Fialho

Suplente: Ilda Maria Gonçalves Sturmer

**Ministério da Educação – MEC**

Titular: Lucas Ruri'o

Suplente: Thiago Garcia

**Diretoria**

**Presidente:** Filadelfo de Oliveira Neto

**Vice Presidente:** Francisca Novantino Pinto de Ângelo

**Secretaria Executiva:** Sueli Tomazi

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 246/2008-SEDUC - MT**

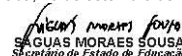
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados nos processos n.º 273634/2008.

**RESOLVE:**

**Prorrogar** até 21/12/1989, para fins de regularização funcional, os efeitos da Portaria n.º 3578/SEC de 19/11/1979, publicada no Diário Oficial de 06/12/1979, que admitiu a servidora **Mariú de Almeida Nonato Dias**, para prestar serviços como Auxiliar Administrativo, na Escola Estadual de I e II Graus "Prof. Nilo Póvoas", do município de Nobres – MT.

**PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
C U M P R A - S E :**

Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 249/2008-SEDUC - MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, considerando os documentos acostados no processo n.º 419394/2008.

RESOLVE:

Retificar em parte, para fins de Regularização Funcional, da professora **Olga Maria Castrillon Mendes Araújo**, RG. nº 0074280-5 SSP/MT, CPF. nº 138.708.821-15, a Portaria nº 232/2008-SEDUC-MT de 17/09/2008, publicada no D.O. de 18/09/2008, pág. 14:

Onde se lê: "... a partir de 01 de setembro de 1995.

Leia-se: "... a partir de 31 de agosto de 1995.

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
C U M P R A - S E:

Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 260/2008/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a instituição do Fórum Estadual Permanente de Educação e Diversidade Étnico-Racial de Mato Grosso e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica instituído o Fórum Estadual Permanente de Educação e Diversidade Étnico-Racial de Mato Grosso com função de caráter deliberativo, discursivo e propositivo no que tange à articulação de políticas públicas comprometidas com a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

**Parágrafo Único** - O Fórum Estadual Permanente de Educação e Diversidade Étnico-Racial será composto por uma Câmara de Educação e Diversidade Étnico-Racial. A coordenação será através de um colegiado, definido no Regimento Interno.

**Art. 2º** - Compete ao Fórum Estadual Permanente de Educação e Diversidade Étnico-Raciais de Mato Grosso:

**I** - acompanhar o processo de implementação da Lei 10.639/03 e disseminação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, conforme parecer CNE/CP 3/2004 e Resolução CNE/CP 1 de 17 de dezembro de 2004 nas redes pública e privada de ensino do Estado do Mato Grosso;

**II** - avaliar programas e projetos de interesse educacional, de planos institucionais, pedagógicos e de ensino;

**III** - propor políticas de ações afirmativas, com vista a garantir o reconhecimento e a valorização da história, cultura e identidade étnico-racial;

**IV** - propor a partir de discussões e participações do(s) Movimento Sociais, da comunidade negra e comunidades quilombolas, uma política educacional fundamentada em dimensões históricas, sociais e antropológicas oriundas da realidade brasileira, e buscar combater o racismo e as discriminações que atingem particularmente os negros e os índios nos sistemas de ensino;

**V** - divulgar a produção de conhecimentos, de atitudes, posturas e valores que formem cidadãos e cidadãs conscientes e orgulhosos (a) de sua origem Étnico-Racial para interagirem na construção de uma nação democrática, em que todos e todas tenham seus direitos garantidos e sua identidade valorizada;

**VI** - discutir políticas públicas voltadas para a educação de negros e negras, garantindo a essa população o acesso, permanência e sucesso na educação escolar para atuar como cidadãos e cidadãs responsáveis e partícipes da sociedade democrática;

**VII** - discutir e propor políticas de valorização do patrimônio histórico-cultural afro-brasileiro;

**VIII** - estabelecer mecanismos que garantam o pacto de acordo e compromissos coletivos entre os gestores das unidades executoras das políticas públicas de educação e as representações da sociedade civil e demais representações necessárias, em prol da concretização das políticas e prioridades definidas no Fórum Estadual Permanente de Educação e Diversidade Étnico-Racial de Mato Grosso;

**Art. 3º** - O Fórum Estadual Permanente de Educação e Diversidade Étnico-Racial será composto por instituições Governamental e não governamental e todas constituídas e em funcionamento.

**§ 1º** - Integram o Fórum as seguintes instituições fundadoras:

1. Conselho Estadual de Educação - CEE-MT;
2. Conselho Municipal de Educação - CME - Cuiabá;
3. Ministério Público de Mato Grosso;
4. Defensoria Pública de Mato Grosso;
5. Gerencia de Diversidade/SEDUC-MT;
6. Superintendência de Formação/SEDUC-MT;
7. Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEP-IR-MT;
8. Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMP-IR/Cuiabá;
9. Conselho Municipal dos Direitos do Negro - Colíder;
10. Conselho de Educação Escolar Indígena/ CEI - MT;
11. Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC-MT;
12. Secretarias Municipais de Educação da Baixada Cuiabana (Cuiabá, Poconé, Nossa Senhora do Livramento, Barão do Melgaço, Chapada dos Guimarães, Santo Antonio do Leverger e Acorizal);
13. Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Barra do Garças;
14. Associação Quilombola de Barra do Bugres;
15. União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME-MT;
16. Universidade Federal do Mato Grosso;
17. Núcleo de Estudo Gênero Raça e Alteridade - NEGRA/Cáceres/MT;
18. Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Relações Raciais e Educação - NEPRE/UFMT;
19. Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública - SINTEP-MT;
20. Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino de Mato Grosso - SINTRAE/MT;

21. Grupo de Consciência Negra de Cuiabá - GRUCON;
22. Movimento de Inteligência Negra - MIN;
23. Movimento Negro de Rondonópolis;
24. Movimento Pro - Igualdade Racial AFROMIR/SINOP;
25. Instituto de Mulheres Negra - IMUNE;
26. Entidades Negras de Vila Bela da Santíssima Trindade;
27. Fórum das Comunidades Quilombolas de Mato Grosso;
28. Instituto de Formação Ensino e Pesquisa - IFEP-MT;
29. Centro Nacional de Cidadania Negra-CENEG-MT;
30. Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso - CEFET/MT;
31. Secretaria Municipal de Educação de Vila Bela da Santíssima Trindade;
32. Secretaria de Estado de Saúde;
33. Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particular no Estado de Mato Grosso;
34. Associação dos Profissionais da Educação da UNEMAT - ADUNEMAT;
35. Associação Quilombola Mata Cavalão de Baixo;
36. Associação Quilombola Mata Cavalão de Cima;
37. Associação Quilombola Mutuca;
38. Escola Estadual Quilombola Rosa Domingas;
39. Associação dos Quilombolas de Poconé;
40. Fórum de Religiões de Matriz Africana de Mato Grosso;
41. Federação de Umbanda e Candomblé de Mato Grosso;
42. Grupo de Pesquisa da População Afro-Americana da América Latina Grupal - UFMT;
43. Centro de Referência de Combate a Hemofobia.

**§ 2º** - O Órgão estadual e municipal ou entidades membro do Fórum Estadual Permanente de Educação e Diversidade Étnico-Racial indicará 01 representante titular, dentre pessoas com reconhecida idoneidade moral e com trabalho na área de educação étnico-racial.

**Art. 8º** - O Fórum indicará uma Secretária de apoio técnico-administrativo para encaminhar as deliberações do Pleno.

**Art. 9º** - O Fórum atuará com autonomia, vinculada a Secretaria de Estado de Educação SEDUC/Secretaria de Políticas Educacionais/Superintendência de Educação Básica/Gerência de Educação Relação Étnico Racial.

**Art. 10º** - O Fórum não contará com estrutura administrativa própria, incumbindo à Secretaria de Estado da Educação garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução das reuniões, podendo haver complementação de recursos oriundos dos demais partícipes.

**Art. 11º** - A atuação dos membros do Fórum Estadual Permanente de Educação e Diversidade Étnico Racial de Mato Grosso não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social. Cuiabá, 25 de setembro de 2008.

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 166/08-CEE/MT. (\*)

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3508/07-CEE/MT, e do Parecer n. 325/08-CEE/MT, de 24 de junho de 2008 da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior- CEP/CEE/MT.

RESOLVE:

**Art. 1º**- Reconhecer o Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia para fins de Diplomação, ministrado pela UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso, oferecido pelo Núcleo Pedagógico de Sorriso vinculado ao Campus Universitário de Sinop, mantido pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n. 01367770/0001-30.

**Art. 2º** - Recomenda-se à UNEMAT esforços para atender às indicações formuladas no Parecer em epígrafe e no Relatório da Comissão Verificadora, tendo em perspectiva a construção de um processo de conhecimento voltado para a qualidade e reais necessidades de seu aluno.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

(\*) Republique-se por ter saído incorreto o período do curso, publicada no D. O.E. de 02/09/08, pág. 20.

Cuiabá, 01 de julho 2008.

Prof. Geraldo Grossi Junior  
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 267/08-CEE/MT.

Instaura processo apuratório para apurar fatos noticiados a Presidência do CEE/MT e determina outras providências.

O Senhor Presidente do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, mormente as previstas no art. 27, do Decreto n. 2943/2001, art. 4º, da Resolução. n.93/06/CEE/MT e, pelo que consta no Processo n. 3209/2007-CEE/MT, e ainda os indícios que em tese caracterizam irregularidades, e

**Considerando** a C.I. n. 56/2007 da Assessoria Pedagógica de Jaciara/MT, fl. 02, encaminhando documentos que noticiam irregularidades detectadas no procedimento de **DESATIVADO DAS ATIVIDADES ESCOLARES** ocorridas nos seguintes estabelecimentos de ensino privado do município de Jaciara/MT denominadas: **1- Escola Nova Aliança** e **2- A Escola Altar da Lua** realizado de forma irregular pelos seus dirigentes;

**Considerando** a informação do órgão fiscalizador, de que a **Escola Nova Aliança** não entregou todos os "materiais" na Assessoria Pedagógica, afirmando ainda que os mesmos "ainda se encontram em poder dos antigos donos";

**Considerando** o Relatório da Equipe Averiguadora da SEDUC/MT, às fls. 13, de que algumas Fichas Individuais e Fichas de Matrícula encontram-se incompletas e sem assinatura do Diretor e do Secretário Escolar;

**Considerando** que na averiguação não foram encontradas Matrizes Curriculares, Calendários Escolares e Atas de Resultados Finais;

**Considerando** que a **Escola Altar da Lua** foi "simplesmente abandonada pelos proprietários nas mãos das professoras que ficaram atuando na escola";

**Considerando** que após a averiguação pela Equipe da SEDUC/MT, muitas Fichas Individuais e de Matrícula estão incompletas e sem assinatura do diretor e do secretário escolar;

**Considerando** a necessidade de aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa esculpido nos art. 5º LV e 37 da CF na seara administrativa;

Considerando o princípio da busca da verdade real dos fatos,  
Resolve:

Designar com fundamentos nos art. 5º, da Resolução n. 93/06/CEE/MT, uma Comissão Apuratória, composta por três membros, todos servidores efetivos, a saber: **Luiz de Lima Cabral**, professor e advogado, OAB/MT 4631, lotado no Jurídico do CEE/MT, e **Luzia da Silva Oliveira**, professora e Bacharel em Direito, lotada no Jurídico do CEE/MT e **Ivone Machado Ferreira**, professora, lotada na SEDUC/MT, para que sob a Presidência do primeiro membro, Secretariado pelo segundo, apure em toda sua extensão as supostas irregularidades acima elencadas, atribuídas às duas instituições de ensino privadas "Escola Nova Aliança e Escola Altar da Lua", no município de Jaciara/MT, na pessoa do seu Representante Legal, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos na data da publicação da presente Portaria e apresentar a conclusão final, no prazo de 60 dias, para o encerramento dos trabalhos.

REGISTRADA CUMPRADA PUBLICADA  
Cuiabá, 24 de setembro de 2008

**Geraldo Grossi Júnior**  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA N. 268/08-CEE/MT.**

**Instaura processo apuratório para apurar fatos noticiados a presidência do CEE/MT e determina outras providências.**

O Senhor Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, mormente as previstas no art. 27, do Decreto n. 2943/2001, art. 4º, da Resolução n. 93/06/CEE/MT e, pelo que consta no Processo n.3990/07, e ainda:

Considerando o Ofício n. 175/2007-A.G.E fls.03, da Assessoria Pedagógica de Rondonópolis/MT encaminhando documento que noticia irregularidades detectadas na desativação da instituição de ensino privado "Cooperativa de Ensino Érico Veríssimo"- COPEVE, desativada no final do ano de 2005;

Considerando a informação do Órgão fiscalizador SEDUC/Assessoria Pedagógica de Rondonópolis/MT que dentre as irregularidades detectadas no processo de desativação da respectiva escola, assim se apresentam:

- Não consta **Ata de Resultados Finais**;
- A maioria dos históricos de alunos **não consta nota** ou qualquer outro documento que comprove sua aprovação;
- Senhora Aparecida Macedo Marcelino, então secretária da escola, realiza atos com

o objetivo de validar documentos dos alunos, e para tal **inventa** uma nota fictícia;

- Alguns Históricos Escolares constam o **Ano de Escolaridade** em escolas estaduais,

sendo que o aluno **nunca** estudou naquela unidade escolar;

Considerando que, para o encerramento das atividades escolares é imprescindível obedecer aos artigos 28 e seguintes, da Resolução n. 384/04-CEE/MT, (Capítulo V, "Da Desativação e reativação das atividades escolares"), assim sendo, as infringências noticiadas nos autos importam aos autores em infração prevista nos art. 1º, 2º, com possível incursão no art. 7º, todos da Resolução n. 93/06/CEE/MT;

Considerando a necessidade de aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa esculpidos nos art. 5º LV e 37 da CF na seara administrativa,

Resolve:

Designar com fundamentos no art. 5º, da Resolução n. 93/06/CEE/MT, uma Comissão Apuratória, composta por três membros, todos servidores efetivos, a saber: **Luiz de Lima Cabral**, professor e advogado, OAB/MT n. 4631, lotado no jurídico do CEE/MT, e **Luzia da Silva Oliveira**, professora e Bacharel em Direito, lotada no jurídico do CEE/MT e **Patrícia Ney Pires Gonçalves**, professora, lotada na SEDUC/MT para que sob a Presidência do primeiro membro, Secretariado pelo segundo, apure em toda sua extensão as irregularidades acima elencadas atribuídas à "Cooperativa Érico Veríssimo", Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ n. 04.219.644/0001-26, na pessoa de seu responsável legal, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos na data da publicação e conclusão no prazo de 60 dias para o encerramento dos trabalhos.

REGISTRADA CUMPRADA PUBLICADA  
Cuiabá, 24 de setembro de 2008

**Geraldo Grossi Júnior**  
Presidente do CEE/MT

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 093/2008**

**Origem:** Pregão nº. 010/2008 – SEDUC.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

**Contratada:** R.P.C LIVRARIA e PAPELARIA LTDA.

**Objeto:** Aquisição de materiais didáticos pedagógicos, para atender 6.955 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco) alunos das Salas de Recursos, Classes Especiais, Escolas Estaduais Especializadas, Centros Especializados e Núcleo de Altas Habilidades/Superdotação. Conforme Ação 3.0 do Convênio Federal nº. 816212/2007/FNDE/MEC.

**Valor:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 27.399,50 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, na fonte de recurso 261 e **R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais)**, na fonte de recurso 120, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 27.795,50 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**.

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.367.289.4109.9900.33903000.

**Fonte de Recurso:** 261 / 120

**Prazo de Vigência:** 03 (três) meses, com início em 05/09/08 e término em 04/12/08.

**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 05 de Setembro de 2008.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 112/2008**

**Origem:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2008.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC/MT.

**Contratada:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT.

**Objeto:** Contratação de Instituição de Ensino especializada em formação de professores para o curso de especialização em educação indígena, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com defesa de monografia, de acordo com as normas vigentes, conforme Termo de Referência nº 217/2008.

**Valor:** R\$ 44.534,48 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.362.289.3863.9900.33913900.110.1.1.

**Fonte de Recurso:** 110

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Vigência:** Início em 24/09/2008 e seu término 24/12/2009.

Cuiabá/MT, 24 de Setembro de 2008.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 094/2008**

**Origem:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 071/2007 – Pregão nº. 070/2007 – SAD.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

**Contratada:** Carimbos Mato Grosso LTDA EPP.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, pra atender as unidades gerenciais de Secretaria de Estado de Educação.

**Valor:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 14.118,85 (quatorze mil cento e dezoito reais e oitenta e cinco reais)**

**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903900

**Fonte de Recurso:** 120

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 08/09/08 e término em 07/09/2009.

Cuiabá/MT, 08 de Setembro de 2008.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 095/2008**

**Origem:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 020/2008 – Pregão nº. 009/2008 – SAD.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

**Contratada:** Múltipla Comércio e serviços LTDA ME

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de vidros (instalados com fornecimento de mão-de-obra e massa), para atender a Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, as escolas e suas Unidades Descentralizadas, como Assessorias Pedagógicas e Cefapros, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Termo de Referência nº. 729/2008.

**Valor:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 17.656,30 (dezesete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)**

**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903000

**Fonte de Recurso:** 120

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 08/09/08 e término em 07/09/2009.

Cuiabá/MT, 08 de Setembro de 2008.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/2007**

**ORIGEM:** Contrato nº. 197/2007.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ROCHA LTDA.

**OBJETO:** Aditar a Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Execução.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 30/01/08 e seu término em 26/10/2008.

**FUNDAMENTO:** conforme art. 57, § 1º, II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 22 de Julho de 2008

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

**LAUDA 231**

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DA MERENDA ESCOLAR.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso.

**OBJETO:** o presente termo aditivo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros em caráter suplementar do Programa Nacional de Alimentação Escolar aos alunos matriculados em 2008, ao **PROponente**, todos com vigência até 31/12/2008, conforme relação a seguir:

TERMO	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	CNPJ	VALOR INICIAL DO TERMO DE COMPROMISSO	VALOR DO ADITIVO	VALOR ATUAL DO TERMO
601	Brasnorte	Ind. Myrynymyta Skiripi	09.148.775/0001-83	2.464,00	6.688,00	9.152,00
266	Terra Nova do Norte	Lucas Toniazzo	02.105.754/0001-31	12.892,00	6.336,00	19.228,00
532	Apiacás	Mayorowy Apiaká	08.700.330/0001-00	3.608,00	1.232,00	4.840,00
488	Barra do Garças	Maria de Lourdes H. Moraes	03.733.475/0001-85	14.828,00	6.160,00	20.988,00
534	Barra do Bugres	Julla Pare	07.982.169/0001-33	5.544,00	1.496,00	7.040,00

397	Barão de Melgaço	Prof.ª Maria Silvino P. de Moura	04.197.258/0001-80	8.052,00	6.160,00	14.212,00
604	Cáceres	João Florentino da Silva Neto	06.294.502/0001-59	13.068,00	2.244,00	15.312,00
469	Campo Novo do Parecis	Madre Tarcila	01.523.050/0001-16	52.976,00	4.268,00	57.244,00
563	Alta Floresta	Indígena Itaawĩ'ak	09.321.974/0001-41	8.536,00	3.520,00	12.056,00
108	Cuiabá	Prof.ª Arlete Pereira Migueletti	04.261.844/0001-47	27.360,00	1.760,00	35.500,00
626	Paranatinga	Ind. Paihítwara	09.371.050/0001-50	1.672,00	1.056,00	2.728,00
544	Peixoto de Azevedo	Ind. Metuktire	08.976.596/0001-71	10.648,00	3.520,00	14.168,00
465	Pontes e Lacerda	Antonio Carlos de Brito	02.323.851/0001-09	18.700,00	1.100,00	19.800,00
595	Porto Esperidião	Ind. Chiquitano	07.771.425/0001-43	8.096,00	1.320,00	9.416,00
549	São José do Xingu	Ind. Bepkororoti	08.817.624/0001-08	5.104,00	1.760,00	6.864,00

**OBS: Esta publicação retifica a anterior (26/06/2008, pág.48), que continha informações incorretas. Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2008.**

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

#### INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 144/2008/SECITEC/MT

**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT – Ivandra Inês Rocha

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto rescindir amigavelmente o Contrato 144/2008 firmado com o Senhora IVANDRA INÊS ROCHA, para a prestação de serviços educacionais de ministras aulas nos Cursos Técnicos a serem ofertados pela Unidade de Tangará da Serra da SECITEC/MT

**DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2008

#### INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 148/2008/SECITEC/MT

**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT – Geovane Birk Girelli

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto rescindir amigavelmente o Contrato 148/2008 firmado com o Senhor GEOVANE BIRCK GIRELLI, para a prestação de serviços educacionais de ministras aulas nos Cursos Técnicos a serem ofertados pela Unidade de Tangará da Serra da SECITEC/MT

**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2008

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 223/2008/SECITEC/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT

**CONTRATADO:** Araci Omizzolo Pereira Rosa

**PROCESSO n° 445357/2008/SECITEC**

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministras aulas nos Cursos Técnicos compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Sinop/MT.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.012,53 (um mil e doze reais e cinquenta e três centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto Atividade: 2632.1200

Fonte: 145

Natureza de Despesa: 3390.3600

**DA VIGÊNCIA:** 25/08/2008 à 15/12/2008.

**ASSINAM: FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO** - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Araci Ozzolo Pereira Rosa – Contratado.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 225/2008/SECITEC/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT

**CONTRATADO:** Elisabet Verardi Brustolon

**PROCESSO n° 445403/2008/SECITEC**

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministras aulas nos Cursos Técnicos compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Sinop/MT.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 920,01 (Novecentos e vinte reais e um centavo)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto Atividade: 2632.1200

Fonte: 145

Natureza de Despesa: 3390.3600

**DA VIGÊNCIA:** 25/08/2008 à 15/12/2008.

**ASSINAM: FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO** - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Elisabet Verardi Brustolon – Contratado.

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N° 35/2008/SECITEC/MT

**PARTICIPES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT– CNPJ n°04.921.881-0001-34 e Empresa Caiçara Comércio e Representações Ltda. – CNPJ n°02.512.077/0001-76.

**PROCESSO n°:** 203209/2008/SECITEC/MT

**OBJETO:** Atender a realização de Práticas Pedagógicas e Estágio Supervisionado dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança no Trabalho, da Unidade de ensino da SECITEC/MT, localizada em Sinop/MT.

**DA VIGÊNCIA:** 30/04/2008 à 30/04/2010.

**DA ASSINATURA:** 30/04/2008

**ASSINAM: FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO** - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Vanderlei Consalter Schenatto – Sócio e Proprietário da Empresa Caiçara Comércio e Representações Ltda.

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N° 36/2008/SECITEC/MT

**PARTICIPES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT– CNPJ n°04.921.881-0001-34 e Empresa Afonso Celso Teschima. – CNPJ n°01.742.080/0001-13.

**PROCESSO n°:** 203233/2008/SECITEC/MT

**OBJETO:** Atender a realização de Práticas Pedagógicas e Estágio Supervisionado dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança no Trabalho, da Unidade de ensino da SECITEC/MT, localizada em Sinop/MT.

**DA VIGÊNCIA:** 30/04/2008 à 30/04/2010.

**DA ASSINATURA:** 30/04/2008

**ASSINAM: FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO** - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Afonso Celso Teschima Júnior – Gerente da Empresa Afonso Celso Teschima.

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N° 37/2008/SECITEC/MT

**PARTICIPES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT– CNPJ n°04.921.881-0001-34 e Empresa Energy Construções Elétricas Ltda. – CNPJ n°08.493.067/0001-17.

**PROCESSO n°:** 203222/2008/SECITEC/MT

**OBJETO:** Atender a realização de Estágio Supervisionado dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e as Práticas Pedagógicas do Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Eletricidade de Alta Tensão, da Unidade de ensino da SECITEC/MT, localizada em Sinop/MT.

**DA VIGÊNCIA:** 30/04/2008 à 30/04/2010.

**DA ASSINATURA:** 30/04/2008

**ASSINAM: FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO** - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Elisabete Geraldine Dal Bosco – Sócia Proprietária da Empresa Energy Construções Elétricas Ltda.

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 20/2008/SEC. referente ao Processo n° 271/2008/SEC.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC.

**CONTRATADO:** Condor Construções, Conservação e Limpeza.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higiene, para atender a Secretaria de Estado de Cultura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

**DA VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data da sua assinatura.

**DA ASSINATURA:** 04/09/2008.

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Cultura do Estado de Mato Grosso SEC/MT – Contratante e Condor Construções, conservação e limpeza, por seu representante legal Flávio Abbot de Castro Pinto – Contratada.

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2007.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ – MF N° 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ – MF N°04.603.701/0001-76.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Cooperação Técnica acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, por 29 (vinte nove) dias, com início da vigência em 03/09/2008 e com o término em 01/10/2008, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas até 01/11/2008.

Data de Assinatura: 02/09/2008.

**SIGNATÁRIO:**

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34

EXTRATO DO QUINTO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 054/2004.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ – MF N° 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ – MF N°04.603.701/0001-76.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Cooperação Técnica acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 12 (doze) meses, com início da vigência em 24/09/2008 e com o término em 23/09/2009, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas até 23/10/2009.

Data de Assinatura: 23/09/2008.

**SIGNATÁRIO:**

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34

EXTRATO DO QUINTO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 056/2004.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ – MF N° 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ – MF N°04.603.701/0001-76.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Cooperação Técnica acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 12 (doze) meses, com início da vigência em 24/09/2008 e com o término em 23/09/2009, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas até 23/10/2009.

Data de Assinatura: 23/09/2008.

**SIGNATÁRIO:**

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34

EXTRATO DO QUARTO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 055/2004.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ – MF N° 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ – MF N°04.603.701/0001-76.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo em vista o atraso no pagamento das Medições do Termo de Cooperação Técnica em questão por 12 (doze) meses, com o início da vigência em 24/09/2008 e com o término em 23/09/2009, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de 23/10/2009.

Data de Assinatura: 23/09/2008.

**SIGNATÁRIO:**

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34

## Retificação do EDITAL 011/SES/2008

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004, Lei Federal nº 8745/93 e do Decreto nº 914, de 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Parecer da Procuradoria Geral de Estado nº 655/SGA/2008, torna público a todos os interessados que **RETIFICA PARCIALMENTE** o Edital nº 011/SES/2008, publicado no Diário Oficial de 02/09/2008, pág. 27/28, a fim de prorrogar a data da publicação do Resultado do referido Processo Seletivo para celebração de contratos temporários de excepcional interesse público, além de formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação, passando a vigorar a seguinte data:

**ANEXO II**  
**HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES**

Av. Getúlio Vargas nº 1670, Bairro Santa Izabel,

Cáceres - MT, (65)3221-0200

Publicação do Resultado	Diário Oficial do Estado do MT	07/10/08	—

Ficam ratificados todos os demais itens e quadros do Edital n. 011/SES/2008, que não foram alterados nessa publicação.

**Publica-se,**  
**Registra-se,**  
**Cumpra-se.**

Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

**Augustinho Moro**  
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

**landry Brito Torres**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2008/SES/MT – Ata de Registro de Preços n.º 069/2008/SAD/MT – Pregão n.º 077/2008/SAD/MT**

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

**CONTRATADO:** KAMILA, ZAROUR - ME – Representado pelo Sr. Kamil Abdel Zarour

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato consiste na Adesão à Ata de Registro de Preço nº. 069/2008/SAD/MT, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte logístico e operacional à realização e organização de eventos, para atender a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades discriminadas no Plano de Trabalho e Termo de Referência, que integram o presente Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 3716, 2007, 2982, 3712, 3709, 4143, 3741 e outros – Fonte: 112, 134, 261 – Elemento de Despesa: 3390-39

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (25/09/2008 a 25/09/2009).

**VALOR:** total de R\$ 13.601,36 (treze mil seiscentos e um reais e seis centavos)

**EMPENHOS:** constantes do processo de adesão nº 575904/2008

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2008/SES/MT – Inexigibilidade de licitação nº 006/2008**

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

**CONTRATADO:** HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA – Representado pelo Sr. João Smidt e Pelo Sr. Daniel Cezarete Cabral.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de suporte técnico nos equipamentos HP NAS 2000s e HP StorageWorks MSL 6000 series Library, da Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, parte integrante do presente Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2009 – Fonte: 134 – Elemento de Despesa: 3390-39

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 36 (trinta e seis) meses (17/07/2008 a 17/07/2011).

**VALOR:** total de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)

**DATA DO EMPENHO:** 04/07/2008

**EMPENHO:** 21601.0001.08.11712-6 – Valor R\$ 38.700,00

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

**ATA DA DUOCENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2008.**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, com início às 10:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, sita à Avenida Carmindo de Campos, n.º 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se a Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da duocentésima décima oitava reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte pauta:

**REUNIÃO DELIBERATIVA: 1. Processo nº 276902/2008 – Eunice de Souza Lima - ME e apenso nº 327210/2008 (da Prefeitura Municipal de Nobres)** - A Diretoria Executiva INDEFERE o pedido de precária para explorar a linha rural entre a localidade de Bom Jardim no Município de Nobres até Rosário Oeste/MT, em razão de que em 10/04/2008 (212ª Ata) a Diretoria desta Agência revogou a Precária Rural (TAP nº 004/06) que operava a linha Marzagão/Rosário Oeste (via Nobres) a pedido da própria empresa, Victor Romeu de Oliveira – ME, que também fazia seção em Bom Jardim, embasada no Parecer Técnico nº 146/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, às fls 26 e 27 dos autos. A Diretoria informa ainda a empresa, que esta Agência juntamente com o Governo do Estado de Mato Grosso e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso assinaram, em 25/09/2007, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, visando o desenvolvimento de ações necessárias à reestruturação e licitações das linhas de transporte intermunicipal de passageiros, e que portanto, a mesma deverá aguardar o término dos trabalhos do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso – STCRIP, que irá indicar soluções para o transporte intermunicipal de passageiros no Estado, e que será amplamente divulgado. **Oficiar a empresa com cópia para a Prefeitura Municipal de Nobres e encaminhar CI à CCC. 2. Processo nº 223410/2008 – Empresa Colibri Transportes Ltda** – A Diretoria Executiva INDEFERE o pedido de concessão de autorização precária para explorar a linha Pontes e Lacerda/Sapezal ou o aumento total da distância do itinerário da linha nº 10/16 Cuiabá/

Pontes e Lacerda (via Cáceres) até o Município de Sapezal, em razão de que o trecho de linha solicitado já é atendido pelas Empresas: Transportes Jaó Ltda, Grancargo Transportes Ltda Freeway Transportes Ltda e Alocar Ltda com serviço de característica de transporte convencional, e pelas empresas Miro Tur Ltda e Vilela Tour Ltda com serviço de transporte alternativo, embasada no Parecer Técnico nº 127/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, às fls 05 a 09 dos autos. A Diretoria informa ainda a empresa, que esta Agência juntamente com o Governo do Estado de Mato Grosso e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso assinaram, em 25/09/2007, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, visando o desenvolvimento de ações necessárias à reestruturação e licitações das linhas de transporte intermunicipal de passageiros, e que portanto, a mesma deverá aguardar o término dos trabalhos do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso – STCRIP, que irá indicar soluções para o transporte intermunicipal de passageiros no Estado, e que será amplamente divulgado. **Oficiar a empresa e encaminhar CI às CCC e CTR, informando-as da decisão. 3. Processo nº 265429/2008 – Beto Transportes e Turismo Ltda (Executiva Norte)** – A Diretoria Executiva, contrariando o Parecer Técnico nº 141/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, às fls 07 a 10, **ACOMPANHA** o despacho de fls 18 e 19 dos autos, do Diretor Regulador, Sr Marco Danilo Rodrigues do Prado, **ACATANDO** o pedido da empresa, protocolado nesta Agência sob o nº 244898/2008 em 09/05/08, de mudança do itinerário da linha nº 38-A Cuiabá/São José do Rio Claro, para trafegar na Rodovia Arquiteto Helder Cândia (MT-246) e MT-010 que ligam Cuiabá a Jangada, com a justificativa de que, devido ao intenso movimento de carretas na BR-364, tem havido alto índice de acidentes. A Diretoria **DECIDE** ainda, acompanhando a sugestão do Diretor Marco Danilo, autorizar a mudança de itinerário, por um período de 120 (cento e vinte) dias, em caráter experimental, com restrição do trecho Cuiabá/Acorizal e praticando a mesma tarifa. A Empresa deverá apresentar, mensalmente, relatório à Diretoria de Transportes, informando número de viagens e de passageiros, para que as Coordenadorias envolvidas possam fazer o acompanhamento do impacto ocorrido com a mudança de itinerário. **Oficiar a empresa, e encaminhar CI à CCC, CTR e CEE, informando-as da decisão e para em conjunto façam o acompanhamento citado. 4. Processo nº 180153/2006 Vol. 3 - Transruel Transportes Ltda – ME (Executiva Norte)** – A Diretoria Executiva, contrariando o Parecer Técnico nº 139/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, às fls 430 a 432, **ACOMPANHA** o despacho de fls 434 e 435 dos autos, do Diretor Regulador, Sr Marco Danilo Rodrigues do Prado, **ACATANDO** o pedido da empresa, protocolado nesta Agência sob o nº 244906/2008 em 09/05/08, de mudança do itinerário da linha nº 058/03 Cuiabá/Sinop, para trafegar na Rodovia Arquiteto Helder Cândia (MT-246) e MT-010 que ligam Cuiabá a Jangada, com a justificativa de que, devido ao intenso movimento de carretas na BR-364, tem havido alto índice de acidentes. A Diretoria **DECIDE** ainda, acompanhando a sugestão do Diretor Marco Danilo, autorizar a mudança de itinerário, por um período de 120 (cento e vinte) dias, em caráter experimental, com restrição do trecho Cuiabá/Acorizal e praticando a mesma tarifa. A Empresa deverá apresentar, mensalmente, relatório à Diretoria de Transportes, informando número de viagens e de passageiros, para que as Coordenadorias envolvidas possam fazer o acompanhamento do impacto ocorrido com a mudança de itinerário. **Oficiar a empresa, e encaminhar CI à CCC, CTR e CEE, informando-as da decisão e para em conjunto façam o acompanhamento citado. 5. Processo nº 141834/2006 Vol. 3 – Patrícia Belote dos Santos, EPP (Executiva Norte)** - A Diretoria Executiva, contrariando o Parecer Técnico nº 137/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, às fls 56 a 58, **ACOMPANHA** o despacho de fls 62 e 63 dos autos, do Diretor Regulador, Sr Marco Danilo Rodrigues do Prado, **ACATANDO** o pedido da empresa, protocolado nesta Agência sob o nº 244912/2008 em 09/05/08, de mudança do itinerário da linha Cuiabá/Lucas do Rio Verde, para trafegar na Rodovia Arquiteto Helder Cândia (MT-246) e MT-010 que ligam Cuiabá a Jangada, com a justificativa de que, devido ao intenso movimento de carretas na BR-364, tem havido alto índice de acidentes. A Diretoria **DECIDE** ainda, acompanhando a sugestão do Diretor Marco Danilo, autorizar a mudança de itinerário, por um período de 120 (cento e vinte) dias, em caráter experimental, com restrição do trecho Cuiabá/Acorizal e praticando a mesma tarifa. A Empresa deverá apresentar, mensalmente, relatório à Diretoria de Transportes, informando número de viagens e de passageiros, para que as Coordenadorias envolvidas possam fazer o acompanhamento do impacto ocorrido com a mudança de itinerário. **Oficiar a empresa, e encaminhar CI à CCC, CTR e CEE, informando-as da decisão e para em conjunto façam o acompanhamento citado. 6. Processo nº 265719/2006 Vol. 2 – Inês de Fátima Cerutti – ME** - A Diretoria Executiva, contrariando o Parecer Técnico nº 140/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, às fls 103 a 106, **ACOMPANHA** o despacho de fls 111 e 112 dos autos, do Diretor Regulador, Sr Marco Danilo Rodrigues do Prado, **ACATANDO** o pedido da empresa, protocolado nesta Agência sob o nº 244893/2008 em 09/05/08, de mudança do itinerário da linha nº 22-A Cuiabá/Rosário Oeste, para trafegar na Rodovia Arquiteto Helder Cândia (MT-246) e MT-010 que ligam Cuiabá a Jangada, com a justificativa de que, devido ao intenso movimento de carretas na BR-364, tem havido alto índice de acidentes. A Diretoria **DECIDE** ainda, acompanhando a sugestão do Diretor Marco Danilo, autorizar a mudança de itinerário, por um período de 120 (cento e vinte) dias, em caráter experimental, com restrição do trecho Cuiabá/Acorizal e praticando a mesma tarifa. A Empresa deverá apresentar, mensalmente, relatório à Diretoria de Transportes, informando número de viagens e de passageiros, para que as Coordenadorias envolvidas possam fazer o acompanhamento do impacto ocorrido com a mudança de itinerário. **Oficiar a empresa, e encaminhar CI à CCC, CTR e CEE, informando-as da decisão e para em conjunto façam o acompanhamento citado. 7. Processo nº 181504/2006 Vol. 2, apensos: Vol. 1 e nºs 1787/05 e 1254/05 da SINFRÁ – Miro Tur Ltda – ME** - A Diretoria Executiva DEFERE o pedido da empresa, protocolado nesta Agência sob o nº 282693/2008 (fls 241), de inclusão de seção no Município de Campos de Júlio na linha Comodoro/Sapezal (TAP nº 055/2003), de característica alternativo (microônibus), e consequentemente com o fracionamento de tarifas, embasada nos Pareceres Técnicos: nº 152/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, às fls 245 a 247 e de nº 029/2008 da Coordenadoria de Estudos Econômicos – CEE, às fls 252 dos autos. **Oficiar a empresa e encaminhar CI às CTR, CCC, CEE e CAS, informando-as da decisão. 8. Processo nº 445174/2008 – Viacão Nagib Saad Ltda** - Diante da solicitação de reajuste tarifário do transporte de característica semelhante à urbana operando Cuiabá x Santo Antonio de Leverger, a Presidente, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, com base no Artigo 26 do Regimento Interno desta Agência, propôs sorteio de relator, para que proceda a análise, elabore seu parecer e voto, que serão encaminhados à sessão regulatória, ainda a ser marcada. O sorteado foi o Diretor Ouvidor, Sr. Francisval Dias Mendes. **Juntar aos autos cópia da presente Ata e encaminhá-los ao Diretor sorteado. 9. Processo nº 216652/2008 – Edvaldo Garcia (Garcia Tur)** – A Diretoria Executiva INDEFERE o pedido de fls 02 dos autos, de concessão de autorização precária, na modalidade transporte de característica convencional (ônibus), para explorar a linha Distrito de Colorado do Norte (Município de Nova Canaã do Norte)/Colíder, em razão de que o trecho já está atendido pelas concessionárias Transportes Norte Maringá Ltda e Transportes Satélite Ltda, embasada no Parecer Técnico nº 121/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, às fls 06 a 08 dos autos. A Diretoria informa ainda a empresa, que esta Agência juntamente com o Governo do Estado de Mato Grosso e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso assinaram, em 25/09/2007, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, visando o desenvolvimento de ações necessárias à reestruturação e licitações das linhas de transporte intermunicipal de passageiros, e que portanto, a mesma deverá aguardar o término dos trabalhos do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso – STCRIP, que irá indicar soluções para o transporte intermunicipal de passageiros no Estado, e que será amplamente divulgado. **Oficiar a empresa e encaminhar CI à CCC, informando-as da decisão. 10. Processo nº 184142/2006 Vol. 2 e apenso Vol. 1 – Nelson Guilherme Van Grol – ME** – A Diretoria Executiva INDEFERE o pedido, protocolado nesta Agência sob o nº 258545/2008 em 15/05/08 (fls 184), de inclusão de seção em Arenápolis e Nortelândia na linha Nova Marilândia/Diamantino (TAP nº 004/04) na modalidade transporte de característica alternativo, em razão de que, esses Municípios já estão atendidos pelas empresas Tut Transportes Ltda, transporte convencional e pela Agência e Organização de Viagem Norte Tur Ltda – ME com transporte alternativo, embasada no Parecer Técnico nº 133/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, às fls 186 e 187 dos

autos. A Diretoria informa ainda à empresa, que esta Agência juntamente com o Governo do Estado de Mato Grosso e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso assinaram, em 25/09/2007, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, visando o desenvolvimento de ações necessárias à reestruturação e licitações das linhas de transporte intermunicipal de passageiros, e que portanto, a mesma deverá aguardar o término dos trabalhos do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso – STCRIP, que irá indicar soluções para o transporte intermunicipal de passageiros no Estado, e que será amplamente divulgado. **Oficiar a empresa e encaminhar CI às CCC e CTR, informando-as da decisão. 11. Processo nº 162482/2006 Vol. 2 e apensos: Vol. 1 e nº 189660/2006 – Vilela Tour Ltda** - A Diretoria Executiva INDEFERE o pedido, protocolado nesta Agência sob o nº 120322/2008 em 11/03/2008 (fls 256), para que a distância do itinerário da linha intermunicipal rodoviária de característica alternativa, de Tangará da Serra/Sapezal (TAP nº 027/03) seja aumentada até o Município de Comodoro, com seção em Campos de Júlio, transferindo, consequentemente, o terminal da linha que é Sapezal para Comodoro, em razão de que o trecho da linha solicitada já está atendido pelo serviço de característica convencional (ônibus) pelas empresas: Freeway Transportes Ltda, Alocar Ltda e Grancargo Transportes Ltda e pelo transporte alternativo pela empresa Miro Tur Ltda, embasada no Parecer Técnico nº 115/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, às fls 265 a 267 dos autos. A Diretoria informa ainda à empresa, que esta Agência juntamente com o Governo do Estado de Mato Grosso e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso assinaram, em 25/09/2007, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, visando o desenvolvimento de ações necessárias à reestruturação e licitações das linhas de transporte intermunicipal de passageiros, e que portanto, a mesma deverá aguardar o término dos trabalhos do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso – STCRIP, que irá indicar soluções para o transporte intermunicipal de passageiros no Estado, e que será amplamente divulgado. **Oficiar a empresa e encaminhar CI às CCC e CTR, informando-as da decisão. 12. Processo nº 338167/2008 – Valtairo da Silva Rodrigues – ME** - A Diretoria Executiva INDEFERE o pedido (fls 02) de autorização precária para explorar a linha Nova Guarita/ Assentamento Vida Nova II (Município de Peixoto de Azevedo) com seções na 3ª Vila, 2ª Vila, 1ª Vila, Sede Velha, 7ª Vila, Terra Nova do Norte, Peixoto de Azevedo e Matupá, com percurso pela MT-208, BR-163 e estrada vicinal municipal, em razão de que o trecho já está atendido pelas concessionárias Transportes Norte Maringá Ltda e Transportes Satélite Ltda, embasada no Parecer Técnico nº 177/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, às fls 09 a 12 dos autos. A Diretoria informa ainda à empresa, que esta Agência juntamente com o Governo do Estado de Mato Grosso e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso assinaram, em 25/09/2007, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, visando o desenvolvimento de ações necessárias à reestruturação e licitações das linhas de transporte intermunicipal de passageiros, e que portanto, a mesma deverá aguardar o término dos trabalhos do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso – STCRIP, que irá indicar soluções para o transporte intermunicipal de passageiros no Estado, e que será amplamente divulgado. **Oficiar a empresa e encaminhar CI à CCC. 13. Processo nº 113380/2006 e apenso nº 140044/2006 – Ildemar Roberto Ribas Transportes – ME** - A Diretoria Executiva INDEFERE o pedido, protocolado nesta Agência sob o nº 146676/2008 (fls 105) e reiterado pelo nº 283377/2008 (fls 139), de autorização precária para operar a linha Nova Ubiratã/Sorriso, justificando que a Empresa atualmente faz o transporte por meio de fretamento casual, embasada no Parecer Técnico nº 180/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, às fls 191 a 193 dos autos. A Diretoria informa ainda à empresa, que esta Agência juntamente com o Governo do Estado de Mato Grosso e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso assinaram, em 25/09/2007, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, visando o desenvolvimento de ações necessárias à reestruturação e licitações das linhas de transporte intermunicipal de passageiros, e que portanto, a mesma deverá aguardar o término dos trabalhos do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso – STCRIP, que irá indicar soluções para o transporte intermunicipal de passageiros no Estado, e que será amplamente divulgado. **Oficiar a empresa informando-a também, de que operando o transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros sem a prévia autorização da AGER/MT a mesma estará sujeita a penalidades. Encaminhar CI às CCC e CTR.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, chefe de gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e por todos os presentes.

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA-Presidente  
MARCO DANILO RODRIGUES DO PRADO-Diretor Regulador  
PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA-Diretor Regulador  
FRANCISVAL DIAS MENDES-Diretor Ouvidor

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

#### PORTARIA Nº 91/2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando final o contido nos autos do processo nº 93892/06 - **R E S O L V E**:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **965,6167 ha** (Novecentos e sessenta e cinco hectares, sessenta e um ares, sessenta e sete centiares), situado no Município de BRASORTE/MT, Denominada "FAZENDA BOM SUCESSO" Perímetro: **33.964,47 m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZV M 0391, de coordenadas N 8.546.891,473m e E 430.953,977m, situado no limite com a Fazenda Lagoa Bonita, de Nataly de Moura Zanatta e à margem esquerda do Rio Membeça; deste, segue confrontando a montante com o Rio Membeça, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°52'14" e 93,76m até o vértice AZV P0336, de coordenadas N 8.546.804,012m e E 430.987,777m; 264°28'25" e 251,29 m até o vértice AZV P 0337, de coordenadas N 8.546.779,812m e E 430.737,660m; 218°56'41" e 58,97 m até o vértice AZV V 0062, de coordenadas N 8.546.733,950m e E 430.700,595m; 172°50'54" e 173,59 m até o vértice AZV M 0393, de coordenadas N 8.546.561,710m e E 430.722,206m, situado à margem esquerda do Rio Membeça e no limite com a Faz. Pouso Alto, de Iderson Fernando Londero; deste, segue confrontando com a Faz. Pouso Alto, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°47'15" e 4.906,31 m até o vértice AZV M 0394, de coordenadas N 8.545.776,233m e E 425.879,178m; 261°11'36" e 2.607,89 m até o vértice AZV M 0272, de coordenadas N 8.545.376,961m e E 423.302,037m; 167°21'52" e 585,64 m até o vértice AZV M 0271, de coordenadas N 8.544.805,503m e E 423.430,146m, situado no limite com a Fazenda São Simão, de Celso João Londero; deste, segue confrontando com a Fazenda São Simão, com o seguinte azimute e distância: 261°10'37" e 8.327,21 m até o vértice AZV M 0250, de

coordenadas N 8.543.528,251m e E 415.201,471m, situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal Santa Maria; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal Santa Maria, com o seguinte azimute e distância: 351°04'01" e 876,13 m até o vértice AZV M 0267, de coordenadas N 8.544.393,755m e E 415.065,426m, situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal Santa Maria e no limite com a Fazenda Lagoa Bonita; deste, segue confrontando com a Fazenda Lagoa Bonita, com o seguinte azimute e distância: 81°03'58" e 16.083,68 m até o vértice AZV M 0391, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CUIB-RBMC Cuiabá, de coordenadas N 8.280.082,107m e E 599.791,609m e da estação SAT 91218 CAMPO NOVO DO PARECIS, de coordenadas N 8.490.186,229 m e E 402.721,307 m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 57° W Gr, fuso 21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2008.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2008

**PARTES:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e, Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA  
**OBJETO:** Perfuração e instalação de poço artesiano e implantação de sistema de reservatório com instalação de caixa d'água metálica nas Comunidades de Apruara e Morada do Sol, município de Porto Esperidião.

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses

**VALOR:** R\$ 154.736,36 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 240.1832.9900.4.4.90.51.00

**FONTE:** 108

**DATA ASSINATURA:** 27.08.2008

**ASSINAM:** Afonso Dalberto – Presidente do INTERMAT e,  
Vilceu Francisco Marcheti – Secretário de Estado de Infra-Estrutura

(\* ) Reproduz-se por ter saído incorreto

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2008

**PARTES:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e, Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA  
**OBJETO:** Perfuração e instalação de poço artesiano e implantação de sistema de reservatório com instalação de caixa d'água metálica na Vila Rural Conquista, município de Cuiabá.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias

**VALOR:** R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 240.1831.0600.4.4.90.51.00

**FONTE:** 108

**DATA ASSINATURA:** 27.08.2008

**ASSINAM:** Afonso Dalberto – Presidente do INTERMAT e,  
Vilceu Francisco Marcheti – Secretário de Estado de Infra-Estrutura

(\* ) Reproduz-se por ter saído incorreto

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00169/2008

DE: 26/09/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: CONCEDER**

**Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO**

**Processo N.:** 407508/2008

**Nome:** (107909) CRISTINA SUSIE CAPUTI DE SOUZA

**Cargo/Função:** (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

**Quinquênio:** 09/06/2003 Ate 08/06/2008

**Qtde Dias:** 90

**Processo N.:** 350501/2008

**Nome:** (33955) DELCY MESQUITA DE CARVALHO

**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

**Quinquênio:** 01/03/2003 Ate 29/02/2008

**Qtde Dias:** 90

**Processo N.:** 403340/2008

**Nome:** (30905) FATIMA JESUS LUCIANO DE ALMEIDA

**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

**Quinquênio:** 01/03/2003 Ate 29/02/2008

**Qtde Dias:** 90

**Processo N.:** 397139/2008

**Nome:** (81204) FELIX DE ARRUDA BOTELHO

**Cargo/Função:** (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

**Quinquênio:** 05/04/2003 Ate 04/04/2008

**Qtde Dias:** 90

**Processo N.:** 178804/2008

**Nome:** (41998) FERNANDO PEREIRA BRAGA

**Cargo/Função:** (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

**Quinquênio:** 10/03/2003 Ate 09/03/2008

Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 461605/2008  
 Nome: (16288) FLORIANA MARIA DE FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio: 01/08/2003 Ate 31/07/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 427659/2008  
 Nome: (79880) FLORIANO DIAS DA SILVA  
 Cargo/Função: (3840) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP. - PROV  
 Quinquênio: 30/05/2003 Ate 29/05/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 470237/2008  
 Nome: (34458) FRANCISCA ILMARLI TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 454581/2008  
 Nome: (37977) FRANCISCO GUIA DO PRADO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 326533/2008  
 Nome: (43771) FRANCISCO RICARDO DA CUNHA PRATA  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Quinquênio: 16/06/1998 Ate 15/06/2003  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 326533/2008  
 Nome: (43771) FRANCISCO RICARDO DA CUNHA PRATA  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Quinquênio: 16/06/2003 Ate 15/06/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 430546/2008  
 Nome: (31398) JOSE BATISTA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio: 28/02/2003 Ate 27/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 323092/2008  
 Nome: (15790) MARIA DE FATIMA FRANCISCO MELO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 30/04/2003 Ate 29/04/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 466410/2008  
 Nome: (80016) MARIA DE JESUS ALBUEZ  
 Cargo/Função: (3867) AUXILIAR SERV DEF AGROPECUAR - PROV  
 Quinquênio: 04/09/2003 Ate 03/09/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 129490/2007  
 Nome: (21569) MARIA ELIANE CARLI DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 24/05/2000 Ate 23/04/2005  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 471597/2008  
 Nome: (11712) MARIA INES SILVA NEVES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio: 26/07/2002 Ate 25/07/2007  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 477250/2008  
 Nome: (82416) MARIA IVONETE DE SOUZA  
 Cargo/Função: (6815) PROFESSOR FUNEMAT  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 471498/2008  
 Nome: (25649) MARIA JOSE DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 340041/2008  
 Nome: (35097) MARIA JOSE MARASSI ANDRADE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 376345/2008  
 Nome: (92623) REJANE MARIA CRESTANI VARELA  
 Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL  
 Quinquênio: 01/07/2003 Ate 30/06/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 383286/2008  
 Nome: (23322) ROMEU NUNES DELGADO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00107/2008 DE: 26/09/2008

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO  
 Processo N.: 555303/2008  
 Nome: (38353) IRINEU LUIZ SCHULTES  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (143430) GER.DE CONTROLE DIGITAL DE TRANSITO

A Partir de: 08/09/2008  
 Processo N.: 555303/2008  
 Nome: (118023) MAURICIO MITSUDO  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (143430) GER.DE CONTROLE DIGITAL DE TRANSITO  
 A Partir de: 08/09/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.  
 Eder de Moraes Dias  
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00108/2008 DE: 26/09/2008

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 555303/2008  
 Nome: (38353) IRINEU LUIZ SCHULTES  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (143332) GERENCIA DE INFORMACOES DIGITAIS  
 A Partir de: 08/09/2008  
 Processo N.: 555303/2008  
 Nome: (118023) MAURICIO MITSUDO  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (143332) GERENCIA DE INFORMACOES DIGITAIS  
 A Partir de: 08/09/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.  
 Eder de Moraes Dias  
 Secretário de Estado de Fazenda

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00130/2008 DE: 26/09/2008

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE  
 Processo N.:  
 Nome: (52787) CLEIDE DOS SANTOS ANICETO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY  
 A Partir de: 01/06/2008 Até 28/09/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

**PMMT****POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00080/2008 DE: 26/09/2008

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (90670) ALVINO SOUSA DE ALENCAR JUNIOR  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA  
 A Partir de: 03/09/2008 Até 02/10/2008  
 Processo N.:  
 Nome: (71893) ELIAS DE MAGALHAES  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA  
 A Partir de: 08/09/2008 Até 21/09/2008  
 Processo N.:  
 Nome: (35147) OSVALDO DE ARRUDA BRITO  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 14/09/2008 Até 18/09/2008  
 Processo N.:  
 Nome: (108032) RINALDO DA CRUZ OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 11/09/2008 Até 25/09/2008  
 Processo N.:  
 Nome: (104258) RUBENS DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 18/09/2008 Até 07/10/2008  
 Processo N.:  
 Nome: (72629) WILLIAN JACKSON LOPES DA SILVA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017086) BATALHAO DA POLICIA RODOVIARIA  
 A Partir de: 30/08/2008 Até 27/11/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.  
 Antônio Benedito de Campos Filho  
 Comandante Geral da PM-MT

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEDUC/00362/2008

DE: 26/09/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC  
Processo N.: 73725

Nome: (26057) ANGELA MARIA VAIQUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA  
A Partir de: 12/09/2008 Até 10/11/2008  
Qtde Horas: 20

Processo N.: 73741

Nome: (108750) IZABELA GUTIERREZ DE ARRUDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (061298) E. E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES  
A Partir de: 20/08/2008 Até 17/12/2008  
Qtde Horas: 20

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/51762/2008

DE: 26/09/2008

Processo N.: 75327  
Contratado: (100229) ALINE RODRIGUES DE LIMA  
CPF: 946.030.651-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
A Partir de: 12/09/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51763/2008

DE: 26/09/2008

Processo N.: 74242  
Contratado: (105518) MARIA JOSE DOS SANTOS  
CPF: 422.560.542-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
Un. Adm: (013145) EEPG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN  
A Partir de: 02/09/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51764/2008

DE: 26/09/2008

Processo N.: 72823  
Contratado: (109178) JOSENIL PADILHA DA COSTA  
CPF: 004.738.961-33  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
Un. Adm: (010480) EEPG - ALCEBIANES CALHAO  
A Partir de: 30/08/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51765/2008

DE: 26/09/2008

Processo N.: 74909  
Contratado: (110281) PATRICIA DIAS FERREIRA  
CPF: 531.131.951-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA  
A Partir de: 01/09/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51766/2008

DE: 26/09/2008

Processo N.: 74559  
Contratado: (124055) CLAIR ALMEIDA CARDOSO  
CPF: 419.999.911-68  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 03/09/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51767/2008

DE: 26/09/2008

Processo N.: 71035  
Contratado: (124977) ARCELIA GOES QUIGUNA  
CPF: 011.393.651-69  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (013978) EEPG - 25 DE OUTUBRO  
A Partir de: 29/07/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51768/2008

DE: 26/09/2008

Processo N.: 73762

Contratado: (125121) SUZI LIMA PEREIRA

CPF: 309.125.388-05

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais

Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO

A Partir de: 29/07/2008 Até 12/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51769/2008

DE: 26/09/2008

Processo N.: 74496

Contratado: (129806) PATRICIA MANICA

CPF: 041.017.579-09

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais

Un. Adm: (013277) EEPG - OSVALDO PAULA

A Partir de: 01/09/2008 Até 21/09/2008

CONTRATO/SEDUC/51770/2008

DE: 26/09/2008

Processo N.: 74527

Contratado: (129806) PATRICIA MANICA

CPF: 041.017.579-09

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais

Un. Adm: (013277) EEPG - OSVALDO PAULA

A Partir de: 01/09/2008 Até 19/12/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/51771/2008

DE: 26/09/2008

Processo N.: 72612

Contratado: (132820) EVA CANDIDA DA SILVA

CPF: 620.876.731-87

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais

Un. Adm: (060194) ESC. EST. ED. BASIC. PROF. "MARIA L. H. MORAES"

A Partir de: 28/07/2008 Até 31/08/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/51772/2008

DE: 26/09/2008

Processo N.: 72689

Contratado: (132820) EVA CANDIDA DA SILVA

CPF: 620.876.731-87

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais

Un. Adm: (060194) ESC. EST. ED. BASIC. PROF. "MARIA L. H. MORAES"

A Partir de: 01/09/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51773/2008

DE: 26/09/2008

Processo N.: 75331

Contratado: (134656) MARCIA MAYER DE PAULA

CPF: 411.298.499-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais

Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO

A Partir de: 12/09/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51774/2008

DE: 26/09/2008

Processo N.: 74371

Contratado: (140974) SILVANO RAMOS DA SILVA

CPF: 871.438.101-00

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais

Un. Adm: (118516) E. E. LUIZA MIOTTO FERREIRA

A Partir de: 02/09/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51775/2008

DE: 26/09/2008

Processo N.: 70171

Contratado: (142310) TEREZINHA DE JESUS DA SILVA AGUIAR

CPF: 760.625.381-15

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas semanais

Un. Adm: (014230) EEPG - MARIA ESTER PERES

A Partir de: 01/08/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51776/2008

DE: 26/09/2008

Processo N.: 75472

Contratado: (143710) NORANY GOMES BARBOSA

CPF: 581.623.301-78

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais

Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA

A Partir de: 06/09/2008 Até 19/12/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação



O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/51777/2008 DE: 26/09/2008

Processo N°: 72290

Contratado: (143710) NORANY GOMES BARBOSA

CPF: 581.623.301-78

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais

Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA

A Partir de: 29/07/2008 Até 05/09/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/51778/2008 DE: 26/09/2008

Processo N°: 74037

Contratado: (201717) CHISTIANE ALVES REZENDE

CPF: 050.695.396-39

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais

Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI

A Partir de: 01/09/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51779/2008 DE: 26/09/2008

Processo N°: 72280

Contratado: (203501) EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 339.100.458-47

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (013307) EEPG NOSSA SENHORA DE LOURDES

A Partir de: 27/08/2008 Até 23/09/2008

CONTRATO/SEDUC/51780/2008 DE: 26/09/2008

Processo N°: 71107

Contratado: (204634) SIMONE CAROL BATISTA DE ARAÚJO

CPF: 004.441.751-99

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais

Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR

A Partir de: 01/09/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51781/2008 DE: 26/09/2008

Processo N°: 70964

Contratado: (205167) AGVAILTON ALVES JUNIOR

CPF: 607.675.371-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais

Un. Adm: (011410) EEPG FRANCISCO DOURADO

A Partir de: 05/08/2008 Até 17/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51782/2008 DE: 26/09/2008

Processo N°: 10131

Contratado: (205184) FERNANDA DIAS SANCORE

CPF: 024.839.331-65

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 05 horas semanais

Un. Adm: (014435) EEPG - ALFREDO JOSE DA SILVA

A Partir de: 29/07/2008 Até 15/08/2008

CONTRATO/SEDUC/51783/2008 DE: 26/09/2008

Processo N°: 69522

Contratado: (205747) VALERIA RODRIGUES MATEUS

CPF: 006.201.829-97

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (016519) EEPG - 13 DE MAIO

A Partir de: 30/07/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51784/2008 DE: 26/09/2008

Processo N°: 69287

Contratado: (205767) GEZIANA PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS

CPF: 018.125.111-67

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 05 horas semanais

Un. Adm: (014443) EEPG - 15 DE OUTUBRO

A Partir de: 06/07/2008 Até 16/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51785/2008 DE: 26/09/2008

Processo N°: 70930

Contratado: (205847) PRISCILLA CAMPELO PINHEIRO MACHADO

CPF: 966.974.151-34

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 05 horas semanais

Un. Adm: (014532) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS

A Partir de: 29/08/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51786/2008 DE: 26/09/2008

Processo N°: 73454

Contratado: (206143) FRANCIELE RIBACKI

CPF: 007.051.150-03

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais

Un. Adm: (013307) EEPG NOSSA SENHORA DE LOURDES

A Partir de: 01/09/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51787/2008 DE: 26/09/2008

Processo N°: 71295

Contratado: (206144) SEBASTIANA MARTINS PEREIRA CESAR

CPF: 304.372.961-72

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS

A Partir de: 27/08/2008 Até 25/09/2008

CONTRATO/SEDUC/51788/2008 DE: 26/09/2008

Processo N°: 74758

Contratado: (206203) JAKELINE NUNES NOGUEIRA

CPF: 687.612.520-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais

Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS

A Partir de: 01/07/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51789/2008 DE: 26/09/2008

Processo N°: 74907

Contratado: (206203) JAKELINE NUNES NOGUEIRA

CPF: 687.612.520-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal

Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS

A Partir de: 01/07/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51790/2008 DE: 26/09/2008

Processo N°: 74301

Contratado: (206355) GLISIA PEREIRA LEÃO

CPF: 031.559.301-60

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO

A Partir de: 21/04/2008 Até 19/12/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/51791/2008 DE: 26/09/2008

Processo N°: 72660

Contratado: (48904) IDEZIA DE CANDIO

CPF: 304.618.981-87

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais

Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA

A Partir de: 13/02/2008 Até 01/09/2008

CONTRATO/SEDUC/51792/2008 DE: 26/09/2008

Processo N°: 72662

Contratado: (48904) IDEZIA DE CANDIO

CPF: 304.618.981-87

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal

Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA

A Partir de: 13/02/2008 Até 01/09/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/51793/2008 DE: 26/09/2008

Processo N°: 71853

Contratado: (50741) NELITA FATIMA VERRUCK

CPF: 786.114.311-20

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais

Un. Adm: (038563) EEPG - JARDIM DAS FLORES

A Partir de: 26/08/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51794/2008 DE: 26/09/2008

Processo N°: 71265

Contratado: (58714) EMERSON EVANGELISTA DA SILVA

CPF: 768.676.681-00

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (009474) EEPG - SOUZA BANDEIRA

A Partir de: 01/09/2008 Até 26/10/2008

CONTRATO/SEDUC/51795/2008 DE: 26/09/2008

Processo N°: 74052

Contratado: (62564) SANDRA REGINA GERMOGESCHI

CPF: 424.490.651-72

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (010260) EEPG - SAO JOSE  
A Partir de: 01/09/2008 Até 19/12/2008  
CONTRATO/SEDUC/51796/2008 DE: 26/09/2008  
Processo N°: 74331  
Contratado: (63684) JANAINA DE OLIVEIRA PAULA  
CPF: 616.749.741-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (021717) EEPG - 19 DE MAIO  
A Partir de: 29/07/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51797/2008 DE: 26/09/2008  
Processo N°: 71990  
Contratado: (65258) NEIVALDO ROSA DA SILVA  
CPF: 427.929.081-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO  
A Partir de: 03/09/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51798/2008 DE: 26/09/2008  
Processo N°: 71975  
Contratado: (66300) VANIA GOUVEIA  
CPF: 846.905.341-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 29 horas semanais  
Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO  
A Partir de: 03/09/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51799/2008 DE: 26/09/2008  
Processo N°: 75485  
Contratado: (70041) FABIANO REZENDE CORREA  
CPF: 873.615.661-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARCO  
A Partir de: 18/05/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51800/2008 DE: 26/09/2008  
Processo N°: 74647  
Contratado: (71429) MARILUCY DE OLIVEIRA  
CPF: 880.535.121-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO  
A Partir de: 04/09/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51801/2008 DE: 26/09/2008  
Processo N°: 74165  
Contratado: (73530) CLAUDIANO MATOS DOS SANTOS  
CPF: 617.134.811-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA  
A Partir de: 01/09/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51802/2008 DE: 26/09/2008  
Processo N°: 73641  
Contratado: (78883) REYBIA BUENO RAMOS PERES  
CPF: 652.192.791-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES  
A Partir de: 08/09/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51803/2008 DE: 26/09/2008  
Processo N°: 75484  
Contratado: (85532) LUCIANA DE ANDRADE GONCALVES  
CPF: 693.717.680-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARCO  
A Partir de: 18/05/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51804/2008 DE: 26/09/2008  
Processo N°: 71440  
Contratado: (88086) LUCIA APARECIDA DE SOUZA  
CPF: 396.416.861-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ  
A Partir de: 01/08/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51805/2008 DE: 26/09/2008  
Processo N°: 74669  
Contratado: (94690) ROBERTO TEODORO SOUTO  
CPF: 771.009.481-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES  
A Partir de: 01/09/2008 Até 18/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51806/2008 DE: 26/09/2008  
Processo N°: 75428  
Contratado: (96736) LUCY LOPES DOS SANTOS  
CPF: 405.164.151-15  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (016080) EEPG - DOM AQUINO  
A Partir de: 12/09/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/51807/2008 DE: 26/09/2008  
Processo N°: 71400

Contratado: (96956) TATIANY DIAS PEREIRA  
CPF: 841.844.001-59  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO  
A Partir de: 01/09/2008 Até 19/12/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00240/2008 DE: 26/09/2008  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AFASTAR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS  
Processo N.: 2008494079  
Nome: (137726) ALCINETH APARECIDA DO ESPIRITO SANTO  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Un. Adm: (009539) EEPG - GUSTAVO DUTRA  
A Partir de: 18/08/2008 Até 15/12/2008  
Processo N.: 2008495023  
Nome: (137726) ALCINETH APARECIDA DO ESPIRITO SANTO  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Un. Adm: (009539) EEPG - GUSTAVO DUTRA  
A Partir de: 18/08/2008 Até 15/12/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00241/2008 DE: 26/09/2008  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AFASTAR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS  
Processo N.: 2008539175  
Nome: (129341) PATRICIA APARECIDA MONTES FREITAS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS  
A Partir de: 16/08/2008 Até 01/10/2008  
Processo N.: 20080286835  
Nome: (36229) WALTER TAVARES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE  
A Partir de: 03/07/2008 Até 19/10/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00242/2008 DE: 26/09/2008  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (19368) ELISIARIO FARIAS LEITE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO  
A Partir de: 08/09/2008 Até 07/10/2008  
Processo N.:  
Nome: (20184) ERANIL DA SILVA SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA  
A Partir de: 11/09/2008 Até 09/12/2008  
Processo N.:  
Nome: (31732) GLEICE REGINA PAIVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (038806) EEPG - ALVARINA ALVES DE FREITAS  
A Partir de: 22/09/2008 Até 12/10/2008  
Processo N.:  
Nome: (6994) LIZARB AUXILIADORA DE SOUZA BARROS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (075400) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESCOLAR  
A Partir de: 12/09/2008 Até 11/10/2008  
Processo N.:  
Nome: (12561) MARCIANO VALDEMIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS  
A Partir de: 04/09/2008 Até 03/10/2008  
Processo N.:  
Nome: (64208) MAURICIO COLOGNESI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011967) EEEB - PROF. VANIL STABILITO  
A Partir de: 10/09/2008 Até 08/11/2008  
Processo N.:

Nome: (15072) NEIDE MARIA CAMPOS RODRIGUES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES  
A Partir de: 16/09/2008 Até 15/10/2008

Processo N.:

Nome: (17568) NEUZANI ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA  
A Partir de: 11/09/2008 Até 22/09/2008

Processo N.:

Nome: (4998) ROMILDA BATISTA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012300) EEPG MIGUEL BARACAT  
A Partir de: 08/09/2008 Até 07/10/2008

Processo N.:

Nome: (12544) ROSALINA NUNES SILVA SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009423) EEPG - BARAO DE MELGACO  
A Partir de: 29/08/2008 Até 27/09/2008

Processo N.:

Nome: (15654) ROSANGELA SENA DE LARA  
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
A Partir de: 12/09/2008 Até 27/09/2008

Processo N.:

Nome: (37067) SANDRA COELHO MACIEL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE  
A Partir de: 17/09/2008 Até 16/10/2008

Processo N.:

Nome: (3460) ZILDA DE OLIVEIRA ALVES COSTA  
Cargo/Função: (2330) ESPECIALISTA DE EDUCACAO  
Un. Adm: (010839) EEPG - ANTONIO G. BALBINO  
A Partir de: 17/09/2008 Até 15/11/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00243/2008

DE: 26/09/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (32326) DEONICE FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014532) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS  
A Partir de: 30/08/2008 Até 27/11/2008

Processo N.:

Nome: (84652) MARLY SILVA DE ALMEIDA PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009377) EEPG - PROF. ANTONIO CESARIO F. NETO  
A Partir de: 05/09/2008 Até 03/12/2008

Processo N.:

Nome: (54072) MIRIA TIBOLA ROSA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES  
A Partir de: 19/09/2008 Até 18/10/2008

Processo N.:

Nome: (85236) PAULO ALEXANDRE SODRE DA COSTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014990) EEPG - CAMPOS SALES  
A Partir de: 17/06/2008 Até 16/07/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00244/2008

DE: 26/09/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 20008505638

Nome: (14441) VALDETE MENDES DA COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/02/1993 Ate 16/02/1998  
A Partir de: 18/06/2008 Ate 16/08/2008

Processo N.: 546414

Nome: (23281) YARA LUZIA DA COSTA BOCHI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/08/1987 Ate 31/07/1992  
A Partir de: 28/08/2008 Ate 25/11/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00074/2008

DE: 26/09/2008

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (25594) HERMELINDO PEDROSO DA SILVA  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE  
A Partir de: 10/09/2008 Até 24/09/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.  
Terezinha de Souza Maggi  
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00242/2008

DE: 26/09/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Regime de Plantão SUS

Processo N.: 572353/2008

Nome: (95454) IVONE DA SILVA COUTINHO  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIRETORIA TECNICA  
A Partir de: 01/04/2008 Até 05/07/2008

Processo N.: 568960/2008

Nome: (99453) LUID NOVACK  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137502) DIRETORIA TECNICA  
A Partir de: 01/04/2008 Até 10/09/2008

Processo N.: 257094/2008

Nome: (94857) WANESSA REZENDE SOUZA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136107) GER. PRE-HOSPITALAR  
A Partir de: 01/04/2008 Até 30/04/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00243/2008

DE: 26/09/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS

Processo N.: 257094/2008

Nome: (94857) WANESSA REZENDE SOUZA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136107) GER. PRE-HOSPITALAR  
A Partir de: 01/05/2008 Até  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00244/2008

DE: 26/09/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Regime de Plantão SUS

Processo N.: 309905/2008

Nome: (203194) CLARISSA LOREA PAGANINI DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/06/2008 Até 24/05/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00238/2008

DE: 26/09/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 563239/2008

Nome: (96568) ADRIANA APARECIDA DE QUEIROZ REZENDE

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Para Un. Adm: (131628) COORD. PROVIMENTO, MANUTENCAO E MONITORAME  
A Partir de: 01/04/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (55616) ADRIANA CAVEQUIA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Para Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
A Partir de: 01/11/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (107321) AIRTON LIMA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Para Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (129254) AIRTON ROSSINI  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Para Un. Adm: (151696) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
A Partir de: 03/09/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (40615) ANDREIA WURZIUS  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Para Un. Adm: (151688) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (84007) BARSANUBIA SOARES VILARINHO DE SOUZA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Para Un. Adm: (151688) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP  
A Partir de: 01/09/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (117991) BRUNO DE OLIVEIRA PEREIRA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Para Un. Adm: (151688) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (59606) CARLOS EDUARDO FURTADO BLANCO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Para Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 562168/2008  
Nome: (75896) CECILIA CINTRA ZANINI  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Para Un. Adm: (151009) GER. VIGILÂNCIA EM DOENÇAS E AGRAVOS NÃO  
TRANSMIS.  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (57174) CECILIA TOMOKO MANZANO NOGAMI  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Para Un. Adm: (151688) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (44576) CLARICE FERNANDES DA SILVA  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Para Un. Adm: (151688) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (111980) CLEBER BAZAN DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Para Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (90517) CLENI TERESINHA SILVA DA ROSA FIEL  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Para Un. Adm: (151696) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (80998) CLEONICE BENEDITA DE SOUZA ANDRADE  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Para Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (42119) EDSON DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Para Un. Adm: (151688) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (96528) ELIANE MARTIN COELHO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Para Un. Adm: (151696) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 518170/2008  
Nome: (98704) EUNICE GONCALVES DE LIMA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Para Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL HOSP. REG. DE COLÍDER  
A Partir de: 19/09/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (110733) EVA DO BONDESPACHO DIAS  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Para Un. Adm: (151696) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (42538) EVALDIR DE SOUZA NOBRES  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Para Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (73491) FABIANI SANDRI  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Para Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (55604) FRANCISCA BARBOSA TEIXEIRA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Para Un. Adm: (151718) GER. DE GESTÃO DO COMPLEXO REGULADOR-E.R.S.

SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (118375) FRANCISCO SPECIAN JUNIOR  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Para Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
A Partir de: 21/10/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (91015) HELENA YUKIKO MIYASHITA FERRARI  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Para Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (53653) IRACI CONTRO BONI  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Para Un. Adm: (151688) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (106740) JOAO CLEVERSON MACULAN  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Para Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (117073) JOSIED MARPRATES CUNHA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Para Un. Adm: (151718) GER. DE GESTÃO DO COMPLEXO REGULADOR-E.R.S.  
SINOP  
A Partir de: 01/09/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (114735) JULI MAGALI BETANIN BOTELHO DE SOUZA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Para Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (57169) LAUDENICE APARECIDA DE SOUZA LEITE  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Para Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (116036) LINDALVA FERREIRA DE AGUIAR  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Para Un. Adm: (151696) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (59152) LUCELINA STRABELLI GIMENEZ  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Para Un. Adm: (151688) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (117445) LUCIANA CARVALHO CAMBRAIA AGUIAR  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Para Un. Adm: (151696) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (111393) LUCIANA ELENA AMADO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Para Un. Adm: (151718) GER. DE GESTÃO DO COMPLEXO REGULADOR-E.R.S.  
SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (90032) LUZIA FRANCOSE  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Para Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (58097) MARCELIO BRAGA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Para Un. Adm: (151696) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
A Partir de: 21/11/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (81867) MARCIA DE LARA SORIANO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Para Un. Adm: (151688) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (105135) MARCIA RANZAN  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Para Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (120311) MARCIANO MARCELINO AQUINO DA CRUZ  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Para Un. Adm: (151696) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
A Partir de: 21/10/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (42370) MARGARETE MENEGUZZI  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Para Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (87506) MARIA CELIA BRAGA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Para Un. Adm: (151696) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (42487) MARIA DA PENHA MARTINS DA VEIGA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Para Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2008  
Processo N.: 552607/2008  
Nome: (42486) MARIA TEREZINHA LEANDRO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Para Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP

A Partir de: 21/10/2008  
 Processo N.: 552607/2008  
 Nome: (74573) MARINES BROUWERS  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
 A Partir de: 01/08/2008  
 Processo N.: 552607/2008  
 Nome: (43820) MARINES DE PASSOS TIBOLA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (151696) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
 A Partir de: 01/08/2008  
 Processo N.: 552607/2008  
 Nome: (123846) MARLI DO CARMO MARCHIORI  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
 A Partir de: 01/08/2008  
 Processo N.: 552607/2008  
 Nome: (101606) PATRICIA SOARES DE LIMA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
 A Partir de: 01/08/2008  
 Processo N.: 552607/2008  
 Nome: (86148) REGINA BUENO MARQUES  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (151688) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP  
 A Partir de: 01/08/2008  
 Processo N.: 552607/2008  
 Nome: (57351) RITA GATTO CAMPONOGARA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (151718) GER. DE GESTÃO DO COMPLEXO REGULADOR-E.R.S. DE SINOP  
 A Partir de: 01/08/2008  
 Processo N.: 552607/2008  
 Nome: (42364) ROZELI APARECIDA MOGGI  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Para Un. Adm: (151688) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP  
 A Partir de: 01/08/2008  
 Processo N.: 552607/2008  
 Nome: (93422) RUTE EIDAN NOGUEIRA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (151688) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP  
 A Partir de: 01/08/2008  
 Processo N.: 563281/2008  
 Nome: (90026) SILVIA ANDREA BALBO FERREIRA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 02/03/2008  
 Processo N.: 552607/2008  
 Nome: (92277) SIRLEI FRANCK THIES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (151696) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
 A Partir de: 01/08/2008  
 Processo N.: 552607/2008  
 Nome: (42451) TERESINHA PARIS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
 A Partir de: 01/08/2008  
 Processo N.: 552607/2008  
 Nome: (106206) VANIA LOUREIRO NORTHFLEET  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (151688) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP  
 A Partir de: 01/08/2008  
 Processo N.: 552607/2008  
 Nome: (110127) VIRGINIO ELIAS SANTIAGO DE MELO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
 A Partir de: 01/08/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00239/2008 DE: 26/09/2008  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 461496/2008  
 Nome: (95288) ARLETE RIBEIRO PINTO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008  
 Processo N.: 461496/2008  
 Nome: (55377) CATARINA GONCALVES MANGAS CATARINO NEGRAO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008  
 Processo N.: 461496/2008  
 Nome: (121618) CLARICE TONIAL  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137430) GER. DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008  
 Processo N.: 461496/2008  
 Nome: (203055) CLAUDIA TEREZINHA VERONEZ DE ALMEIDA ALVES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008  
 Processo N.: 461496/2008  
 Nome: (95445) CLAUDILENE FONSECA MATTOS  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008

Processo N.: 461496/2008  
 Nome: (95512) CLAUDINEI MARINHO VIEIRA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008  
 Processo N.: 461496/2008  
 Nome: (120106) CLAYTON PINTO DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008  
 Processo N.: 461496/2008  
 Nome: (118898) CLELUZETE NOGUEIRA ALVES  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008  
 Processo N.: 461496/2008  
 Nome: (42120) CLEUZA ALBUQUERQUE MARTINS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008  
 Processo N.: 461496/2008  
 Nome: (98509) DALVA LEILA ROCHA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008  
 Processo N.: 461496/2008  
 Nome: (116043) DANIEL LIMA E SILVA MIGUEL  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008  
 Processo N.: 461496/2008  
 Nome: (114823) DANILO RORATO RONDINA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137448) GER. AMBULATORIAL HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008  
 Processo N.: 461496/2008  
 Nome: (114547) DARLINEIA BRITO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137448) GER. AMBULATORIAL HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008  
 Processo N.: 461496/2008  
 Nome: (118507) DELCIA DARK OLIVEIRA SOUZA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008  
 Processo N.: 461496/2008  
 Nome: (95456) DELVITA SANTANA DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008  
 Processo N.: 461496/2008  
 Nome: (95453) DEUZINA LEITE TEODORA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008  
 Processo N.: 461496/2008  
 Nome: (95464) DIVARCY ROSA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008  
 Processo N.: 461496/2008  
 Nome: (95185) DONATA ROSA DIAS SANTOS  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137448) GER. AMBULATORIAL HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008  
 Processo N.: 461496/2008  
 Nome: (118374) DULCINEIA BARBOSA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008  
 Processo N.: 461496/2008  
 Nome: (74538) ECIY VIEIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008  
 Processo N.: 461496/2008  
 Nome: (95531) EDENAR DOURADO DE BARROS  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137448) GER. AMBULATORIAL HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00240/2008 DE: 26/09/2008  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (43501) APARECIDA AUXILIADORA FERREIRA FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL  
 A Partir de: 09/09/2008 Até 23/09/2008  
 Processo N.:  
 Nome: (108644) MARILENE GOMES DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 28/08/2008 Até 11/10/2008

Processo N.:

Nome: (94417) VALDIENE DA SILVA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (136700) MT HEMOCENTRO  
A Partir de: 06/09/2008 Até 20/10/2008

Processo N.:

Nome: (110680) WELDO FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (136107) GER.PRE-HOSPITALAR  
A Partir de: 13/08/2008 Até 26/09/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00241/2008 DE: 26/09/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (81353) SANDRA MARIA DORILEO LEITE MELLO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA DO CRIDAC DO SUS  
A Partir de: 10/09/2008 Até 24/09/2008

Processo N.:

Nome: (106849) SUSAN ALINE CAMBUI TAQUES  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (136840) GER.DESEN.PESSOA,QUALIDADE DE VIDA,HUMAN  
A Partir de: 20/09/2008 Até 19/10/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00242/2008 DE: 26/09/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 551892/2008

Nome: (58311) IVANI GOMES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 09/10/2000 Ate 08/10/2005  
A Partir de: 22/09/2008 Ate 21/10/2008

Processo N.: 259018/2008

Nome: (93316) MARIA OLANDA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 30/03/2001 Ate 29/03/2006  
A Partir de: 14/07/2008 Ate 12/08/2008

Processo N.: 553975/2008

Nome: (41708) NILTA OLIMPIA DALTO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 13/05/1996 Ate 12/05/2001  
A Partir de: 15/09/2008 Ate 14/10/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00243/2008 DE: 26/09/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N.: 555905/2008

Nome: (113064) DENISE MARIA DOTTA ABECH  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (136824) GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA  
A Partir de: 01/09/2006 Até 01/03/2007  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00244/2008 DE: 26/09/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N.: 572353/2008

Nome: (95454) IVONE DA SILVA COUTINHO  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIRETORIA TECNICA  
A Partir de: 01/04/2008 Até 04/07/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00088/2008

DE: 26/09/2008

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 002/2008

Nome: (139977) MARCIO CLEBER DUENHA

A Partir de: 15/09/2008 Até 30/09/2008

Cargo/Função: (11517) DGA-7

Substituído: (136661) SEBASTIAO VIEIRA RESENDE FILHO

Un. Adm: (102776) GERENCIA DE PESSOAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2008.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SAD

## ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2008/SAD

**CRENCIAMENTO:** das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 13 de outubro de 2008.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h (nove horas) do dia 13 de outubro de 2008.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de coletes balísticos, híbridos e táticos para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Pública Estadual, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);  
- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 08 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 26 de setembro de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2008/SAD

**CRENCIAMENTO:** das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 14 de outubro 2008.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h (nove horas) do dia 14 de outubro de 2008.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);  
- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 01 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 26 de setembro de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

### SEFAZ

## FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO GERÊNCIA DE  
PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

NOVO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 022/08/SEJUF - SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 004/SEJUF-SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 27 de junho de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que a abertura

da Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial em epígrafe, que anteriormente havia sido suspensa, será realizada em NOVA DATA a seguir exposta:

**OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESAGEM DINÂMICA DE CARGAS, INSTALADOS COM SISTEMA DE SOFTWARE, PARA GERENCIAMENTO INTEGRADO NOS POSTOS FISCAIS RIO CORRENTES (MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA), HENRIQUE PEIXOTO (MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA) E XII DE OUTUBRO (MUNICÍPIO DE COMODORO) E EQUIPAMENTOS DE PESAGEM MÓVEL.**

**REALIZAÇÃO: Dia 13 de outubro de 2008 às 09:00 horas**, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "06", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050.970. O NOVO EDITAL contendo alterações estará disponível aos interessados a partir de **29 de setembro de 2008**, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) e [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@fazenda.mt.gov.br](mailto:gpaq@fazenda.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2008.

**RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE**  
Pregoeira

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE:

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 003/08/ SEJUF - SEFAZ/PGE**

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 003/SEJUF-SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 27 de junho de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo foram **HABILITADAS, INABILITADAS, CLASSIFICADAS e ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** na CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL em epígrafe, cujo objeto é:

**LOTE 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO DO POSTO FISCAL FLÁVIO GOMES, LOCALIZADO NA BR 364, KM 25, MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT;**

**LOTE 02: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO FISCAL FLÁVIO GOMES, LOCALIZADO NA BR 364, KM 25, CUIABÁ/MT.**

Lotes	Empresas	Habilitação	Classificação	Valor	Ordem de classificação
LOTE 01	Geotop Construções e terraplanagem Ltda	HABILITADA	CLASSIFICADA	R\$ 368.133,69	1ª classificada para o lote 01
	Aroeira Construções Ltda	INABILITADA	----	----	----
LOTE 02	Aroeira Construções Ltda	HABILITADA	CLASSIFICADA	R\$ 349.567,30	1ª classificada para o lote 02
	Geotop Construções e terraplanagem Ltda	HABILITADA	CLASSIFICADA	R\$ 398.790,57	2ª classificada para o lote 02

Os autos do processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ. Informações pelos telefones (065)3617-2303/2306/2309, fax (065) 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br)

Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

**Radiana Kássia e Silva Clemente**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE

**Benedito Nery Guarim Strobel**  
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

**SEMA**

**MEIO AMBIENTE**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2008/SEMA**

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SEMA, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial n.º 025/2008/SEMA, marcado para ser realizado no dia 01/09/2008 às 14h30, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÕES, CÓPIAS XEROGRÁFICAS, HELIOGRÁFICAS E PLASTIFICAÇÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi SUSPENSO para readequações no edital. Cuiabá, 25 de setembro de 2008.

Coordenadoria de Aquisições e Contratos  
SEMA

**SEJUSP**

**JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP**  
**SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 016/2008/SEJUSP**

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados, que Resolve **SUSPENDER a Abertura do Pregão nº 016/2008 - Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os reeducandos/presos e servidores de plantão das seguintes unidades prisionais: Penitenciária Major Suzi Alves da Silva e Cadeia Pública de Água Boa/MT, marcado para ser realizado no dia **02/10/2008 às 09:00 horas**, na Sala Nº 06 da Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, em razão de alterações que serão realizadas no Edital, a nova data do certame será **PUBLICADA** posteriormente.

Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

**MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM**  
Pregoeira Oficial/SEJUSP

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP**  
**SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 017/2008/SEJUSP**

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados, que Resolve **SUSPENDER a Abertura do Pregão nº 017/2008 - Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os reeducandos/presos e servidores de plantão das seguintes unidades prisionais: Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite e Cadeia Pública de Sinop/MT, marcado para ser realizado no dia **03/10/2008 às 09:00 horas**, na Sala Nº 06 da Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, em razão de alterações que serão realizadas no Edital, a nova data do certame será **PUBLICADA** posteriormente.

Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

**MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM**  
Pregoeira Oficial/SEJUSP

**SEJUSP/MT**

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2008**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de **UNIFORMES E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades da Gerência de Operações Especiais (GOE) da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso - PJC/SEJUSP, conforme especificações em Edital.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 16/10/2008 às 09:00 h (horário Local)**

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 05.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)**

**INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-8138 - Fax: (0xx) 65-3613-5528**

**PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski Ten Cel PM**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Luis Antônio de Carvalho**

**SETECS**

**TRABALHO EMPRÊGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Executivo do Núcleo Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão 02/2008/SENA, processo n.º. 303.810/2008/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002**, realizado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão de imagens digitais com fornecimento de equipamentos necessários a prestação de serviços, para atender a Central de Licitações/SAG/SAD.

Cuiabá, 25 de setembro de 2008.

**João Henrique Paiva**  
Secretário Executivo do Núcleo Administração

**Resultado de Licitação**

A Pregoeira Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeada pela Portaria Conjunta n.º. 02/SAD/SETECS/MT SAÚDE, de 12 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial de 30 de junho de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 02/2008/SENA**, processo administrativo n.º. 303.810/2008/SAD, o qual tem por objeto

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão de imagens digitais com fornecimento de equipamentos necessários a prestação de serviços, para atender a Central de Licitações/SAG/SAD.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	QUAND.	UND.	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO	BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA	12	MENSAL	R\$ 239.880,12

Cuiabá, 25 de setembro de 2008.

**Adriane Benedita De Lamônica**  
Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2008/SETECS

**CRENCIAMENTO:** das 14:30h (Quatorze horas e trinta minutos) às 15:00h (Quinze horas) do dia 10 de outubro de 2008.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 15:00h (quinze horas) do dia 10 de outubro de 2008.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e distribuição de cestas básicas para atender o Projeto "Natal das Crianças" - SETECS, conforme especificação constante no anexo I – Lote Único – Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência do edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Administração, Av. Transversal S/Nº - Bloco C (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-3620 ou Fax: (65)3613-3684 – Informações: [licitacaosena@sad.mt.gov.br](mailto:licitacaosena@sad.mt.gov.br)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala nº 06, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá – Mato Grosso.

Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

**Agmar Divino Lara de Siqueira**  
Pregoeiro Oficial

**SICME**

**INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCURSO DE PROJETOS N.º 001/2008/IMEQ-MT  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PROTOCOLO N.º 495201/2008-SAD)

**Objeto:** Este Concurso tem por objeto a seleção de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, devendo estar cadastrada no Cadastro Geral de OSCIP da SAD e que se interesse em realizar, por meio de Termo de Parceria, em estreita cooperação com o IMEQ-MT, e com gestão compartilhada na execução das atividades de apoio visando a implantação e desenvolvimento de projeto de aplicação de modelo de gestão gerencial e de controle por resultados baseado em metas e indicadores de desempenho, na estrutura programática do IMEQ-MT, com formação de servidores para aplicação do método de gerenciamento do projeto adotado de forma sistemática e continuada na organização.

**SESSAO PUBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Data: 10/10/2008	Abertura: 09 horas
LLocal:	Sala n.º 8 da Secretaria de Estado de Administração, Situada na Av. Transversal C-3, Bloco C, Bairro Centro Político Administrativo- Cuiabá – Mato Grosso.
Informações sobre o edital:	<a href="mailto:tatiana@imeq.mt.gov.br">tatiana@imeq.mt.gov.br</a> Fone: (65) 3624 8785
Presidente da Comissão de Licitação:	<b>Marcelo da Costa Marques</b> <a href="mailto:marcelomarques@sicme.mt.gov.br">marcelomarques@sicme.mt.gov.br</a>

**SES**

**SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 035/2008**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros designados pela Portaria nº 239/2007/GB/SES, comunicam aos interessados do Aviso de Licitação do Pregão Presencial Nº 035/2008, publicado no D.O. dia 25/09/2008, terá a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:**

CRENCIAMENTO: A partir das 08:30 até as 09:00 h do dia 08 de outubro de 2008.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: dia 08 de outubro de 2008, às 09:00 h.

**LEIA-SE:**

CRENCIAMENTO: A partir das 14:00 até as 14:30 h, dia 08 de outubro de 2008.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: dia 08 de outubro de 2008, às 14:30 h.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2008.

Luis Alexandre Galdino de Medeiros  
Gerente de Aquisições

Original assinado nos autos do processo

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**DETRAN**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO 016/2008**

A Pregoeira oficial do DETRAN-MT no uso de suas atribuições, torna público aos interessados da 1ª retificação do Edital do Pregão nº 016/2008, Anexo I – Formulário Padrão de Proposta de Preços, Lote 01(um) : **onde se lê: "...Potência Mínima de 100 Cavalos Motor Flex..." Leia-se: "...Potência Mínima de 95 Cavalos Motor Flex..."** . A Pregoeira divulga ainda a nova data da sessão do Pregão nº 016/2008 a qual estava agendado para o dia 29 de setembro:

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) veículos zero Km.

**CRENCIAMENTO:** das 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h00min (nove horas) do dia 10 de outubro de 2008.

**INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h00min (nove horas) do dia 10 de outubro de 2008.

**LOCAL:** Central de Licitações da SAD, sala 01.

**RETIRADA DO EDITAL:** site [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) – link: Portal de Aquisições

**INFORMAÇÕES:** fone: (65) 3615-4757; fax: (65) 3615-4746; e-mail: [com.pl@detran.mt.gov.br](mailto:com.pl@detran.mt.gov.br)

Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

**KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Pregoeira

**CEPROMAT**

**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia, no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Presencial nº. 006/2008/CEPROMAT, processo nº. 287125/2008/CEPROMAT, que tem como objeto a aquisição de 2 (dois) condicionadores de ar do tipo "Self Contained", com capacidade de 25 (vinte e cinco) TR – Tonelada de Refrigeração cada um; e a prestação de serviço de desinstalação das maquinas, com sistema a água (atualmente desativadas) e a instalação das novas maquinas adquiridas, conforme descrição do Edital, à empresa **Pólo Ar Condicionado e Serviços de Refrigeração Ltda. - ME**, CNPJ sob o nº. 06.021.988/0001-51, que apresentou proposta no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Cuiabá, 25 de setembro de 2008.

**Grazielle Cauhy Pichioni**

Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA - SENPT  
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Resultado de Pregão**

O Pregoeiro Oficial do Centro de Processamento de Dados, nomeado pela Portaria Conjunta nº. 007/2008/SEPLAN/CEPROMAT, de 02/07/08, publicado no Diário Oficial de 03/07/2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 006/2008, processo administrativo n. 287125/2008/CEPROMAT, objetivando aquisição de 2 (dois) condicionadores de ar do tipo "Self Contained", com capacidade de 25 (vinte e cinco) TR – Tonelada de Refrigeração cada um; e a prestação de serviço de desinstalação das maquinas, com sistema a água (atualmente desativadas) e a instalação das novas maquinas adquiridas, conforme descrição do Edital.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	VALOR OFERTADO
ÚNICO	Polo Ar Condicionado e Serviços Refrigeração Ltda. – ME CNPJ sob o nº. 06.021.988/0001-51.	1	R\$ 90.000,00

Cuiabá, 24 de setembro de 2008.

Apolônio Bouret de Melo Filho  
Pregoeiro Oficial



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 136/2008-DG

suas atribuições legais,

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de

RESOLVE:

Conceder HORÁRIO ESPECIAL à servidora **NADIR ALVES DA SILVA**, agente administrativo, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **Barra do Garças/MT**, em razão de estar cursando o 3º ano de Letras, na Instituição de Ensino - UFMT, município de **Pontal do Araguaia/MT**, no período noturno, conforme Planilha de Horário, devendo cumprir sua jornada de trabalho das 08h às 10h30min e 12h às 17h30min, sem prejuízo do exercício do cargo, com efeitos a partir do dia 1º.09.2008, nos termos do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 019/2008-PGJ, conforme Processo nº 005325-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

Cláudia Di Giacomio Mariano Toledo  
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 137/2008-DG

suas atribuições legais,

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de

RESOLVE:

Conceder HORÁRIO ESPECIAL à servidora **RAFAELA AQUINO ANTUNES MACIEL**, assistente ministerial, lotada nas Promotorias de Justiça da Comarca de **CÁCERES/MT**, em razão de estar cursando Pós-Graduação em Direito Público ministrado pela Escola Superior de Direito de Mato Grosso – ESUD, no período noturno, conforme Declaração, devendo cumprir sua jornada de trabalho das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, somente às sextas-feiras, no período de 12.09.2008 a 25.09.2009, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 019/2008-PGJ, conforme Processo nº 005148-10/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

Cláudia Di Giacomio Mariano Toledo  
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004298-01/2008. ESPÉCIE: Contrato nº 051/2008, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a

Empresa BRASIL TELECOM S/A. OBJETO: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, originados de terminais fixos e móveis para atender a demanda do Ministério Público do Estado. VALOR: R\$ 375.318,50 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: Projeto/Atividade 20079900, Elemento de Despesas 33903900, Fonte 100. PRAZO: DOZE meses. ASSINAM: Em Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2008. ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Wagner Oliveira Gomes e José Sampaio de Medeiros – Representantes da Empresa.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 041/2008-MP/PJ. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO. Regime de Execução: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL. Data e horário da Sessão: 15 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 9h. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFRA-ESTRUTURA ELÉTRICA E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ESTABILIZADA DA SALA DE TI DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site [www.mp.mt.gov.br](http://www.mp.mt.gov.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mp.mt.gov.br](mailto:licitacoes@mp.mt.gov.br), ou na Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2008.

Comissão de Licitação

Port. nº 414/2008-PGJ de 22/09/08, DOE/MT de 22.09.08

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 042/2008-MP/PJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário da Sessão: 09 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 9h30. Credenciamento: 9h. Objeto da Licitação: Aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel), filtros (óleo e ar) e óleos lubrificantes, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, na Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site [www.mp.mt.gov.br](http://www.mp.mt.gov.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail: [licitacoes@mp.mt.gov.br](mailto:licitacoes@mp.mt.gov.br), ou na Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de equipamento para armazenamento de dados (cd, pen drive, etc).

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2008.

Eliane Crepaldi

Pregoeira Oficial

Port. Nº 255, de 21/05/07; alterada pela Port. nº 245, de 11.06.08

## DEFENSORIA PÚBLICA

### DECISÕES DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA/2008

## 1) Procedimento nº. 457737/2008/DPG

Parte Interessada: Procuradores da Defensoria Pública – Dr. Djalma Sabo Mendes Junior e Dr. Hercules da Silva Gahyva

Assunto: Posicionamento do Conselho Superior da Defensoria Pública sobre a interpretação do parágrafo 1º do artigo 49 da LCE 146/2003

Relator: Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz

Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior da Defensoria Pública, acompanhou o entendimento do Conselheiro Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz para permitir a participação de Defensores Públicos Substitutos em cursos de capacitação e aperfeiçoamento desde que não impossibilite a avaliação do estágio probatório”.

Julgado em: 05/09/2008

## 2) Procedimento nº. 243147/2008/CSDP

Parte Interessada: Procurador da Defensoria Pública – Dr. Cid de Campos Borges Filho

Assunto: Requer autorização para participar de Curso de Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais, em Buenos Aires – Argentina.

Relator: Dr. Ademar Monteiro da Silva

Decisão: “À unanimidade, foi referido procedimento retirado de pauta, para diligências”.

Julgado em: 05/09/2008

## 3) Procedimento nº 192173/2008/CSDP, apensos aos procedimentos 192399/2007/CSDP e 276431/2008/CSDP.

Parte Interessada: Defensores Públicos do Núcleo Cível de Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT.

Assunto: Requerer a modificação da escala de substituição do Núcleo Cível da Capital e Defensoria Pública de Várzea Grande-MT.

Relator: Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz

Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior da Defensoria Pública acompanhou o voto do Conselheiro Relator Dr. Clodoaldo Queiroz, para modificar a escala de substituição do Núcleo Cível da Capital, bem como do Núcleo da Defensoria Pública de Várzea Grande para substituição conforme a matéria.”

Julgado em: 05/09/2008

## 4) Procedimento nº. 593697/2007/CSDP

Parte Interessada: Defensor Público Substituto – Dr. Hugo Ramos Vilela.

Assunto: Encaminha documentos referentes a exercício de estágio de atividade em serviço público para fins da publicação na lista anual de antiguidade.

Relator: Dr. Hercules da Silva Gahyva

Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior da Defensoria Pública acompanhou o voto do Conselheiro Relator Dr. Hercules da Silva Gahyva para indeferir o pedido do solicitante de reconhecimento do período de estágio forense como contagem do tempo de serviço.”.

Julgado em: 05/09/2008

## 5) Procedimento nº. 1344/2008/CSDP

Parte Interessada: Defensor Público Substituto – Dr. Sávio Ricardo Cantadori Copetti.

Assunto: Encaminha documentos referentes a exercício de estágio de atividade em serviço público para fins da publicação na lista anual de antiguidade.

Relator: Dr. Hercules da Silva Gahyva

Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior da Defensoria Pública acompanhou o voto do Conselheiro Relator Dr. Hercules da Silva Gahyva para indeferir o pedido do solicitante de reconhecimento do período de estágio forense como contagem do tempo de serviço.”

Julgado em: 05/09/2008

## 6) Procedimento nº. 70735/2008/CSDP

Parte Interessada: Defensor Público Substituto – Dr. Nelson Gonçalves de Souza Junior.

Assunto: Requer reconsideração da averbação de tempo de serviço prestado nas Forças Armadas.

Relator: Dr. Fábio César Guimarães Neto

Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior da Defensoria Pública acompanhou o voto do Relator, para deferir o pedido do solicitante, de averbação do tempo de serviço prestado as Forças Armadas de 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias.”

Julgado em: 05/09/2008

## 7) Procedimento nº. 91993/2008/CSDP

Parte Interessada: Defensora Pública Substituta – Dra. Camila Bianchini Ferreira Fernandes

Assunto: Apresenta documentos originais para averbação de tempo de serviço prestado junto ao TJ/MT.

Relatora: Dr. Regiane Xavier Dias Ribeiro

Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior acompanhou o voto da Relatora para procedência do pedido, entendendo pela regularidade dos documentos juntados e conseqüente desnecessidade de se publicar novamente a averbação de tempo de serviço vez que a mesma já fora publicada na portaria nº. 75/2008/DPG em 28 de abril de 2008.”

Julgado em: 05/09/2008

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, em Cuiabá/MT, 05 de Setembro de 2008.

(Original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Conselheira-Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
ANTONIO JOAQUIM

ATO Nº 388/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS - MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**NOMEAR SUZANA MARIA FLEITAS** para exercer o cargo em comissão de Assistente, Nível TCDGAS-3, do Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho, a partir de 1º de setembro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 17 de setembro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

\* Reproduz-se por ter saído incorreto.

ATO Nº 391/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS - MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**NOMEAR ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível TCDGA-7, do Gabinete da Presidência, a partir de 1º de setembro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

PORTARIA Nº 130/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da

Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 14.283-2/2008,

RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II e 25 da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA**, para a Referência 9, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 22 de agosto de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 10 de setembro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Presidente

\* Reproduz-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº. 68/2008

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Banco do Brasil S/A.  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de licitação conforme processo nº 10429-9/2008.  
**ADESÃO AOS SERVIÇOS:** O FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO adere formalmente, neste ato, ao contrato n.º 68/2008, conforme determinação da Cláusula Primeira, § 3º do referido contrato.

**PRAZO:** A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais aditivos.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento direto entre as partes.

**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Conselheiro Presidente Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Marcos Paulo Bankow, pela Contratada.

RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO

Será sorteado o Relator do Recurso referente ao processo abaixo relacionado, na Sessão Plenária do dia 30/09/2008.

01- PROCESSO: 10.374-8/2008

INTERESSADA: Câmara Municipal de Sapezal

GESTOR: Manoel Nascimento da Silva

ASSUNTO: Contas Anuais do exercício de 2007 – Acórdão nº. 1.576/2008 – Recurso Ordinário

RELATOR ORIGINAL: WALDIR JÚLIO TEIS

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2008

A Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço nº 015/2008, objetivando a contratação de empresa para construção de ponte sobre o Rio das Mortes, no dia 14/10/2008 às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações: Tel: (66) 3419 1244 ou no e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a Legislação vigente. Campo Verde – MT, 26 de setembro de 2008.

Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIAS DE DERIVADOS DE MILHO VERDE, CANA DE AÇÚCAR E DESPOLPADEIRA DE FRUTAS na modalidade Pregão nº 039/2008, dia 09/10/2008 às 15 horas. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 26 de setembro de 2008  
Ildo Ademar Sherer  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2008

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **CRISTYAN PITOL**,

sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS – 120.000 litros de Óleo Diesel e 1.200 litros de Gasolina para a Frota Municipal. Cláudia/MT. 26 de Setembro de 2008.

Elirio Geninho Dellani - Prefeito em Exercício  
Waldemir Jose Dos Santos - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP  
AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" nº 010/2008, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regida pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, pelo Decreto Municipal nº 4.298/2005 e o Decreto nº 4.336/2006 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento de produtos Óleo lubrificantes, Rodas, Produtos para Lavagem, Pneus, Câmara e Protetores, Capacete para Motoqueiro, Capa de Chuva e Ferramentas. – Sanecap/Cuiabá, para o dia 14/10/2008 às 09:00 hs. Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e adquiri-lo através da Internet no Site Link <http://www.sanecap.com.br> ou na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3653-9542 – Fax: (065) 3051-9736, até 72 (Setenta e duas) horas antes da realização da Licitação, em horário normal. Recursos: Próprio da SANECAP. Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2008.

Ana Virgínia de Carvalho - Pregoeira Oficial  
Eliaana Beatriz Nunes Rondon Lima - Diretora Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2008.

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal informa que na publicação da Dispensa de Licitação nº. 005/2005, ocorrida na data de 04 de setembro de 2008, com finalidade de contratação de serviços com máquinas pesadas, com objetivo de controle de incêndios em matas no município, o nome da empresa contratada saiu trocado. No lugar de ENGENHARIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, como foi publicado, o correto é ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Avenida Chapeco nº. 235-E, na cidade de Feliz Natal.

Gislaine Aparecida Noetzold - Secretária da CPL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 13/2008, obteve o seguinte resultado: A empresa C A NOBILI-ME sagrou-se vencedora para os itens 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 110, 111, 112, 113, 114 e 117 com o valor global de R\$ 3.452,80 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). A empresa C Z DE OLIVEIRA PAULO-ME sagrou-se vencedora para os itens 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 61, 62, 63, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 147, 150, 151 e 152 com o valor global de R\$ 7.071,80 ( sete mil, e setenta e um reais e oitenta centavos). A empresa NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 23 e 24 com o valor global de R\$ 2.597,00 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais). A empresa PERIM & MARTINELLI LTDA-ME sagrou-se vencedora para os itens 17, 18, 20, 21, 22, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 144 com o valor global de R\$ 5.306,80 (cinco mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos). A empresa SCHMITT & SANTOS DA SILVA LTDA-ME sagrou-se vencedora para os itens 25, 26, 27, 28, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 148, 149, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182 e 183 com o valor global de R\$ 8.023,66 (oito mil e vinte e três reais e sessenta e seis centavos). A empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME sagrou-se vencedora para os itens 05, 06, 08, 11, 15, 16, 19, 49, 98, 115, 116, 124 e 153 com o valor global de R\$ 5.262,30 ( cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 17 de setembro de 2008.

RIGOBERTO FIALHO DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço nº 40/2008. A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara - MT torna público aos interessados que realizara licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 40/2008, cuja abertura ocorrerá a 08:00 horas local do dia 13 de Outubro de 2008, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva Comunitária no Município de Juara, com recursos próprios do Município. O Edital com informações complementares poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara - MT, na Rua Niterói nº 81-N, no horário normal de expediente, ao custo de R\$ 180,60 (cento e oitenta reais e sessenta centavos) através da Guia de recolhimento junto a tesouraria da Prefeitura Municipal de Juara. Contatos fone (66) 3556.1164.

Juara - MT - 26 de Setembro de 2008.

José Roberto Rodrigues  
Presidente da CPL.

CANCELAMENTO DE CONTRATO CPL Nº 22/2008.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara. CONTRATADO: João Manoel de Oliveira CANCELAMENTO de contrato, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Juara - MT. 24 de Março de 2008. Secretaria Municipal de Administração.  
Cleirto Sinhorin (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 003-2005

O Município de Juina/MT, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da licitação Concorrência 003-2005, diante da decisão do Acórdão de nº 1813/2008 exarada no processo de nº 002.127/2007-6 do Agrégio Tribunal de Contas da União, permanecendo somente a sub-contratação com a empresa J.J Ind.Com.e Construção Ltda-EPP, CNPJ 04.414.964/0001-37, do Sistema de Abastecimento de Água, objeto do Convênio 2533/2006, celebrado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.  
Juina/MT, 23 de setembro de 2008.

Hilton Campos

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**Retificação de Resultado de Pregão Presencial n.º 068/2008  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.100/2008

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA O PROJETO CEO E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2008, cujo certame se

deu às 9h do dia 23/09/2008, sagrou-se vencedora as proponentes: DAT INFORMÁTICA PAPELARIA, COM. E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos itens 03, com valor de R\$3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), item 17, com valor de R\$558,00 (Quinhentos e cinquenta e oito reais), item 18, com valor de R\$2.458,00. (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), e item 19, com valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais), DENTAL DIAGNOSIS LTDA-ME, vencedora dos itens 01, com valor de R\$28,50 (Vinte e oito reais e cinquenta centavos), item 06, com valor de R\$95,00 (Noventa e cinco reais), item 10, com valor de R\$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), item 11, com valor de R\$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), item 13, com valor de R\$6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), item 14, com valor de R\$29,00 (Vinte nove reais), item 15, com valor de R\$98,70 (Noventa e oito reais e setenta centavos), item 20, com valor de R\$90,00 (Noventa reais), item 24, com valor de R\$49,42 (Quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), item 25, com valor de R\$175,00 (Cento e setenta e cinco reais), item 27, com valor de R\$47,50 (Quarenta e sete reais e cinquenta centavos), CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA, vencedora dos itens 29, com valor de R\$274,00 (Duzentos e setenta e quatro reais), item 30, com valor de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais), CAPITAL COM. REP. DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP, vencedora dos Itens 04, com valor de R\$1.404,00 (Hum mil e quatrocentos e quatro reais). item 05, com valor de R\$1.106,00 (Hum mil, cento e seis reais), item 08, com valor de R\$2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), item 09, com valor de R\$1.092,00 (Hum mil e noventa e dois reais), item 16, com valor de R\$50,65 (Cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) e ITEM 21, com valor de R\$495,00, (quatrocentos e noventa e cinco reais). EQUIPO MEDICA COMERCIAL LTDA, vencedora dos Itens 07, com valor de R\$79,68 (Sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), item 12, com valor de R\$728,40 (Setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), item 23, com valor de R\$393,70 (Trezentos e noventa e três reais e setenta centavos), item 26, com valor de R\$17,40 (Dezesseis reais e quarenta centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 25 de setembro de 2008.  
Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2008. Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, ratifico o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. OBJETO: COMPRA DE IMÓVEL-área de terras-matriculada sob nº 22.949, neste CRI. PARTES: Município de Tangará da Serra-MT.- 03.788.239/0001-66 e Yasuhiro Tanaka-CPF-111.119.171-91 e outros. VALOR: R\$ 238.280,17 (duzentos e trinta e oito mil duzentos oitenta reais e dezesseis centavos). Tangará da Serra, 25 de Setembro de 2008. Júlio César Davoli Ladeia-Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2008

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTES DE IMUNOLOGIA PELO MÉTODO ELISA, COM FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS NOVOS EM COMODATO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 13 de Outubro de 2008, às 14h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT, podendo também ser solicitado via e-mail pregao@varzeagrande.mt.gov.br. Luciano Raci de Lima- Pregoeiro. Rachid Herbert Pereira Mamed- Secretário Municipal de Fazenda.Várzea Grande-MT, 25 de Setembro de 2008.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2008  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2008

A Pregoeira, Quelen Borghesan, designada pela Portaria nº. 003/2008, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epigrafe que teve como objeto a aquisição de materiais de consumo para as Unidades de PSF (Programa Saúde da Família), Centro de Pronto de Atendimento/PAB e para as 18 (dezoito) unidades Escolares do município de Vila Rica-MT. Empresa Vencedora: K S MAX INFORMÁTICA LTDA Valor de R\$ 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais). GALISA - GARÇAS LIMPEZAS E SANITIZAÇÃO LTDA - ME Valor de R\$ 16.396,20 (Dezesseis mil trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Os lotes 02, 03 e 04 foram DESERTOS.

Vila Rica, 26 de Setembro de 2008.

QUELEN BORGHESAN

Pregoeira Oficial

(DMT/DO)

A Empresa G.A. Armazéns Gerais Ltda, Cnpj 070589210001-54 e Inscrição Estadual 13282658-5 localizada no município de Sinop/MT, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação - LO. Não foi determinado EIA/RIMA.

ADEMIR DE CASTRO CPF:022.535.691.00.Torna público que requereu junto à Sema –Secretaria Estadual do Meio Ambiente,a LAU-licença Ambiental Única da Fazenda Lagoa ,localizada no Pantanal ,Município de Cáceres MT.

ALFREDO DE SALLES GRAÇA-CPF 003.782.911.49.Torna público que requereu junto a Sema-Secretaria Estadual do meio Ambiente , à LAU-Licença Ambiental Única da fazenda Boa Sorte –localizada no Pantanal –Gleba descalvado .Município de Cáceres MT.

**OLVEPAR ALIMENTOS S.A. - CNPJ(MF) Nº 01.219.935/0001-26 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** - Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada na Rua "S", s/n.º, Quadra 15, Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, às 9:00 (nove) horas do dia 3 de outubro de 2008, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ORDEM DO DIA: 1. Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e fixação de suas respectivas remunerações; e 2. Outros assuntos de interesse da Sociedade. Cuiabá(MT), 23 de setembro de 2008 – Vanilso de Rossi, Diretor Presidente.

**AGROPECUÁRIA PALMITAL S/A**  
CNPJ/MF 00.727.026/0001-36  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

São convocados os Senhores Acionistas da Companhia, a se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se no dia **10 de outubro de 2008**, às 14:00 hs, na sede social da empresa, sito à rua Euclides Geraldo Medeiros, 760-S, Tangará da Serra - MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **1-ORDINARIAMENTE:** a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007; b) Destinação dos Lucros da Sociedade; c)Outros assuntos de interesse da sociedade. **2- EXTRAORDINARIAMENTE:** a) Assuntos de interesse da sociedade. **AVISO AOS ACIONISTAS:** Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007. Tangará da Serra (MT) 18 de setembro de 2008. ass)Octávio Thomé - Diretor Presidente.

**Comunicado**

Comunico através deste, aos senhores condôminos da fazenda nossa senhora de Medianeira, localizada a MT 271 km 28 município de Chapada dos Guimarães minha discordância na venda do secador desta propriedade pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
Marlene kivcherch.

WANDERLEY PASTRO portador do cpf: nº473.158.909-63, tornam público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) a Renovação da LAU (Licença Ambiental Única) e PRAD (Projeto de Recuperação de Área Degradada) da Faz: VENEZA no município de Itanhanga - MT não foi determinado estudo de impacto ambiental.

WANDERLEY PASTRO portador do cpf: nº473.158.909-63, tornam público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) a Renovação da LAU (Licença Ambiental Única) e PRAD (Projeto de Recuperação de Área Degradada) da Faz: MARIMBONDO no município de Ipiranga do Norte - MT não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**CLARION S/A AGROINDUSTRIAL - CNPJ/MF Nº 24.956.666/0001-86**  
**NIRC 51300004704 - Companhia Aberta**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **03 de outubro de 2.008**, às 10:00 horas, na sede social à Av. "Z", n.º 1.801, Distrito Industrial, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Deliberar a respeito da alteração da sede social da companhia; 2) Alterações estatutárias contemplando: a) a unificação das ações preferenciais de classe A e classe C numa única espécie de ação preferencial; b) Adequação da redação 10º do Estatuto Social e parágrafo único ao disposto no artigo 171 da Lei 6404/76, alterada pela lei 10303/01; c) Alteração do artigo 13º do Estatuto Social, tendo em vista a alteração promovida pela Lei 10303/01; d) Cancelamento do artigo 14º do atual Estatuto Social, com a consequente renumeração dos demais artigos; 3) Deliberar a respeito do grupamento de ações da Companhia, atribuindo-se 1 (uma) nova ação em substituição a cada grupo de 1.000 (mil) ações de cada espécie existente. Os controladores doarão as frações necessárias ao complemento das unidades de ações, de frações

eventualmente decorrentes do grupamento; 4) Consolidação do Estatuto Social, em função das alterações ocorridas a partir da última consolidação e deliberações constantes no item 1º; 2º e 3º da Ordem do Dia. Para fins de comparecimento a Assembléia, os acionistas deverão exibir documento hábil de Identidade. No caso de representação por procurador, a procuração deverá ser enviada a companhia com firma reconhecida com dois dias úteis de antecedência. Cuiabá, 15 de setembro de 2.008.

**José Martins Pereira - Presidente do Conselho de Administração**

**HUGO VILELA RIBEIRO** CPF nº 276.771.766-15 E **HÉLIO VILELA RIBEIRO** CPF nº 071.644.548-41 torna público que requereu a SEMA – MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda BANDEIRANTES** no Município de Marcelândia – MT com área de 3.146,9158 ha, não foi determinado o EIA.

**JOSÉ DE SOUZA ANTUNES** CPF nº 136.975.019-68 torna público que requereu a SEMA – MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda PAIZÉ** no Município de Colíder – MT com área de 534,3408 ha, não foi determinado o EIA.

**ALIETE RIGHI BERWIG** CPF nº 823.099.901-59 E **ARIEL RIGHI** CPF nº 513.630.891-53 E **EDENIR RIGHI** CPF nº 630.307.481-20 torna público que requereu a SEMA – MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda PERDIGÃO** no Município de Cláudia – MT com área de 988,4919 ha, não foi determinado o EIA.

**JOÃO FRANCISCO DE ANDRADE** CPF nº 245.584.868-04 torna público que requereu a SEMA – MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda PEDRA BRANCA** no Município de Colíder – MT com área de 287,9142 ha, não foi determinado o EIA.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente edital, notifica a **SRA. KELY DJANE GOMES SIMÕES** a tomar ciência da decisão de arquivamento da **Sindicância nº 024/2007**, sendo facultada apresentação de Recurso ao Conselho Federal de Medicina, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste, sendo assegurado "Vista" dos autos no setor de Sindicância deste Conselho. A 2ª via deste edital fica afixada no átrio do CRM-MT. Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2008

**Dr. Aguiar Farina - Presidente**

**USEFIX UNIVERSAL SOLDAS E FIXAÇÃO LTDA-CNPJ. 00.492.387/0001-0**, Inscrição Estadual nº 13. 160.742-1, estabelecida a Avenida Ulisses Pompeu de Campos, 701, Centro-Norte, Várzea Grande/MT, CEP: 78.110-600, **solicita o comparecimento de LUCIANO PEREIRA DA SILVA**, CTPS. 2276801, Série 001-0/MT, ausente do trabalho desde 16/08/2008, no prazo de três dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará **Abandono de Emprego**, conforme Art. 482 da CLT.

**JOSÉ ROBERTO DE AFERES SIQUEIRA**, CPF. 021.718.338-74, torna público que requereu à SEMA/MT–Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única–LAU da **Fazenda Goio-Ere**, em **Aripuanã-MT**, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

**Usinas Itamarati S/A-CNPJ15.009.178/0001-70**,Torna público que requer à SEMA–MT,o pedido de Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de **Compostagem de Resíduos, Lavajato de Máquinas e Equipamentos e do Refeitório**,na FAZ. Guanabara, S/Nº, Zona Rural. Nova Olímpia-MT.

**Usinas Itamarati S/A-CNPJ15.009.178/0001-70**,Torna público que requer à SEMA–MT,o pedido de Licença de Operação para o **Aeródromo-Pista de Pouso** (Extensão:1.600 metros)na FAZ. Guanabara,S/Nº, Zona Rural. Nova Olímpia-MT.

**Usinas Itamarati S/A-CNPJ15.009.178/0001-70**,Torna público que requer à SEMA–MT,o pedido de Licença de Operação para as **Oficinas Mecânicas/manutenção, Ambulatório, Almoxarifado, Depósito de Insumos e Embalagens, Laboratórios**,na FAZ. Guanabara,S/Nº, Zona Rural. Nova Olímpia-MT.

**RONDONÓPOLIS (MT), 25 DE SETEMBRO DE 2.008.**

**REQUERIMENTO**

Eu, **DEMILSON RODRIGUES DA MOTA**, CPF 378.214.661-15, RG 526.308-SSP-MT, brasileiro, casado, proprietário e residente no Sítio Maravilha, localizada na BR 364, km 232 entrar a esquerda, mais 5,0 km, a sede, no município de Rondonópolis, torna-se Público o requerimento junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA-MT, a Licença de Operação (LO) em área para Piscicultura com 0,95ha.  
**DEMILSON RODRIGUES DA MOTA - PRODUTOR - CPF 378.214.661-15**

**RONDONÓPOLIS (MT), 25 DE SETEMBRO DE 2.008.**

**REQUERIMENTO**

Eu, **FIRMINO MOTA DOS SANTOS**, CPF 318.053.021-91, RG 426.639 – SSP - MT, brasileiro, casado, proprietário e residente no Sítio Água Fria, localizada na BR 364, antes do Distrito Boa Vista, entrar a esquerda, mais 0,6km a sede, no município de Rondonópolis, torna-se Público o requerimento junto a Secretaria de Estado do

Meio Ambiente – SEMA-MT, a Licença de Operação (LO) em área para Piscicultura com 0,21ha.

FIRMINO MOTA DOS SANTOS - PRODUTOR - CPF 318.053.021-91

RODONÓPOLIS (MT), 25 DE SETEMBRO DE 2.008.

**REQUERIMENTO**

Eu, OSCAR SANGALLI, CPF 104.627.160-15, RG 575.705 – SSP - RS, brasileiro, separado judicialmente, proprietário e residente na Fazenda “OS”, localizada na BR 163, km 94, entrar a esquerda, mais 9,0km, a sede, no município de Rondonópolis, torna-se Público o requerimento junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA-MT, a renovação de Licença de Operação (LO) em área para Piscicultura com 3,36ha.

OSCAR SANGALLI - PRODUTOR - CPF 104.627.160-15

**FABRÍCIO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 011.713.281-09, torna público que requererem junto à SEMA-MT, a LAU - Licença Ambiental Única para a o Lote nº 35 e Lote nº 44, localizados no município de Apiaçás-MT, com área total de 3.518,066 hectares, sendo ou não determinado elaboração de EIA.

“**FERNANDO ARRUDA ROSA**, inscrito no CPF nº 009.395.581-22, torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença Ambiental Única – LAU, da Fazenda Lagoinha localizada no município de Guiratinga– MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental, EIA/RIMA.”

**LÚCIA MARIA NUNES COELHO E OUTROS** CPF 011.626.066-14, torna público que requereu junto a SEMA-MT Licença Ambiental Única da Fazenda Vista Alegre em São José do Xingu/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**AGROPECUÁRIA FAZENDA BRASIL LTDA** CNPJ 08.290.996/0001-29, torna público que requereu junto à SEMA/MT as LAUs das Fazs Sta Terezinha e Água Limpa em Nova Xavantina/MT e Sto Antonio e Rio Correntes em Araguaiana/MT sem determinação de EIA/RIMA.

**JOSÉ ROBERTO MAZON** CPF 124.568.611/91 torna público que requereu à SEMA/MT a LAU da Faz Pouso Alegre em Bom Jesus do Araguaia/MT sem determinação de EIA/RIMA.

**ESPÓLIO DE JOÃO BARCELOS BRUM**, CPF 020.823.571/04 torna público que requereu junto à SEMA/MT a LAU do Sítio São João e autorização para implantação e operação de piscicultura (menos de 1ha) sem determinação de EIA/RIMA.

**JOSÉ AVELINO FRANCO DO AMARAL** CPF 035.003.378/13 torna público que requereu junto à SEMA/MT LAU da Faz Água Clara em Araguaiana/MT sem determinação de EIA/RIMA.

**MINERVINA CANDIDA BENTO**, inscrita no CPF sob nº 432.198.291-04, torna público que requereu junto a SEMA-MT: LAU, PEF e PRAD da APPD. Da Fazenda Ribeirãozinho, localizada no município de Ribeirãozinho / MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**FOZI JOSE JORGE**-CPF. 012.490.028-34, torna público que requereu à SEMA/MT–Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Renovação da Licença Ambiental Única LAU e Plano de Recuperação De Área Degradada PRAD, da Fazenda Bauru , em Colniza-MT. Nao foi determinado EIA/RIMA.

**Paol Armazéns Gerais Comércio Imp. Exp. Ltda**  
Av. Principal S/N–Grosliândia–Lucas do Rio Verde/MT.

CNPJ. 08.574.140/0001-85 I.E: 13.331.819-2

NIRE: 51.201.001.014

**REGULAMENTO INTERNO DA ARMAZENAGEM, DAS TARIFAS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**A - DA ARMAZENAGEM**

**1.1 – Da Armazenagem:**

1.1.1 É a prestação de serviços caracterizada pelo exercício da guarda e conservação de produtos agropecuários, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico próprios ou de terceiros, sobre a qual incide a taxa aplicada às mercadorias em depósito, por quinzena calendário fração, faturada quinzena/mês, ou quando da saída total ou parcial do produto.

1.1.2 O recebimento de produtos de terceiros, sem a transferência de sua propriedade, caracteriza-se como atividade de armazenagem exercitada pela sociedade.

**1.2 – “AD VALOREM”:**

1.2.1 É a tarifa complementar da taxa de armazenagem aplicada sobre o valor das mercadorias em depósito.

1.2.2 O “Ad Valorem” será cobrado por quinzena calendário, fração, faturado quinzena/mês.

1.2.3 O valor das mercadorias em depósito, serão reajustados quando do vencimento e/ou transferência dos contratos de acordo com a variação do mercado ou pelo órgão executor da política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM e ou Ministério da Agricultura.

**1.3 – CONDIÇÕES:**

1.3.1 A sociedade não aceitará para depósito, sob qualquer hipótese produtos e mercadorias sujeitas à combustão espontânea ou de teor químico que propicie decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que, eventualmente, sejam danosas

às instalações do armazém ou a outros produtos armazenados, salvo produtos agrícolas como juta, sisal, algodão em caroço ou rama e outros que estejam em condições de armazenamento, após prévia classificação.

1.3.2 A sociedade não aceitará para depósito: adubos e produtos similares, que não estejam em sacaria de plástico, papel resistente, ou convenientemente embalados desde que consultado o órgão técnico.

1.3.3 A empresa não aceitará para depósito mercadorias com prazo de validade expirado, caso esta validade venha a expirar-se antes do término do período de armazenamento, deverá ser observada tal situação no documento de depósito.

1.3.4 Reserva-se o direito de abrir invólucros ou de retirar amostra para verificação do conteúdo dos volumes.

1.3.5 A sociedade não responderá pela natureza, tipo, qualidade e estado das mercadorias contidas em invólucros invioláveis ou que impossibilitem sua inspeção, ficando sob inteira responsabilidade do depositante a autenticidade da indicação contida nos mesmos. Toda vez que a empresa receber mercadorias nestas condições, fará constar uma observação no documento de Depósito. Nestes casos a sociedade não poderá emitir títulos negociáveis, WARRANT ou outro(s) título(s) negociáveis que venha(m) substituí-lo(s).

1.3.6 Os depositantes se obrigam a fornecer, quando solicitado, composição química da mercadoria, e caso não o faça, a mesma não será aceita à armazenagem. Quando a composição química da mercadoria for segredo industrial, o depositante estará obrigado a declarar por escrito, que o produto não oferece periculosidade às instalações e demais produtos armazenados, responsabilizando-se perante a sociedade e terceiros, por quaisquer conseqüências resultantes da declaração. Nestes casos, a sociedade não poderá emitir títulos negociáveis, WARRANT ou outro(s) título(s) negociáveis que venha(m) substituí-lo(s).

1.3.7 No ato do recebimento de grãos nos armazéns da sociedade, proceder-se-á verificação do teor de umidade, de impurezas e sanidade dos mesmos, através de aparelhagem especializada, feita em amostras representativa do produto, possibilitando conhecer por estimativas as perdas de peso (quebras), e da qualidade durante o preparo.

1.3.8 A empresa estabelece, como medidas de prevenção de não indenização durante a armazenagem, em percentual de 0,30% (três décimo por cento), de perda de peso (quebra técnica) a cada dia.

1.3.9 Além da quebra técnica mencionada no item anterior, a empresa não se responsabiliza e não indeniza as quebras decorrentes das perdas de peso por redução do teor de umidade no processamento e armazenamento e por retirada de impurezas.

1.3.10 Quando da entrega de mercadorias armazenadas à granel (grãos), serão descontadas à título de retenção, quantidades proporcionais ao tempo de armazenagem de acordo com o percentual estipulado no item “1.3.8”.

1.3.11 No caso de armazenamento de produtos ensacados, não procede à retenção prevista no item “1.3.8” tendo em vista a individualização dos lotes, fazendo-se aferição das quebras quando das retiradas dos respectivos lotes.

1.3.12 As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem dos produtos não poderão ser deduzidas do peso bruto por antecipação, para efeito de entrega futura.

1.3.13 No caso de transferência de propriedade a quantidade em peso, deve ser o saldo escriturado, deduzindo-se a perda de umidade se for o caso, e também quebra técnica.

1.3.14 As perdas de peso (quebras) normais, decorrentes da permanência da mercadoria em depósito, não são de responsabilidade da empresa, que sempre as justificará ao depositante, por escrito, quando solicitado.

1.3.15 No ato da entrega da mercadoria, dever-se-á determinar o teor de umidade daquelas suscetíveis à variação de umidade, o qual será consignado no documento de entrega, para atendimento aos itens “1.3.1”, “1.3.2” e “1.3.14”.

1.3.16 As mercadorias, enquanto estiverem em depósito nos armazéns, estarão sujeitas a quaisquer serviços, inclusive a expurgo, reexpurgo, acondicionamento e troca de embalagens, quando se fizerem necessários, para sua conservação e/ou boa ordem de armazenamento independente de autorização do depositante.

1.3.17 Somente serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença de depositante ou de seu representante legal, ou ainda mediante sua ordem por escrito.

1.3.18 O prazo de depósito começará a vigorar a partir da data de entrada da mercadoria no armazém e terá o prazo fixado livremente entre as partes, podendo igualmente ser prorrogado livremente, por acordo entre o depositante e a empresa, observadas os itens “1.3.1”, “1.3.3” e “1.3.16”.

1.3.19 Toda e qualquer retirada de mercadoria, deverá ser assistida pelo depositante ou de seu representante, devidamente habilitado, a quem compete assinar o respectivo Documento de Entrega.

1.3.20 Cabe, exclusivamente à empresa, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo quando devem ser aplicadas por volumes, toneladas ou fração, por metro quadrado, metro cúbico, etc.

1.3.21 No cálculo de tarifa, será considerado até a terceira casa decimal, conforme enquadramento das mercadorias no item anterior, utilizando-se ½ (meio) como regra de arredondamento.

1.3.22 A empresa não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e de força maior, previstas no artigo 6º, do Decreto n.º 3.855, de 03.07.2001 e regulamentação posteriores.

1.3.23 O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedida de aviso a ser formulado com antecedência.

1.3.24 O lastro e a altura das pilhas das mercadorias para armazenagem, serão formados a critério da empresa, atendendo aos princípios de segurança e as normas técnicas.

1.3.25 Para os produtos enquadrados nas tarifas por metro quadrado (m<sup>2</sup>), mais de um lote poderão ser superpostos desde que a mercadoria pertença ao mesmo depositante, seja da mesma espécie e do mesmo tipo, e ainda, que haja condições de segurança para tal. Se, porventura, a mercadoria não for da mesma espécie e/ou tipo, será necessário que o depositante se responsabilize pela remoção que se impuser na hora da retirada. Quando ocorrer à superposição, isto deveria ser anotado no Documento de Depósito e as mercadorias estarão sujeitas, somente ao "Ad Valorem".

1.3.26 No caso de sementes, a empresa não se responsabiliza pela perda de poder de germinação ocorrido durante a constância de armazenamento.

1.3.27 A empresa se reserva o direito de misturar mercadorias armazenadas à granel, conforme *artigo 5º, do Decreto n.º 3.855, de 03.07.2001*.

1.3.28 É faculdade da Sociedade receber ou recusar em depósito produtos transgênicos ou grãos (produtos) tratados. (fundamento legal art. 8º parágrafo 2º, a Decreto 1102/1903)

1.3.29 A Sociedade poderá recusar o depósito de mercadoria, se não houver espaço para sua acomodação, se em virtude das condições que ela se encontrar puder danificar ou prejudicar de qualquer forma as já depositadas.

1.3.30 Serão permitidos aos depositantes o exame e verificação das mercadorias depositadas e a conferência das amostras, bem como, o exame da documentação pertinente. Contudo deverão fazê-lo no horário de 07:00 às 23:00 hs, sempre tendo como cautela antecedente a solicitação por escrito com o mínimo 3 dias adicionado a circunstância de estar acompanhado de um preposto da sociedade. O disposto neste item não se aplicará caso confronto o disposto em normas e procedimentos que venham a ser fixados pelo Ministério de Agricultura e do Abastecimento.

1.3.31 O disposto no item anterior não impede a permissão, de, a qualquer tempo, os técnicos do Ministério da Agricultura e do Abastecimento ou de seus conveniados, devidamente identificados e quando no exercício de suas atividades, tenham livre acesso a todas as instalações da unidade armazenadora, assim como o exame da documentação pertinente.

1.3.32 Preenchidas as condições e observadas as faculdades da Sociedade para recebimento de produto em depósito, como critério de preferência de admissão adicional será considerada a ordem de chegada do produto. Idêntico critério ser utilizado para a expedição de produtos e prestação de serviços a eles pertinentes.

1.3.33-O critério de preferência ordem de chegada/saída/ou de serviço estabelecido no item anterior poderá deixar de ser seguido pela Sociedade na hipótese de haver necessidade comercial ou administrativa de dar prioridade a determinado procedimento em detrimento a outro.

## B - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### 2.1 - ANÁLISE

2.1.1 É o processamento de determinação das características físicas, químicas do produto, visando identificá-lo em qualidade e quantidade, com emissão do respectivo Certificado.

2.1.2 Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrado com acréscimo de 10% (dez por cento), referente à taxa de administração.

### 2.2 - CLASSIFICAÇÃO

2.2.1 É o ato de classificar um produto, de acordo com os padrões oficiais, com emissão do respectivo certificado.

Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrado com acréscimo de 10% (dez por cento), referente à taxa de administração.

### 2.3 - BRAÇAGEM

2.3.1 É a prestação de serviços de recebimento e/ou movimentação e/ou carregamento composta pelos seguintes custos:

- a) Custos dos braçagistas, a preço do dia, inclusive horas extras e adicionais quando necessário;
- b) Custos de encargos sociais (INSS, FGTS, Seguro, etc.);
- c) Taxa de administração de 10% (dez por cento) sobre o total dos itens "a" e "b", acima;

2.3.2 A braçagem efetuada pelo pessoal da Sociedade será por ordem e por conta do cliente e a cobrança será de acordo com o custo do pessoal necessário à operação, inclusive encargos sociais.

2.3.3 A braçagem efetuada por empresa ou entidade especializada, sob a administração desta empresa, será cobrada com base no custo do pessoal, ao preço do dia, incluídos os encargos sociais, mais a taxa de administração de 10% (dez por cento).

2.3.4 Quando a sociedade mantiver contrato com firmas ou entidades especializadas em braçagem, será cobrado o preço convencionado em contrato e/ou acordo coletivo de trabalho, mais 10% (dez por cento) de taxa de administração.

### 2.4 - REMOÇÃO E TRANSPORTE

2.4.1 É a operação que consiste na utilização de veículo automotor de propriedade da sociedade no transporte de mercadorias na área da Unidade Armazenadora, exceto o uso de empilhamento automotor, que tem tarifa específica.

### 2.5 - PESAGEM

2.5.1 É a operação de determinar o peso.

2.5.2 Para depositantes e/ou usuários de serviços correlatos ( ex: Secagem, limpeza, etc.), a pesagem será realizada obrigatoriamente, tanto na entradas, como nas saídas de mercadorias.

2.5.3 A sociedade somente aceitará a pesagem realizada pelo depositante ou por terceiros, sob sua fiscalização.

2.5.4 As mercadorias destinadas à armazenagem e à prestação de serviços não estão isentas das tarifas de pesagem na entrada mesmo quando realizada em balança própria, operada pela sociedade.

2.5.5 A Pesagem realizada em balança de terceiros será cobrada dos depositantes

e não depositantes (usuário em geral) tanto na entrada como na saída. A cobrança será baseada na importância paga à firma que executou o serviço acrescido da taxa de administração.

## 2.6 - RECEBIMENTO OU ENTRADA OU DESCARGA

2.6.1 É a operação de recepção de mercadorias pela utilização de equipamentos (exceto pá carregadeira e empilhadeira automotora, que serão cobrados separadamente).

### 2.7 - LIMPEZA

2.7.1 É a operação de retirada das impurezas dos grãos em geral.

### 2.8 - SECAGEM

2.8.1 É a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis, inclusive pré-limpeza.

## C - DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

### 3 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1 É a tarifa de 10% (dez por cento) aplicável:

- a) sobre os valores pagos pela empresa a serviços prestados por terceiros;
- b) sobre serviços de braçagem com pessoal da empresa;
- c) sobre os encargos sociais e trabalhistas relativos aos supramencionados;

### 3.2 - EXPEDIENTE

3.2.1 É a operação de transferência de propriedade de mercadorias armazenadas por emissão de documentos de Depósito e outros pertinentes.

## 3.3 - EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT ou outro título representativo que venha substituí-los.

3.3.1 Serão emitidos de conformidade com os dispositivos legais vigente a época da emissão.

## 4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

### 4.1 - SEGURO:

4.1.1 As mercadorias armazenadas e as destinadas à prestação de serviços serão devidamente acobertadas por seguro contra riscos de incêndio, vendavais, inundação e quaisquer intempéries que os destruam ou deteriorem.

Transcorridos 365 dias após a publicação da Lei 11.076 de 30 de dezembro de 2004, se a empresa resolver utilizar os novos títulos de crédito, conforme disposto nesta Lei, o seguro aqui referido deverá conter cobertura contra raios, explosão de qualquer natureza, danos elétricos, alagamento, furacão, ciclone, tornado, granizo, quedas de aeronaves ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, impacto de veículos terrestres, fumaça e quaisquer intempéries que destruam o produto vinculado aos títulos representativos passíveis de serem emitidos.

4.1.2 As mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de serviços, serão seguradas contra incêndio pela empresa e em seu nome.

4.1.3 O seguro pago pela empresa, garante indenização das mercadorias pelo valor declarado no Documento de Depósito.

4.1.4 Em caso de sinistro as indenizações serão liquidadas de acordo com as cláusulas das apólices de seguro e dispositivos estabelecidos pelo sistema Nacional de Seguros Privados.

4.1.5 Devido às oscilações do valor das mercadorias, para efeito de Seguro é facultado ao depositante o direito de requerer a atualização dos documentos pelo valor real da mercadoria.

### 4.2 - COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIA EM DEPÓSITO.

4.2.1 Em caso de venda ou transferência parcial de lote depositado, a parcela vendida ou transferida será separada, se houver interesse do depositante, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante.

4.2.2 Os direitos do vendedor, decorrentes de pagamentos de tarifas cessam no momento da venda ou transferência da mercadoria.

4.2.3 A falta de conferência da mercadoria, no ato da compra e venda pelas partes interessadas, isenta a empresa de qualquer responsabilidade.

4.2.4 A retirada de mercadoria "Warrantada" ou "Financiada" através de Recibo de Depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos documentos; no caso de retirada parcial, esta deverá ser mediante Autorização por escrito do agente financiador, sendo que a entrega final dos saldos será exigida a apresentação do respectivo documento.

*Passando a Sociedade a emitir o CDA - Certificado de Depósito Agropecuário e o WA- Warrant Agropecuário, segundo previsão contida na Lei nº 11.076 de 30 de dezembro de 2004 a retirada do produto deverá observar o disposto no artigo 21 e seguintes da referida Lei.*

## 4.3 - DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS SIMILARES AOS RECEBIDOS EM DEPÓSITO PELA SOCIEDADE:

4.3.1 Fica assegurado a Sociedade o exercício do comércio de mercadorias idênticas às que se propõem receber em depósito, podendo inclusive adquiri-las para si ou para outrem.

4.3.2 No exercício do comércio aqui referido a Sociedade poderá emitir títulos de crédito criados pela Lei 11. 076 de 30/12/2004 relacionados à aludida atividade.

### 4.4 - HORÁRIO DE TRABALHO:

4.4.1 O horário de trabalho nos armazéns é o horário oficial determinado pela Diretoria.

4.4.2 A empresa não se obriga a executar serviços fora do expediente normal, salvo quando houver interesse de sua parte, ou se for convencionado com o cliente (depositante) mediante cobrança de taxa extraordinária.

### 4.5 - PAGAMENTO DE DÉBITOS:

4.5.1 O prazo para pagamento dos débitos relativos às Notas Fiscais emitidas até o dia 20, será o último dia útil do mês calendário, em que ocorrer o evento. As Notas Fiscais emitidas no período após o dia 20, terão o prazo para quitação até o dia 10 do mês subsequente.

4.5.2 No caso de Venda ou financiamento de produtos armazenados, o vendedor ou financiador deverá resgatar todos os débitos sobre tal mercadoria.

4.5.3 A empresa utilizar-se-á do direito de retenção da mercadoria depositada para garantia dos débitos, a qualquer título desde que correlacionados com os contratos de depósito.

4.5.4 A retirada total ou parcial das mercadorias será procedida uma vez liquidados os débitos.

4.5.5 Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas serão liquidados antes da retirada das mesmas.

4.5.6 Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, a empresa deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas.

#### 4.6 – Eleição:

4.6.1 – Fica afastada a Lei 9.307 de 23 de setembro de 1996 que dispõe sobre a arbitragem para a resolução de litígios decorrentes da execução dos serviços ou da Comercialização efetivada.

OBS: Os casos omissos no presente regulamento, serão resolvidos pela administração da Empresa, nos termos da legislação que regula seu funcionamento.

Lucas do Rio Verde – MT, 17 de setembro de 2008.

**VOLMIR ANTONIO DELLALIBERA ALVES XAVIER**

**SOLANGE APARECIDA SOARES XAVIER**



#### TABELA DE PREÇO

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	TARIFA
1	<b>ARMAZENAMENTO (QUINZENA CIVIL INFRACIONADA).</b>		
a)	<b>ENSACADOS:</b>		
	Grãos	R\$/ Tonelada	0,87
	Sementes, Granulados, Milho em espiga, Cevada, Malte, Avelã, etc.	R\$/ Tonelada	1,31
b)	GRANEL (Arroz, Cevada e Malte crescer 30% e Aveia 50%)	R\$/ Tonelada	0,89
2	<b>RECEPÇÃO OU EXPEDIÇÃO</b>		
a)	ENSACADO (Recepção/Expedição)	R\$/ Tonelada	0,64
b)	A GRANEL (Recepção)	R\$/ Tonelada	0,78
c)	GRANEL (Expedição)	R\$/ Tonelada	1,08
d)	ENFARDADO	R\$/ Tonelada	0,95
e)	SACARIA VAZIA ENFARDADA	R\$/1.000 sc	0,58
f)	OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA, acrescentar	R\$/ Tonelada	0,58
3	<b>SOBRE-TAXA</b>		
a)	Soja, Milho, Sorgo, Arroz, Feijão, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	% Quinzena	0,15
b)	Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas.	% Quinzena	0,075
c)	Farinha de Mandioca, Por Cerífero e Cera de Carnaúba.	% Quinzena	0,05
d)	Sacaria Vazia e Demais Embalagens, Fécula de Mandioca.	% Quinzena	0,025
4	<b>SECAGEM</b>		
a)	Produtos c/ até 16% de Umidade	R\$/ Tonelada	3,27
b)	De 16,01% a 20,00% de Umidade	R\$/ Tonelada	3,73
c)	De 20,01% a 24,00% de Umidade	R\$/ Tonelada	4,48
d)	Acima de 24,01% de Umidade	R\$/ Tonelada	5,50
e)	Para arroz e semente crescer sobre tarifa de 14,00%	----- ----	----- ----
5	<b>LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA (Até 5% de impureza)</b>	R\$/ Tonelada	0,95
a)	Acima de 5,00%	R\$/ Tonelada	1,09
6	<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	%	10,00
7	<b>EMIÇÃO DE WARRANTS</b>	R\$/ Documento	0,94
8	<b>COMISSÃO DE PERMANÊNCIA</b>		

9	SERVIÇOS DE BRAÇAGEM		Preço do dia
10	TAXA MINIMA		Vide Obs.
11	SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS		A Combinar

**PAIOL ARMAZENS GERAIS COM. IMP. EXP. LTDA**

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR.  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

#### CERTIDÃO

**CERTIFICO:** em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob nº.08/095112-0, dirigido por **PAIOL ARMAZENS GERAIS COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA**, inscrita nesta Junta Comercial sob Nire 51201001014 e situada na Av. Principal, s/n, Grosllândia - Município de Lucas do Rio Verde-MT, e que no livro nº. 06, Folha 55 de REGISTRO DE MATRÍCULA DE ARMAZENS GERAIS, consta: "TERMO DE MATRÍCULA - aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e oito", por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. "Eu,.....Gerente de Fiscalização e Controle. ( Robert Jonsney Leventi), Editei, conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2008.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Secretário-geral

**IVO MENDES NOVAES**, inscrito no CPF sob nº 025.631.851-49, torna público que requereu junto a **SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT**, Licença Ambiental Única (LAU e ARL) para a **FAZENDA PRIMAVERA**, localizada no município de Nova Xavantina/MT, Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Asplemat/DO**

**AILTON HUBNER**, CPF nº 178.212.741-00, torna público que requereu junto a **SEMA-MT Licença Ambiental Única - LAU**, da propriedade rural denominada de Fazenda Renata, localizada no Município de Castanheira - MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

**PAULO IGNÁCIO NOGUEIRA**, CPF nº 526.632.647-68, torna público que requereu junto a **SEMA-MT Licença Ambiental Única - LAU**, da propriedade rural denominada de Fazenda Cristo Rei, localizada no Município de Castanheira - MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

**AUGUSTO CHORMIAK**, CPF nº 125.541.389-15, torna público que requereu junto a **SEMA-MT Licença Ambiental Única - LAU**, da propriedade rural denominada de Fazenda Vale do Rio Vermelho, localizada no Município de Castanheira - MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

#### **ASPM ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES**

A Presidência da Associação dos Servidores Públicos Municipais, através de seu Presidente, CONVOCA todos os associados para participar da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** que tratará da **ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA**, conforme determina o Estatuto da ASPM. A **Assembleia de votação ocorrerá na data de 01 de Novembro de 2008**, no escritório da Associação dos Servidores Públicos Municipais, situado na Avenida São Paulo, 160-S, Bairro Alvorada, nos seguintes horários: das 08:00 as 15:00 horas. A inscrição das chapas deverá ser realizada até a data improrrogável de 13 de outubro de 2008 no escritório da ASPM. Somente poderá exercer o direito de voto os sócios atuantes e pontuais relativamente à contribuição à Entidade. Somente serão admitidos o registro de chapas completas, sendo que o cargo de Presidente somente poderá ser exercido por servidor filiado à ASPM a mais de 02 anos. Não será admitido o voto por procuração. O Edital e o Regimento Eleitoral estarão à disposição dos interessados no escritório da Associação dos Servidores Públicos Municipais, situado na Avenida São Paulo, 160-S, Bairro Alvorada, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas. Lucas do Rio Verde-MT, 26 de setembro de 2008.

**Giovanni Rodrigues da Silva**  
Presidente da ASPM

**(DMT/DO)**

**LUIZ CARLOS CHOPIAN**, Portadora do CPF 501,179,809-78, torna público que requereu junto à **SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT**, a Licença Ambiental Única da **FAZENDA PORTEIRA DO XINGU** localizada no município de Gaúcha do norte / MT, com 363.0000ha. Não sendo determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**IVAN ANTONIO SAVARIZ**, Portadora do CPF 680.991.009-30, torna público que requereu junto à **SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT**, a Licença Ambiental Única da **LOTE 219 E 220** localizada no município de FELIZ NATAL / MT, com 750.000 ha. Não sendo determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**IVAN ANTONIO SAVARIZ**, Portadora do CPF 680.991.009-30, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única da **FAZENDA ORLANDODILA** localizada no município de FELIZ NATAL / MT, com 2.540,0792 ha . Não sendo determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

**GILMAR JOSÉ MIOTTO** Portadora do CPF 674.316.669-34, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única da **FAZENDA CABEÇA** localizada no município de QUERENCIA MT, com 942.9903 ha . Não sendo determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

#### CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL

#### REGULAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS, OUTROS MATERIAIS E SERVIÇOS

Termo de Parceria n.º 001/2008 – CIAP / JUCEMAT – Junta Comercial do Estado do Mato Grosso

Artigo 14 da Lei n.º 9.790, de 23.03.1999 e Artigo 21 do Decreto n.º 3.100, de 30.06.1999

#### 1. OBJETIVOS

Assegurar que as aquisições sejam as mais vantajosas para o CIAP – Centro Integrado e Apoio Profissional e, conseqüentemente, para a sociedade em geral.

O CIAP, sustentado nas regras gerais a seguir, deverá utilizar a competição entre os fornecedores para selecionar a melhor oferta.

#### 2. PRINCÍPIOS

As aquisições deverão nortear-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, de acordo com as normas do Regimento Interno do CIAP.

#### 3. MODALIDADES DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Na seleção de propostas e realização de aquisições, as transações somente serão realizadas com proponentes que possam responder objetiva e exatamente à demanda do CIAP, com os prazos, quantidades e qualidades esperadas e fornecer materiais que atendam rigorosamente às especificações técnicas dos pedidos. Será sempre observada a proposta mais vantajosa, considerada, também, a relação custo/benefício.

#### 4. PROCEDIMENTOS

Na realização de aquisições com os recursos públicos oriundos do Termo de Parceria referido ao início deste Regulamento, as solicitações serão dirigidas pelos interessados aos seus superiores hierárquicos, através do modelo próprio, com a devida justificativa da necessidade e descrição clara dos bens e serviços a serem adquiridos, os quais analisarão a conformidade e pertinência dos pedidos, autenticando-os e encaminhando-os para apreciação e autorização do Presidente do Conselho de Administração. Os pagamentos serão realizados após a entrega dos materiais e/ou execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal correspondente.

#### 5. PUBLICIDADE E DOCUMENTAÇÃO

Todas as aquisições devem ser precedidas de cotação junto a fornecedores de

tradição no mercado e de irrefutável reputação e idoneidade. Os processos devem ser instruídos com toda a documentação, conforme previsto no Regimento Interno do CIAP.

#### 6. EXIGIBILIDADE DOS FORNECEDORES

Os fornecedores devem ser cadastrados no setor competente do CIAP. As aquisições devem, preferentemente, ser realizadas com empresas em situação regular na parte jurídica e fiscal. Os fornecedores estarão sujeitos à inspeção de recebimento dos materiais e realização de serviços. Deverão, ainda, ser observadas as normas do Regimento Interno do CIAP.

#### 7. CANCELAMENTOS E RECURSOS NOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

Os processos, sejam os de pequena ou os de grande monta, poderão ser cancelados durante ou após a conclusão dos prazos concedidos para apresentação de propostas, na ocorrência de fatos que, a critério do CIAP, justificarem a medida.

Curitiba (PR), 26 de setembro de 2008.

**Dinocarme Aparecido Lima**

Presidente do Conselho de Administração CIAP

(DMT/DO)

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, o Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais das Comunidades de Aguaçu-Monjolo e São Manoel do Pari, Sr. Nilo Manoel da Costa, convoca todos os associados desta entidade para uma Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 12 de Outubro de 2008, às 16:00 horas, na sede da entidade, localizada na comunidade rural de São Manoel do Pari, no município de Nossa Senhora do Livramento-MT, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1) Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Pequenos Produtores Rurais das Comunidades de Aguaçu-Monjolo e São Manoel do Pari-MT.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 26 de Setembro de 2008.

**NILO MANOEL DA COSTA**

Presidente da Associação

#### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2008/ INDEA

**Credenciamento:** das 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15:00h (quinze horas) do dia 07 de outubro de 2008. **Recebimento Das Propostas E Início Da Sessão:** ÀS 15h00m (quinze horas) do dia 07 de outubro de 2008. **Objeto Da Licitação Na Modalidade Pregão Presencial:** Aquisição De Material Permanente (Armários e Balcões) – Laboratorial, Para Atender o INDEA/MT, Conforme Especificações No Anexo I Do Edital. **Aquisição Do Edital:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) –(Link: Portal de Aquisições); Telefone: (011) 3613-6242. **Local Da Audiência Pública De Disputas:** Sala de Pregão N° 05 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá – Mato Grosso

Cuiabá, 25 de setembro de 2008.

**Paulo Roberto de Amorim**

Pregoeiro

(DMT/DO)

#### NOVO HORIZONTE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ 00.506.858/0001-22 NIRE 51.200.569.271 Em 21/03/1995

#### Ata de Reunião dos Sócios Para Redução do Capital

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (29/08/2008), às 08:00 (oito) horas, mediante convocação feita verbalmente no dia 26 de agosto de próximo passado, os sócios da Novo Horizonte Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.506.858/0001-22, registrada na Jucemat com o Nire 51.200.569.271, em 21/03/95; Sr. Rodolfo Giequelin e o Sr. Ronan Mori Giequelin, reuniram-se na sala da Administração, situada na sede da empresa, sito à Quadra 03, Lotes 20 e 22 – Distrito Industrial, em Nova Mutum – MT.; para deliberarem sobre a redução do valor do Capital Social da Sociedade, contando com a presença do Contador Odenildo de Sá Teles, a fim de dirimir eventuais dúvidas quanto aos aspectos técnicos contábeis que envolverá citado procedimento. O Sr. Rodolfo Giequelin deu início à Reunião, convidando o Sr. Ronan Mori Giequelin, para secretariar os trabalhos, o qual assumiu o encargo prontamente. Em seguida enfatizou que tem achado excessivo o valor do capital social da sociedade, inclusive que a Secretária de Fazenda do Estado de Mato Grosso, considera um valor mínimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o capital de Posto de Combustíveis. E que dessa forma sugeria a redução do Capital Social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para citado limite ou seja, para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Em seguida pediu ao Contador para explicar os aspectos legais e outros detalhes que possam envolver esta decisão administrativa e financeira. O Contador destacou que a redução do capital social é prevista nos termos do Art. 173 e 174 § 1º e 2º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976; assim como o Art. 1.082, da Lei 10.406 (Novo Código Civil Brasileiro), de 10 de Janeiro de 2002, porém, que antes do registro da Alteração do Contrato Social na Junta Comercial deverá ser publicada essa decisão por 03 (três) vezes no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, e 3 (três) vezes em Jornal de grande circulação regional. E, continuou, quanto aos aspectos contábeis e financeiros, feito isto a sociedade deverá restituir aos sócios o valor de parte das duas quotas proporcionalmente à participação societária de cada um. Em seguida foi colocado em votação, tendo sido Aprovado por todos. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual eu, Ronan Mori Giequelin, que a tudo presenciei e que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que vai assinada pelos sócios, por mim, e pelo Contador que estava presente naquele ato.

  
**RODOLFO GIEQUELIN**  
Sócio Administrador  
CIRG nº 947.361 - SSP/MT  
CPF nº 415.787.830-20

  
**RONAN MORI GIEQUELIN**  
Sócio Que Secretariou  
CIRG-947.387 - SSP-MT.  
CPF nº 005.918.431-02

  
**ODENILDO DE SÁ TELES**  
Contador: CRC-MT 001959/O-4  
CIRG nº 216.218-SSP/MT.  
CPF 046.013.861-87



## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**EMERSON BERNINI**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 73.434.060/0001-96 e Insc. Estadual nº 13.148.658-6, COMUNICA o Extravio de 5 livros fiscais, sendo eles: Livro Registro Termo de Ocorrência, Livro Reg. de Inventário, Livro Reg. de Entrada, Livro Reg. de Saída e Livro de Registro de Apuração de ICMS todos de nº 01, 10 blocos de notas fiscais série B-1 de numeração 001 à 500 AIDF nº 219, 20 blocos de notas fiscais Série Única de numeração 001 à 500 AIDF nº 3441 e 10 blocos de notas fiscais de numeração 001 à 500 AIDF nº 3442.

## COMUNICADO

**LOBÃO DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, Inscrição Estadual sob nº 13.334.552-1, CNPJ sob nº 08.686.470/0001-62, localizada à Avenida Jau, 136, Centro, Sapezal, Estado de Mato Grosso, telefone: 065-3383-1313 vem por seu representante legal, Sr. Cleto Webler, portador do CPF: 881.193.279-34, comunicar o extravio de documentos fiscais, correspondentes a 26 jogos de formulário contínuo da numeração **563 a 588** da empresa acima descrita.

Dari Araújo Filho, proprietário da Fazenda Escalada, c/sede a Rod BR 364 – Km 260+54 Km a direita, São Jose do Rio Claro-MT, portador do CPF nº 285.743.979-20 e Insc. Est. 13.243.419-9. Vem Comunicar o Extravio das NF de nº 76 à 100, e 326 à 350.

**ASPLEMAT ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 03.805.679/0001-84 e no Município sob o nº 69926, estabelecido na Av. Rubens de Mendonça, 1739 Gal. Acrópole Loja 08, Bosque da Saúde – Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extraviou todas as vias da nota fiscal de série 3, número sequencial 10.762, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Asplemat/DO

**MM - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 07.201.847/0001-83 e no Município sob o nº 87427, estabelecido na (RUA MARECHAL DEODORO N. 1236 B. CENTRO CUIABA MT ), por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extraviou a nota fiscal de série 02, nº 276, 2º fisco nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido

(DMT/DO)

## DECLARAÇÃO

**MARTINS SILVA E SILVA LTDA**, I.E. 13.179.037-4, DECLARA PARA FINS DE DIREITO, QUE FORAM EXTRAVIADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: REGISTRO DE ENTRADA DE MERCADORIAS – REGISTRO DE SAIDA DE MERCADORIAS – REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS – REGISTRO DE OCORRENCIA – REGISTRO DE INVENTÁRIO – e NOTAS FISCAIS Nº 000001 A 1.250 – SERIE M1

## EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

**CEDRA-CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA** - inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 03.223.864/0001-60 e no Município sob o nº 96.244, estabelecida na AVENIDA ISAAC PÓVOAS, nº S/N - Bairro Duque de Caxias – Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos Termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as Notas Fiscais de série 3, nºs 9 ; 17; 27 e 39, notas estas que não emitida pelo Contribuinte.

Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

## Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

**C. PERES MACHADO – ME**, CNPJ: 03.903.274/0001-89 e Inscrição Municipal nº 20415, Estabelecida a Avenida Ulisses Pompeu de Campos, 2960, bairro Figueirinha Várzea Grande-MT, Por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a coordenadoria de tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20/03/2002, que extraviou as Notas Fiscais de série 1 de número 769 e 784 e serie 2 de nº 279 e 428, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea C inciso III art. 296, do código Tributário Municipal de Várzea Grande.

**W. B. TURISMO LTDA**, CNPJ 02.517.991/0001-00 e I.E. 13.181.200-9, Sinop, Estado de Mato Grosso na Av. das Sibipirunas, nº. 3.572, Centro, comunica o extravio dos Blocos de Nota Fiscal de Serviço de Transporte (CTR), numeração 001 à 250, com autorização para impressão nr. 2460 de 12 de Junho de 1.998.

## EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

**CALIFORNIA IDIOMAS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.357.285/0001-97 e no Município sob o nº 96650, estabelecido na R Buenos Aires, N°391 Bairro Jardim das Americas, Cuiabá, Mato Grosso, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, Nos Termos Do Art. 8º DO Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2 número 11,12,13,15 e 16 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara

ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

(DMT/DO)

## COMUNICADO

**A. C. HENDGES DA SILVA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Rotary Internacional com a Avenida Surubim, nº. 164 no município de Sapezal – MT, CEP 78.365-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.862.125/0002-01 e Inscrição Estadual nº 13.329.953-8, comunica que foi extraviado um bloco de notas fiscais:

**Bloco de Notas Fiscais, Modelo 1 e 1-A do Nº do 048 a 075;**  
Tangará da Serra (MT); 28 de agosto de 2008.

**A. C. HENDGES DA SILVA – EPP**  
Aline Cristina Hendges da Silva  
CPF: 016.033.419-51

## Edital de extravio de Nota Fiscal

Intercity Administração e Hotéis LTDA, inscrito no CNPJ: 05.013.257/0010-92 e no Município sob o Número 84328, estabelecida na Rua Arthur Bernardes, 64, bairro Goiabelras, Cep: 78045-365, Cuiabá-MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos de art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 4, número 58.264, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **TATINHO PÃES E DOCES LTDA**, Inscrito no CNPJ 01.596.383/0001-75, Inscrição Estadual n 13.172.461-4, sito a Rua Adelino de Campos s/n, Qda 04, Lt1, Jd Paula I, Varzea Grande –MT, declara os extravios de documentos fiscais, Livros fiscais e talões de notas fiscais.

**MINIMERCADO FAZENDINHA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 03.983.734/0001-26, e Inscrição Estadual sob nº 13.199.219-8, estabelecido na Rua Marechal Deodoro, nº 1250, Bairro Centro, Cuiabá/MT, Declara, sob as penas de Lei para os fins de comprovação junto à Sefaz e Receita Federal, que foram **EXTRAVIADOS**, Blocos da numeração nº 001 a nº 250, blocos esse que foram utilizados, e 251 a 2.500 da AIDF nº 1489, blocos esses que não foram utilizados, e um livro de reg. Inventario nº 01.

**CLODOALDO ROLIN - FAZENDA ROLIN**, portador do CPF 569.709.350-00 e I.E. 13.320.219-4, com sede a Fazenda Três Marias, s/n, margem esquerda Rio dos Peixes, divisa com terras de Aluizio Rabello Araújo, Zona Rural, no Município de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, vem através desta, comunicar o extravio da Nota Fiscal de Saída, número 019, com AIDF-e nr. 25645/2008 de 12 de Junho de 2.006.

**Octavio Pereira Lima-ME CNPJ(MF)04.112.265/0001-32**Insc.Municipal nº71749, Rua DR Lima Avelino 181 –QR 30 L 03 ,Cidade Alta–Cuiabá/MT,CEP. 78.030-080, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extraviou a 2ª via da nota fiscal, de série 02, número sequencial 89, emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

## Extravio de Notas Fiscais em Branco

**Mendes Castanheira e Com.Ltda-EPP**CNPJ:07.066.738/0001-09 Insc. estadual 13.280.483-2,Av.Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3.300 Quiosque 238 2º piso Bosque da SaudeCep: 78050-600 Cuiabá- MT, por seu representante legal,Declara, sob as penas da Lei e conforme portaria 114/2002 art. 82, que os blocos de notas fiscais serie D consumidor de numeração 001141 a 001500 confeccionados sob. a autorização 149769 08/2008 foram extraviados.

**MAXIGÁS DISTRIBUIDORA DE GLP COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.061.094/0001-34 e Inscrição Estadual nº. 13.177.333-0, estabelecida a Rua Afonso Pena nº.1.115, Bairro Quilombo, em Cuiabá/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o Livro de Inspeção do trabalho, Nº. 01 de 1.997.

Asplemat/DO 3x1 (24, 25 e 26/09/2008)

## EXTRAVIO

**SIQUEIRA & BATEMARQUE LTDA**, CNPJ nº 06.120.383/0001-18 e I. E. nº 13.245.411-4, estab. a Av. Ver. Nilo Torres, Sala 70, N°751-W, Tangará Shopping, Parque das Mansões, nesta cidade de Tangará da Serra - MT, comunica o extravio das Notas Fiscais série D-1 nº 001 a 050 do Bloco de Notas Fiscais nº 001 e Notas Fiscais série D-1 nº 051 a 100 do Bloco de Notas Fiscais nº 002.

## Extravio de livro

**CIVILBRAS – Com. Ind. Eng. Brás. Ltda**, CNPJ 02.487.130/0001-26, Insc. Estadual 13.246.735-6, sito à R. João Carlos Pereira Leite, 571, Araés, Cuiabá/MT, **declara** para os devidos fins que extraviou o Livro de Inspeção nº 01 de 1986.

**FARMAETICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 03.303.246/0001-20, e Inscrição Estadual sob nº 13.189.155-3, estabelecida na Rua Rio Parecis, nº 09, Bairro NH Grande Terceiro, Cuiabá/MT, Declara, sob as penas de Lei para os fins de comprovação junto à Sefaz e Receita Federal, que foram **EXTRAVIADOS**, Blocos da numeração nº 001 a nº 700 e 801 a 1000 da AIDF nº 2062/99, blocos esses que foram utilizados.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### TOMADA DE PREÇO 17/2008 – RESULTADO DA ABERTURA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 635/2008/C.ADM, de 08/09/2008, comunica aos interessados a decisão proferida na Sessão Pública aberta às 9h do dia 26/09/2008 relativa à análise dos documentos de HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA na TOMADA DE PREÇO nº 17/2008. – Id. 37.609.

**EMPRESA INABILITADA:**  
APOLUS ENGENHARIA LTDA.

**EMPRESAS HABILITADAS:**  
TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP  
VETOR CONSTRUÇÕES LTDA.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**  
1º) VETOR CONSTRUÇÕES LTDA., apresentou o valor de R\$47.204,88 (quarenta e sete mil, duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).  
2º) TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, apresentou o valor de R\$48.811,64 (quarenta e oito mil, oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

Cuiabá, 26 de setembro de 2008.  
Bel. **ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2008**

**OBJETO:** Estabelecer as condições em que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso concederá oportunidade de estágio não remunerado a estudantes regularmente matriculados junto à UNEMAT, nos Cursos de Direito, Enfermagem, Administração de Empresa, Informática e Pedagogia, nos termos do Provimento nº. 090/2007/CM.

**CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
C.N.P.J. nº. 03.535.606/0001-10

**CONVENIADO:** Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT  
C.N.P.J. nº. 01.367.770/0001-30

**VIGÊNCIA:** 02/09/2008 a 01/09/2013.

Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**EXTRATO DO SEXTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2007**

**OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Décima Primeira do Contrato originariamente firmado entre as partes.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS  
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

**CONTRATADA:** CONENGE – Construção Civil Ltda.  
C.N.P.J. nº. 14.930.440/0001-52

**VIGÊNCIA:** 30/06/2008 a 30/09/2008.

Cuiabá, 30 de junho de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2008 – ID. 204.838**, no dia 09 de OUTUBRO de 2008 às 10h30min – **horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30min – **horário de BRASÍLIA-DF** – do mesmo dia.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo e permanentes, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça e Fórum da Capital.**

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tj.mt.gov.br](mailto:licitacao@tj.mt.gov.br).

Departamento Administrativo, 26 de setembro de 2008.  
Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo  
**EXTRATO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2008**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do item 12 do Pregão Eletrônico nº 03/2008, pessoa jurídica **DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, CNPJ nº 09.095.664/0001-56. Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao).

Cuiabá, 26 de setembro de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA SETEMBRO/2007 A AGOSTO/2008**  
**QUADRIMESTRE MAIO A AGOSTO 2008**

LRF, art. 54, Anexo VIII

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 últimos Meses	280.785.413,66	5,03%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	318.206.143,61	5,70%
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	334.953.835,38	6%
Limite Legal (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	
Operações de Crédito por antecipação da Receita	-	
Limite definido p/Senado Federal p/ op. por antec. da Receita	-	
Limite definido p/Senado Federal p/op. Por antec. da Receita	-	

RESTOS A PAGAR	VALOR	% SOBRE A RCL
Valor apurado nos respectivos demonstrativos	-	

SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	-	
Limite, calculado com Base no Exercício de 1999, do total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)	-	

Fonte:

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA      DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA      DIRCE MARIA DE B. VIEGAS LOBO DIRETORA GERAL

KÁTIA CILENE KATAGIRI CRC-MT-0091166/0-1      ILMAN RONDON LOPES COORDENADORA FINANCEIRA CRC-MT-0081310/1      MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS DIRETORA DO DEPTO.FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DO FINANCEIRO  
**RELATÓRIO GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA - SETEMBRO/2007 A AGOSTO/2008**  
**QUADRIMESTRE MAIO A AGOSTO/2008**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA	
	VALOR	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>349.102.102,40</b>	
Pessoal Ativo	297.241.612,81	
Pessoal Inativo e Pensionista	51.860.489,59	
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) II	68.316.688,74	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.012.482,32	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial		
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	18.214.291,81	
(-) Inativos F115	47.089.914,61	
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III=II) PARA FINS DE AQ.DO LIMITE</b>	<b>280.785.413,66</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)</b>	<b>5.582.563.922,98</b>	
<b>TOTAL DA DESP.COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE</b>	<b>5,03%</b>	
<b>LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%</b>	<b>334.953.835,38</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%</b>	<b>318.206.143,61</b>	
<b>FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL</b>		
<b>ANUAL (inciso X, art.37 da CF)</b>		
<b>\$ DA OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL</b>		
<b>ANUAL sobre a RCL (V)</b>		
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ,deduzido o aumento previsto no inciso X,art. 37 da</b>		
<b>CF - (&lt;%) = (IV)-(V)</b>	<b>280.785.413,66</b>	
<b>LIMITE PERMIDO (ART.71. DA LRF)-&lt;%</b>		

RCL preliminar

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA      DES. RUBENS DE OLIVEIRA FILHO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA      DIRCE M. B. VIEGAS LOBO DIRETORA GERAL

KÁTIA CILENE KATAGIRI CONTADORA CRC-00091166/0-1      ILMAN RONDON LOPES COORDENADORA FINANCEIRA      MARCIA R. DA SILVA SANTOS DIRETORA DO DPTº FINANCEIRO

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

JUÍZO ELEITORAL DA 37ª ZONA

EDITAL n. 065/2008

**O DOUTOR RONDON BASSIL DOWER FILHO, MM. JUIZ ELEITORAL DA 37ª ZONA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

TORNA PÚBLICO, que por motivos justos se deu deferimento de pedidos de dispensas do Sr. Daniel de Barros Camargo e das Sras. Francyele Marques Franco e Héliida Rose Castelo Branco Alves e os eleitores abaixo relacionados, foram convocados para substituí-los e laborarem como Coordenadores de Eleição desta 37ª Zona Eleitoral, no município de Cuiabá/MT, nas Eleições 2008, devendo comparecer impreterivelmente às 07:00 horas do dia 05 de outubro de 2008, em 1º turno, e 26 de outubro de 2008, em 2º turno, se necessário, a fim de coordenar os trabalhos em relação ao pleito.

**1031 - Escola Estadual Antônio Pinho Maciel Epaminondas.**  
Endereço: Rua Padre Remeter, nº 55, Bairro Lixeira.  
**Coordenador de Eleição: Milton Santana Machado - 027622581848**

**1422 - Escola Estadual Padre Ernesto Camilo Barreto**  
Endereço: Rua Fortaleza, nº 231, Bairro Jardim Paulista  
**Coordenador de Eleição: Vitor Odenor Aquino da Silva - 028871831899**

**1457 - Escola Municipal de Ensino Básico Santa Cecília**  
Endereço: Rua Capitão Iporã, n. 162, Bairro Pico do Amor  
**Coordenador de Eleição: Leandro Jesus Silva - 030486681880**

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, determinou o M.M. Juiz Eleitoral, que se expedisse o presente edital, que será publicado na imprensa oficial, e afixado no lugar de costume no cartório, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Cuiabá-MT, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito. Eu, \_\_\_\_\_ Antônio Henrique Ricci Boaventura, Chefe de Cartório da 37ª Zona Eleitoral, conferi e subscrevi.

**Rondon Bassil Dower Filho**  
Juiz da 37ª Zona Eleitoral

**EDITAIS****ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO**

**EDITAL N. 061/08 - SG/TED - I - PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:** O vice-presidente no exercício da presidência do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à 2ª Avenida Transversal do Centro Político Administrativo, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão ordinária a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: Primeira Turma – dia 13 de outubro de 2008, a partir das 15 horas – sessão ordinária – ORDEM DO DIA: 1) Processo n. 4.431/06 – CLASSE I – Representante: Ex officio – Representado: A.L.A.S. (advogada: Ana Lídia Alves de Souza – OAB/MT 6.426/A) e A.V.A. (advogado: Anderson Valente Araújo – OAB/MT 3.572) – Relator: Otávio Pinheiro de Freitas – Vistas: Marcel Alexandre Lopes. 2) Processo n. 4.045/05 – CLASSE I – Representante: M.G.P.S. (advogado: Mauro Sérgio Guerrise – OAB/MT 10.124) – Representado: S.V.R. (advogado: Sérgio Vieira Ramos – OAB/MT 5.012/A) – Relator:

Marcel Alexandre Lopes. 3) Processo n. 4.835/06 – CLASSE I – Representante: Ex officio – Representado: J.S.C.C. (advogado: Jesuíno Sansão Correa da Costa – OAB/MT 4.197) – Relator: Otávio Pinheiro de Freitas. 4) Processo n. 4.779/06 – CLASSE I – Representante: Ex officio – Representado: A.C.S. (advogado: Alexandre Caetano de Souza – OAB/SP 148.594) – Relator: Otávio Pinheiro de Freitas. 5) Processo n. 4.752/06 – CLASSE I – Representante: Ex officio – Representado: R.B.I. (advogado: Robie Bitencourt Ianhes – OAB/MT 5.348/A) – Relator: Otávio Pinheiro de Freitas. 6) Processo n. 5.216/07 – CLASSE III – Representante: A.C.O. (advogado: Adilson de Castro Oliveira – OAB/MT 3.221) – Representado: S.M.A.L. (advogada: Sônia Maria de Alencar Lopes – OAB/MT 8.168) – Relator: Otávio Pinheiro de Freitas. 7) Processo n. 3.959/05 – CLASSE I – Representante: Ex officio – Representado: A.J.C. (advogado: Paulo Sérgio Daufenbach – OAB/MT 5.325 e Alexandre Mazer Cardoso – OAB/PR 35.984) – Relator: Otávio Pinheiro de Freitas. 8) Processo n. 4.834/06 – CLASSE I – Representante: Ex officio – Representado: M.A.F. (advogado: Marco Aurélio Fagundes – OAB/MT 8.881/A) – Relator: Otávio Pinheiro de Freitas. 9) Processo n. 4.970/06 – CLASSE I – Representante: Ex officio – Representado: G.S.Q.A. (advogado: Marcelo Moreira Leite Nogueira – OAB/MT 9.943) – Relator: Otávio Pinheiro de Freitas. Nada mais. Cuiabá, 26 de setembro de 2008. a.s.) Joe Ortiz Arantes, vice-presidente no exercício da presidência do TED/OAB/MT.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**

**COMARCA DE PARANAÍTA - MT**  
**JUIZO DA VARA ÚNICA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**

**PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2004/157 cód. 24279

**AÇÃO:** Execução Fiscal da Fazenda Nacional  
**EXEQUENTE(S)** União- Fazenda Pública Nacional  
**EXECUTADO(A, S):** Teconma Timber Madeiras Ltda  
**CITANDO(A, S):** Teconma Timber Madeiras Ltda, CNPJ: 03.310.011/0001-89

Inscrição Estadual: 13,189.091-3, e o representante legal da executada Geraldo Marcos Tiradentes Junior, CPF 001.544.566-67  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 21/12/2004  
**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 25.431,06

**FINALIDADE:** CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**RESUMO DA INICIAL:** A FAZENDA PÚBLICA NACIONAL, vem a vossa Excelência propor **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** apurada no processo administrativo de nº 12202000240-54 da serie IRP/J/2002, foi regularmente Inscrito nesta procuradoria e está sujeito, até a data de seu efetivo pagamento. a atualização monetária (lei nº 7799/89 art. 61, alterado pela lei nº 8363/91, art., 54, aos juros de mora (decreto-lei nº 2323/87 art, 16, com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87 art. 6º, lei nº 9117/91 art. 9º; da lei 8218/91, arts. 3º e 30; lei 8383/91, art. 54, parágrafo 1º e 2º, lei, nº 8981/95, art 84, I e parágrafo 8º (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições), lei nº 9065/95. art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), encargo de 20% (vinte por cento), previsto no decreto -lei nº 1025/69, art 1º no Decreto-lei nº 1645/78, art, 3º na lei n 7799/89, art.64, parágrafo 2º e na lei nº 8383/91, art, 57, parágrafo 2º. Do que para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador(a) da Fazenda Nacional. Eliane Moreno Heidgger da Silva.

**ADVERTÊNCIA** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Sonia Moura Paz Vorisek, digitei.

Paranaíta - MT, 26 de agosto de 2008.

**José Mauro Nagib Jorge**  
Juiz de Direito



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rft

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO**  
 Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

**ATENDIMENTO EXTERNO**  
 De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beija, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminil grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".